



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 76

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1	36	61
Poder Executivo.....		36	
Vice-Governadoria.....		36	
Casa Civil.....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	36	61
Secretaria de Estado de Economia.....	3	37	61
Secretaria de Estado de Saúde.....		40	63
Secretaria de Estado de Educação.....	4	45	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	49	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10	52	75
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	53	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	54	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		54	76
Secretaria de Estado da Mulher.....	12	54	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		55	80
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	55	80
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		55	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	59	81
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	59	82
Controladoria-Geral.....	17	60	
Defensoria Pública.....		60	82
Procuradoria-Geral.....		60	
Tribunal de Contas.....	17		82
Ineditorial.....			82

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 217, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do 211, § 1º, c/c o art. 255, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo SEI nº 00002-00001305/2024-68, em especial o Parecer-PG 113 (1596773), resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade dos servidores descritos no processo supracitado por infrações disciplinares.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que proceda à apuração.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Ato do Presidente nº 210, de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato, a Ordem de Serviço nº 71, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66 de 08 de abril de 2024, constante no Processo Administrativo nº 0364-001421/2010, em nome de FRANCISCA MARIA DE LACERDA, CPF nº \*\*\*.113.751-\*\*, referente a Extinção por Renúncia do Termo de Permissão Não-Qualificado nº 207/2012, do mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no SGAS EQ 704/904 SUL, da Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de uso Não-Qualificado nº 207/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-001421/2010, em nome de FRANCISCA MARIA DE LACERDA, CPF nº \*\*\*.113.751-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado no SGAS EQ 704/904 SUL, da Região Administrativa do Plano Piloto, tendo seus efeitos suspensos a partir de 25 de outubro de 2023, conforme o Requerimento (125561945) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de responsabilidade dos servidores que deram causa ao prejuízo ao erário pelo desaparecimento do bem público, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00001043/2022-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 06/04/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002971/2023-43, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 00137-00002971/2023-43/2024 - RA-GUAR/COLIC/DIALIC/GEAP quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 00052-00013136/2023-41.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000216/2024-13, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade Nº 1/2024 - RA-GUAR/COAG quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 00137-00000216/2024-13.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000118/2024-78, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade Relatório Nº 2/2024 - RA-GUAR/GAB quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 00137-00000118/2024-78.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor RAFAEL SOUZA ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.307-7, no período de 04/04/2024 a 11/04/2024, conforme Requerimento e Certidão apresentada no processo nº 00137-00000945/2024-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000939/2024-12, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, nos dias 17 e 24 de abril de 2024, das 20h às 23h, para realização de "Palestra sobre Futebol Americano", realizado em parceria com o Projeto Social Leões de Judá, CNPJ n. 27.836.058/0001-26, responsável legal o Sr. Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo, CPF nº xxx.597.xxx-49, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir à Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de Fevereiro de 2023, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 14, de 17 de janeiro de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2024, fls. 8, constantes do Processo nº 00142-00001637/2023-76.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo nº 00142-00001637/2023-76.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017 e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir à Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de Fevereiro de 2023, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 16, de 17 de janeiro de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, fls. 8, constantes do Processo nº 00142-00002846/2023-37.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo nº 00142-00002846/2023-37.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017 e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de Fevereiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 17, de 17 de janeiro de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, fls. 8, constantes do Processo nº 00142-00000436/2023-51, nos termos do art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017 e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de Fevereiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 13, de 17 de janeiro de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, fls. 8, constantes do Processo nº 00142-00000463/2023-24, nos termos do art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017 e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, Artigo o § 1º do artigo 217, e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00480-00002796/2019-80, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 97, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023 no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Reconduzir à Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, página 49, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para dar continuidade aos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 86, de 9 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 215, de 18 de novembro de 2018, constantes do Processo nº 00480-00002796/2019-8.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD é de até 60 dias, prorrogável por igual período, conforme premissas no § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00001626/2023-96, resolve:

Art. 1º Determinar para a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, página 49, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para instauração de.

Art. 2º Processo de Sindicância, para apurar suposta omissão de servidores quanto à causa da prescrição existente no processo nº 00142-00001626/2023-96 (autos principais nº 0142-000756/2014 e 0142-001556/2003), nos termos do art. 256, §4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância é de até 30 dias, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º, inciso II, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00001024/2019-52, resolve:

Art. 1º Determinar para a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, página 49, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para instauração de.

Art. 2º Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar possível infração Administrativa - Disciplinar de servidores nos processos SEI nº 0364-006737/2009 e 00020-00028445/2018-17, com base no artigo 214 e seguintes, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º O prazo para conclusão Processo Administrativo Disciplinar – PAD é de até 60 dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente com base nas premissas no § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Eventuais processos correlacionados devem ser devidamente apurados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00001053/2018-33, resolve:

Art. 1º Aprovar o Nota Técnica Nº 3 (130808999) constante no Processo nº 00142-00001053/2018-33, relacionado ao processo administrativo nº 0142-000371/2017; e acolher os termos do Relatório 16 (126797936) proferido pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPD, instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, a fim de determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00142-00001053/2018-33, considerando a atenuante e os termos do art. 210, inciso V, da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49/2024 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 07 DE MARÇO DE 2024  
 PROCESSO GAC 20240210-34637 - SEI 04034-00004131/2024-13 - INTERESSADO: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE INTERCESSÃO - CNPJ: 11.633.094/0001-52 - END: QN 15E, Conjunto 01, Casa 14, RIACHO FUNDO II, CEP: 71.881-351 - ASSUNTO: IMUNIDADE DE IPTU – ENTIDADE RELIGIOSA  
 O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso VI e §4º, do artigo 150 da CF/1988, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos seguintes termos:

O imóvel, de inscrição 50211501, localizado na SHRF II QN 5A CJ 2 LT 16, RIACHO FUNDO II, não pertence a igreja, portanto, não compõe seu patrimônio, sendo de propriedade de seu presidente, o que, de forma alguma, se confunde com a entidade religiosa, diante disso, deve ser INDEFERIDO o pedido de imunidade do IPTU, conforme PARECER Nº 74/2024 - SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC/DF [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73/2024 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 17 DE ABRIL DE 2024  
 PROCESSO: SEI 00111-00005124/2022-93 - INTERESSADO: ROTARY CLUB DE CEILÂNDIA - CNPJ: 01.716.257/0001-07 - CFDF: não possui - ASSUNTO: Imunidade de ITBI - Clube  
 O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI e demais tributos, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

## FUNDAMENTAÇÃO

A entidade solicitante é clube e pela natureza da pessoa jurídica não está incluída entre as instituições mencionadas na alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, razão pela qual não faz jus à imunidade tributária decorrente de tal dispositivo, sem prejuízo da análise quanto à isenção do tributo, cuja apreciação encontra-se fora das atribuições deste Núcleo de Imunidades, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 124/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guarã, do Recanto das Emas e de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0373, conforme Ofícios 9938, 9939 e 9940, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GUARÁ	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
2	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Recanto das Emas e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0375, conforme Ofícios 10368, 10369 e 10370, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 2.000.000,00

PORTARIA Nº 444, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 619 DE SAMAMBAIA, CEF 404 DE SAMAMBAIA, CEF 507 DE SAMAMBAIA, CEF 519 DE SAMAMBAIA, CEF METROPOLITANA, CEM 304 DE SAMAMBAIA, EC 317 DE SAMAMBAIA, EC 410 DE SAMAMBAIA e EC 510 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0372, conforme Ofícios 9936 e 9937, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
4	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CEF METROPOLITANA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
6	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
7	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 305.000,00	R\$ 305.000,00

PORTARIA Nº 445, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Brazlândia e de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 04 DE BRAZLANDIA, CED 619 DE SAMAMBAIA, CED ZUMBI DOS PALMARES, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 507 DE SAMAMBAIA, CEF DO BOSQUE, CEI 01 DE SAO SEBASTIAO, CEI 01 DO RIACHO FUNDO I, CEI 03 DE SAO SEBASTIAO, CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS, CEI AGUAS CLARAS, CEI PARQUE DOS IPES, CEM 01 DE PLANALTINA, CIL TAGUATINGA, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 206 DE SANTA MARIA, EC 27 DE CEILANDIA, EC 31 DE CEILANDIA, EC 431 DE SAMAMBAIA, EC AGROVILA SAO SEBASTIAO, EC CERAMICA DA BENCAO, EC MORRO DA CRUZ, EC SAO BARTOLOMEU, EC VILA DO BOA e EC VILA NOVA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0366, conforme Ofício 9708, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 04 DE BRAZLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	CEF DO BOSQUE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
8	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CEI AGUAS CLARAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
13	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	CIL TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
15	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
16	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
19	EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
20	EC 31 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
21	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
22	EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	EC CERAMICA DA BENCAO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
24	EC MORRO DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
25	EC SAO BARTOLOMEU	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
26	EC VILA DO BOA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
27	EC VILA NOVA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 04 DE BRAZLANDIA, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED SAO FRANCISCO, CED ZUMBI DOS PALMARES, CEF 01 DO GAMA, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 12 DE TAGUATINGA, CEF 14 DE TAGUATINGA, CEF 31 DE CEILANDIA, CEF 312 DE SAMAMBAIA, CEF 34 DE CEILANDIA, CEF 504 DE SAMAMBAIA, CEF 507 DE SAMAMBAIA, CEF TAMANDUA, CEI 05 DE SAO SEBASTIAO, CEI AGUAS CLARAS, CEI PARQUE DOS IPES, CEM 01 DE PLANALTINA, CEM 01 DE SAO SEBASTIAO, CEM ELEFANTE BRANCO, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 111 DE SAMAMBAIA, EC 12 DE TAGUATINGA, EC 206 DE SANTA MARIA, EC 27 DE CEILANDIA, EC 431 DE SAMAMBAIA e EC CERAMICA DA BENCAO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0367, conforme Ofício 9709, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 04 DE BRAZLANDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
2	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	CED SAO FRANCISCO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
4	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
5	CEF 01 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
6	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
7	CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
8	CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
9	CEF 31 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
10	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
11	CEF 34 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
12	CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
13	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
14	CEF TAMANDUA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
15	CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00
16	CEI AGUAS CLARAS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
17	CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
18	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00
19	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
20	CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
21	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
22	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
23	EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
24	EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
25	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
26	EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
27	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
28	EC CERAMICA DA BENCAO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

PORTARIA Nº 447, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.919.400,00 (um milhão, novecentos e dezanove mil e quatrocentos reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e do Plano Piloto, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 07 DE CEILÂNDIA, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEF 410 NORTE, CEM 02 DO GAMA, CEM SETOR OESTE, EC 27 DE CEILÂNDIA e EC 419 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0374, conforme Ofícios 9451, 9463, 9482, 9483, 9485, 9486, 9815, 9848, 9849, 9893, 9927, 9928 e 10443, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 69.000,00	R\$ 30.400,00	R\$ 99.400,00
2	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 60.000,00
3	CEF 410 NORTE	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
4	CEM 02 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	CEM SETOR OESTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	CRE CEILÂNDIA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
7	CRE PLANO PILOTO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
8	EC 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 110.000,00
9	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 1.589.000,00	R\$ 330.400,00	R\$ 1.919.400,00

PORTARIA Nº 448, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEE 01 DO GUARA, CEF DOUTORA ZILDA ARNS, CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA, CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO, CEP ESC TECNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE, EC 03 DA ESTRUTURAL, EC 50 DE TAGUATINGA e EC DO SRIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0369, conforme Ofícios 9826, 9827, 9828, 9864, 9865, 9866, 10086, 10504 e 10506, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEE 01 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
2	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
4	CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CEP ESC TECNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
7	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
9	EC DO SRIA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 225.500,00	R\$ 275.500,00

PORTARIA Nº 449, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEM SETOR OESTE e EC 03 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0361, conforme Ofícios 9741 e 9941, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEM SETOR OESTE	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	EC 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00

PORTARIA Nº 450, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED GISNO, CEF 04 DE SOBRADINHO, CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS, CEF CASEB, CEF POLIVALENTE, CEI 01 DE SOBRADINHO, CEM 01 DE SOBRADINHO, CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS, EC 10 DE SOBRADINHO, EC 425 DE SAMAMBAIA, EC 512 DE SAMAMBAIA, EC 803 DO RECANTO DAS EMAS e EC BEIJA FLOR.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0380, conforme Ofícios 10122, 10123, 10125, 10126, 10127, 10128, 10129 e 10130, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED GISNO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
4	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
6	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
7	CEF CASEB	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150.000,00
8	CEF POLIVALENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
10	CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00
11	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
12	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
13	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
14	EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
15	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	EC BEIJA FLOR	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 765.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 1.155.000,00

PORTARIA Nº 451, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofício 10063, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como

Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

PORTARIA Nº 452, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0384, conforme Ofício 10238, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

PORTARIA Nº 453, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia, do Guarã, de Planaltina e de Sobradinho, bem como à Unidade Escolar (UE): CEM 304 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios 9881, 9995, 9996, 9999, 10000, 10007, 10008, 10013 e 10014, constantes no Sistema de Controle de

Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CRE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
CRE GUARÁ	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
CRE PLANALTINA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
CRE SOBRADINHO	R\$ 90.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 390.000,00	R\$ 385.000,00	R\$ 775.000,00

PORTARIA Nº 454, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND, CED SAO JOSE, EC 502 DO ITAPOA, EC AGROVILA SAO SEBASTIAO e EC SAO BARTOLOMEU.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0388, conforme Ofícios 10246, 10247, 10249, 10272 e 10273, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CED SAO JOSE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
3	EC 502 DO ITAPOA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC SAO BARTOLOMEU	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 202.000,00	R\$ 292.000,00

PORTARIA Nº 455, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DE BRASÍLIA, CED 03 DE PLANALTINA, CED 619 DE SAMAMBAIA, CED ENGENHO DAS LAJES, CEF 03 DE PLANALTINA, CEF SAO JOSE, CEI 01 DE PLANALTINA, CEM 02 DE PLANALTINA, CEM 02 DO GAMA, EC 01 DE PLANALTINA, EC 01 DO ARAPOANGA, EC 01 DO GAMA, EC 02 DO GAMA, EC 03 DE PLANALTINA, EC 03 DO GAMA, EC 04 DE PLANALTINA, EC 05 DE PLANALTINA, EC 06 DE PLANALTINA, EC 06 DO GAMA, EC 07 DE PLANALTINA, EC 09 DE PLANALTINA, EC 10 DE PLANALTINA, EC 10 DO GAMA, EC 12 DO GAMA, EC 13 DE PLANALTINA, EC 14 DE PLANALTINA, EC 14 DO GAMA, EC 15 DE PLANALTINA, EC 15 DO GAMA, EC 16 DE PLANALTINA, EC 16 DO GAMA, EC 17 DO GAMA, EC 19 DO GAMA, EC 22 DO GAMA, EC 28 DO GAMA, EC 29 DO GAMA, EC ALTA-MIR, EC BARRA ALTA, EC COPERBRAS, EC CORREGO BARREIRO, EC ESTANCIA DE PLANALTINA, EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU, EC ETA 44, EC JARDIM DOS IPÊS, EC MESTRE DARMAS, EC MONJOLO, EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO, EC PEDRA FUNDAMENTAL, EC PONTE ALTA DE CIMA, EC RAJADINHA, EC REINO DAS FLORES, EC SANTOS DUMONT, EC VALE DO SOL, EC VALE VERDE, JI 06 DO GAMA e JI CASA DE VIVENCIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0383, conforme Ofícios 10094 e 10095, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
2	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00
4	CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
5	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEF SAO JOSE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
9	CEM 02 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
10	EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	EC 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
13	EC 02 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15	EC 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
19	EC 06 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
20	EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
21	EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
22	EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	EC 10 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
24	EC 12 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



25	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
26	EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
27	EC 14 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
28	EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
29	EC 15 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
30	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
31	EC 16 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
32	EC 17 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
33	EC 19 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
34	EC 22 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
35	EC 28 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
36	EC 29 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
37	EC ALTA-MIR	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
38	EC BARRA ALTA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
39	EC COPERBRAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
40	EC CORREGO BARREIRO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
41	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
42	EC ESTANCIA DO PIPIRIPAÚ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
43	EC ETA 44	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
44	EC JARDIM DOS IPÊS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
45	EC MESTRE DARMAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
46	EC MONJOLO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
47	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
48	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
49	EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
50	EC RAJADINHA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
51	EC REINO DAS FLORES	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
52	EC SANTOS DUMONT	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
53	EC VALE DO SOL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
54	EC VALE VERDE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
55	JI 06 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
56	JI CASA DE VIVENCIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.980.000,00

PORTARIA Nº 456, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.451.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 20 DE CEILÂNDIA, CEF 26 DE CEILÂNDIA, CEF 28 DE CEILÂNDIA, CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 31 DE CEILÂNDIA, CEM 09 DE CEILÂNDIA, CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA, EC 01 DO RIACHO FUNDO II, EC 06 DE TAGUATINGA, EC 11 DE CEILÂNDIA, EC 12 DE SOBRADINHO, EC 16 DE TAGUATINGA, EC 17 DE TAGUATINGA, EC 20 DE CEILÂNDIA, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 26 DE CEILÂNDIA, EC 27 DE CEILÂNDIA, EC 27 DE TAGUATINGA, EC 40 DE CEILÂNDIA, EC 46 DE TAGUATINGA, EC 50 DE CEILÂNDIA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC 64 DE CEILÂNDIA, EC 68 DE CEILÂNDIA, EC BASEVI e EC JIBOIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0382, conforme Ofícios 10163, 10233, 10234, 10260, 10437 e 10439, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
4	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
7	CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
8	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
9	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
10	EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 41.500,00	R\$ 0,00	R\$ 41.500,00
11	EC 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
12	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
14	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
15	EC 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
16	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
17	EC 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
18	EC 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
20	EC 40 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
21	EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
22	EC 50 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 65.000,00
23	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
24	EC 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
25	EC 68 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
26	EC BASEVI	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
27	EC JIBOIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 666.500,00	R\$ 785.000,00	R\$ 1.451.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00007087/2023-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00007087/2023-64, instaurado pela Portaria nº 99, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2023, página 15, e prorrogado, pela última vez, pela Ordem de Serviço 9, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 16, de 14 de abril de 2023 (138199289).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da

Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais remanescentes do Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.001.577/2016, cujo o objeto é: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento nº 41/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art.10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00024188/2023-69, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2024, da empresa NARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.120.466/0001-30, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da

Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018459/2023-47, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINCAR LTDA ME (CLINCAR), CNPJ nº 17.845.052/0001-61, localizada na RUA E QUADRA 10 LOTE 03 LOJA 02 - BAIRRO VILA VICENTINA (PLANALTINA) CEP 73320-070 - BRASILIA/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §3º do art. 10-A c/c §2º, do art. 16, ambos da Instrução nº 124/2016, e nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00087980/2023-24, resolve:

Art. 1º Descredenciar como CFC A a empresa CARMO CFC A LTDA ME (AUTO ESCOLA PRÊMIO GUARÁ), CNPJ 03.834.406/0003-20, localizada no endereço a QE 07 Bloco B Sala 117 - Guará I, Brasília-DF, CEP 71.020-627.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00027172/2024-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2024, da empresa CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, CNPJ nº 92.764.489/0001-96, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15.04.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230028/2023-SEAPE,(04026-00039162/2023-87), instituída pela Portaria nº 344 de 10/10/2023, publicada no DODF nº 194 de 17/10/2023, pág. 48, e conforme justificativa (138180178).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de abril de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230004/2023-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de abril de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230004/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00002762/2023-90 e sigiloso nº 04026-00001705/2023-93), instaurado por meio da Portaria nº 233, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar o CONSÓRCIO COLORADO COMPOSTO PELAS EMPRESAS B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA E CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINAIIZAÇÃO LTDA a dar início aos serviços objeto do Contrato Nº 008/2024, cujo objeto é a execução das obras da 1ª etapa de Implantação da 3ª Faixa de Rolamento da BR-020, no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-003 (EPIA), desde o balão do Colorado, passando pela cidade de Sobradinho, e com término na Av. Independência – Planaltina/DF - Processo 00113-0000065/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 01/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CPAD426-20 (86465239), e o Despacho – SEJUS/CONT/CCIAD/DIPAD/ (129964008) constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00022592/2020-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Decreto Nº 38.927 de 13/03/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, constante do Processo nº 00015-00015537/2023-09.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/PROCON/DF estará disponível para consulta no sítio oficial desta Autarquia, no endereço eletrônico: [www.procon.df.gov.br](http://www.procon.df.gov.br)

Art. 2º O PDTI/PROCON/DF, tem como prazo final o ano de 2026, devendo passar por revisões de caráter técnico ao longo de sua vigência, de forma a mantê-lo atualizado e alinhado ao PPA, EGTI e PEI ou ainda sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Diretor Geral autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS FISCAIS  
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e

última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês abril de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail [jar@dflegal.df.gov.br](mailto:jar@dflegal.df.gov.br) ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª  
CÂMARA**

Data: 26 de abril de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PRIMOR SUPERMERCADO). Processo: nº: 04017-00032429/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00033500/2023-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASA SUL ATACADÃO PNEUS LTDA. Processo: nº: 04017-00031189/2023-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GILVAN RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00019118/2023-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUISILIN & COLOMBO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA. Processo: nº: 04017-00033973/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A. Processo: nº: 04017-00032418/2023-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLÉBER RAMOS DE MACEDO. Processo: nº: 00361-00061302/2017-20. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO PARQUE RIACHO 12. Processo: nº: 04017-00005156/2020-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TAYANNE SANTIAGO CARDOSO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00023240/2023-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MS TRITURAÇÃO DE PNEUS LTDA. Processo: nº: 04017-00002345/2024-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SKULL CF - FITNESS LTDA. Processo: nº: 04017-00008320/2019-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO SERRA DOURADA II. Processo: nº: 04017-00029628/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022689/2018-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS JOSÉ ELIAS. Processo: nº: 0450-000091/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ESPÓLIO DE LUIZ FRANCISCO GOMES. Processo: nº: 04017-00023883/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ZÉLIA ALVES MIRANDA. Processo: nº: 04017-00027588/2022-16. (HABITE-SE). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARCELO ROBERTO DE LIRA. Processo: nº: 04017-00023637/2023-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARENILDE ROSA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007059/2021-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HELENA MAGALHÃES ALONSO. Processo: nº: 04017-00000553/2022-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00024675/2023-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEANDRO GONÇALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00025308/2023-16. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: SIMONE BALDUINO DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00002392/2021-38. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ANA PAULA APARECIDA CRUZ SILVA. Processo: nº: 04017-00007637/2023-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDERSON MORAES PEREIRA DE LUCENA – ITAPÔA CARNE DE SOL. Processo: nº: 04017-00008653/2019-17. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: OCTOBANCA CONVENIÊNCIAS LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00004505/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARMELITA MARTINS PINTO. Processo: nº: 04017-00008784/2022-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MAURÍCIO OLIVEIRA NEPOMUCENO. Processo: nº: 04017-00001530/2023-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS EIRELI-ME (BIG FORT CARNES). Processo: nº: 04017-00019642/2020-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GTO COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. Processo: nº: 04017-00032008/2023-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MATHEUS ROCHA DE SOUZA EIRELI. Processo: nº: 04017-00013260/2023-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: IVANILDO CONCEIÇÃO SILVA ME - STETIC CUSTOM. Processo: nº: 04017-00016595/2023-73. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: IRANEIDE BEZERRA RODRIGUES ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00028930/2023-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: SANDRI PANIFICADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00018203/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SEBASTIÃO LIBERATO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010428/2021-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO JPC DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00029393/2023-91. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: DANIELA COSTA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00029530/2023-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AVALON CANOAGEM. Processo: nº: 04017-00029817/2023-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GRAN VIC GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Processo: nº: 04017-00024894/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALEX SILVÉRIO DOS REIS. Processo: nº:

04017-00015394/2022-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PLÍNIO PEREIRA MATEUS BORGES. Processo: nº: 04017-00031665/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA APARECIDA. Processo: nº: 04017-00030714/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AFA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00034461/2023-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: YURI SANTOS SANTANA 05364675106. Processo: nº: 04017-00006481/2022-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A. (OBA HORTIFRUTI). Processo: nº: 04017-00028325/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BAR E MERCEARIA ALÔ MARTINS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00025763/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WILIAN PINTO DA SILVA 70352543-59 - ME. Processo: nº: 04017-00029662/2023-10. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrente: GAZETA PRODUÇÕES LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-00000885/2024-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: GELATERIA STONIA LTDA. Processo: nº: 04017-00034798/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLINDO REIS DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00005906/2023-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCINHA PEREIRA NOVAIS GALVÃO. Processo: nº: 04017-0000119/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROSANA BORGES DO NASCIMENTO ROSA. Processo: nº: 04017-00034162/2023-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020559/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA  
Vice-Presidente

#### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 26 de abril de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00006759/2023-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EMERSON HIGINO DE MATOS. Processo: nº: 04017-00014074/2023-81. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00011597/2023-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JASWANT RAI MAHAJAN. Processo: nº: 04017-00033669/2022-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS LEITE BENEVIDES. Processo: nº: 00361-00056988/2017-37. (TEO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO O DA SHCGN 710. Processo: nº: 0361-002726/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00018170/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: B&B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS. Processo: nº: 04017-00001877/2023-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00010453/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CHRISTINA DO PRADO LIMA VILHENA. Processo: nº: 04017-00008683/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: HENRIQUE OTÁVIO R. L. PINTO. Processo: nº: 04017-00018873/2023-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ÂNGELA MARIA ALVES RABELO. Processo: nº: 04017-00011589/2023-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRASAL PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00015591/2023-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MICHELE FERREIRA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00024389/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PATRICIA SILVA REGO. Processo: nº: 04017-00026346/2023-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VISUAL GESSO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020578/2023-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA APARECIDA DUARTE. Processo: nº: 04017-00013506/2023-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCA MENEZES CUNHA PICHETTI. Processo: nº: 04017-00027093/2023-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00018230/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO. Processo: nº: 04017-00024130/2023-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AOS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00021963/2023-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023665/2020-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUANA GOMES RUFINO. Processo: nº: 04017-00026939/2023-52. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WAGNER NATAL BATISTA. Processo: nº: 04017-00003154/2019-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SEBASTIÃO NUNES BORGES. Processo: nº: 00361-00019449/2018-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULO FROSSARD PORTILHO. Processo: nº: 04017-00033665/2022-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Processo: nº: 04017-00018969/2023-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA GUARA I. Processo: nº: 04017-00028680/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNA MARIA CAMELO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00009739/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PEDRO HENRIQUE REIS CORREA. Processo: nº: 04017-00017585/2023-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CONDOMÍNIO PARANOÁ PARQUE. Processo: nº: 04017-00001074/2021-50.

(AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D SHCGN 714. Processo: nº: 04017-00030326/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO RODRIGUES CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00004557/2019-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00013181/2022-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCIO SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 04017-00027559/2023-35. (AUTO DE EMBARGO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: TATIANA TAVARES FERREIRA (TAIOCA DA TATI). Processo: nº: 04017-00018544/2023-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: IVONE BEZERRA DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00009168/2023-39. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CONSTRUTORA BRITO REFORMAS PREDIAIS. Processo: nº: 04017-00018462/2023-31. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: BEN-HUR DE ALMEIDA PEREIRA. Processo: nº: 04017-0004011/2023-17. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARIA TEREZA NEVES DA SILVA. Processo: nº: 0361-006059/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: JOAQUIM DO CARMO NEVES. Processo: nº: 04017-00000819/2020-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº: 04017-00006725/2019-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GETÚLIO MARQUES SOUSA. Processo: nº: 00361-00022457/2018-21. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIMAR SANTANA OLIVEIRA JORGE. Processo: nº: 04017-00017938/2023-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL. Processo: nº: 04017-00000328/2024-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ARISTON FERREIRA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00032782/2023-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS RÊGO CARVALHO. Processo: nº: 04017-00026290/2023-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A.. Processo: nº: 04017-00034715/2023-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 22 (RES. VEREDAS PARK). Processo: nº: 04017-00023468/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADAILTO CARREIRO COSTA. Processo: nº: 04017-00033553/2023-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: GILMA LIMA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-005960/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO. Processo: nº: 0361-008474/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO V DA SQS 407. Processo: nº: 0450-001282/2012. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDIVALDO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 0452-001162/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ REGIS MARQUES. Processo: nº: 0361-005812/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MÁRCIO BARBOSA LUCIANO. Processo: nº: 0361-002173/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA. Processo: nº: 0453-002123/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO).

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA  
Presidente/JAR-DF LEGAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 46, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 32 a 35, na Ata da sessão ordinária de julgamento presencial, 1ª Câmara, Recorrente: CLEIDE MESSIAS BARRETO. Processo: nº 04017-00008032/2020-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DAR PROVIMENTO, ONDE SE LÊ: "...DAR PROVIMENTO...", LEIA-SE: "...NEGAR PROVIMENTO...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### PORTARIA Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio – OBSERV.

Art. 2º O Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio, criado pelo Decreto nº 45.174, de 21 de novembro de 2023, é órgão colegiado de natureza inovadora, consultiva e deliberativa, coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 3º O Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio tem por finalidade propor e fomentar informações e conhecimento, em âmbito distrital, voltado à eliminação da violência e da discriminação, à promoção e defesa dos direitos das mulheres, à igualdade de oportunidades e direitos com vistas ao exercício pleno de sua participação e protagonismo no desenvolvimento econômico, social, político e cultural do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fins deste regimento, entende-se como mulher todas as nuances do gênero feminino considerando-as em toda a sua diversidade e abrangendo as especificidades de cada uma destas.

Art.4º O Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio tem como objetivos:

I - implementar a Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019, que institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher - Observa Mulher-DF;

II - inovar em busca da melhoria contínua e da coordenação das pautas relacionadas à mulher no Distrito Federal;

III - ser referência de informação e conhecimento sobre a mulher no âmbito do Distrito Federal;

IV - ampliar o debate e contribuir para estudos e ações voltados à população feminina;

V - formular e avaliar as políticas públicas para as mulheres;

VI - padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações atinentes ao cumprimento de suas finalidades e objetivos, em especial como disposto no Decreto nº 45.174, de 21 de novembro de 2023.

Art. 5º Ao Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio compete:

I - cumprir o disposto no regimento interno da Secretaria de Estado da Mulher;

II - criar meios de acesso e tratamento rápidos e inovadores às informações;

III - fomentar conhecimento e publicar dados que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Distrito Federal;

IV - emitir pareceres, elaborar estudos e projetos, participar de debates e acompanhar atividades parlamentares no que se refere aos assuntos atinentes ao Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio;

V - promover boas práticas de gestão do conhecimento, da inovação e de indicadores;

VI - identificar e implementar técnicas, pesquisas, debates e abordagens avançadas de gestão do conhecimento;

VII - desenvolver e manter ferramentas e meios adequados ao cumprimento de seus objetivos;

VIII - propor ações e iniciativas fundamentadas nos estudos e achados do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### Da Estrutura

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, o Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenação;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Comitê Gestor;
- IV - Comissões Técnicas.

Art. 7º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio será prestado pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades públicas ou privadas.

#### Seção II

##### Da Coordenação

Art. 8º A Coordenação do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio será exercida pela Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 9º Compete à Coordenação o direcionamento, acompanhamento, divulgação e articulação institucional do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio.

§ 1º Compete à Coordenação aprovar o Planejamento Estratégico (PE) do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, e submetê-lo à apreciação do Comitê Gestor, para eventuais ajustes.

§ 2º A expedição de documentos oficiais aos membros do Comitê Gestor do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio será realizada pelo Gabinete da Secretária de Estado da Mulher ou pelo(a) Secretário(a) Executivo(a), quando delegado.

§ 3º As decisões envolvendo informações sigilosas do Governo do Distrito Federal serão tomadas pela Coordenação, que as informará aos demais integrantes do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio.

Art. 10. A Coordenação poderá ser exercida pelo substituto legal da titular da Secretaria de Estado da Mulher, em caso de afastamentos ou impedimentos.

§ 1º Nas situações em que o substituto estiver impedido temporariamente, a função de Coordenação será exercida pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio.

§ 2º Nos casos de afastamentos permanentes, o respectivo substituto(a) assumirá a função em vacância até o devido preenchimento.

#### Seção III

##### Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria Executiva do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio será exercida pelo(a) Secretário(a) Executivo(a).

Parágrafo único. A implementação e execução das diretrizes da Coordenação serão realizadas pela Secretaria Executiva.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva a organização geral do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio o acompanhamento de estudos, pesquisas e inovações, atividades parlamentares, e boas práticas nacional e internacionalmente, a elaboração e acompanhamento de planos de trabalho, projetos, estudos, pesquisas, cronogramas, agendas, reuniões e eventos, dentre outras atividades que lhes forem atribuídas, com o apoio do Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher.

Parágrafo único. A pesquisa, desenvolvimento e definição de critérios técnicos, parâmetros, métodos, metodologias, processos, ferramentas, e demais instrumentos, ferramentas e meios de trabalho no âmbito do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, serão realizados pela Secretaria Executiva, com a anuência do Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 13. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - assessorar a Coordenação no cumprimento deste regimento e representá-la, quando delegado;
- II - convocar e presidir as reuniões do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, quando solicitado;
- III - convocar os membros do Comitê Gestor para reuniões ordinárias e extraordinárias, quando delegado;
- IV - relatar as deliberações da Coordenação, quando necessário;
- V - designar relatores, convidados e estabelecer parcerias visando agilizar o trabalho da apreciação dos assuntos do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio;
- VI - exercer o direito de voto, inclusive o de qualidade, sempre que houver empate, quando estiver presidindo a reunião;
- VII - zelar pelo bom funcionamento do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio e pela realização de seus objetivos;
- VIII - publicar as atas do Comitê Gestor do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio;
- IX - receber, reunir e encaminhar os dados oficiais para publicação no Portal do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio;
- X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

#### Seção IV

##### Do Comitê Gestor

Art. 14. O Comitê Gestor tem sua composição estabelecida em ato específico do Governador do Distrito Federal.

Art. 15. As reuniões do Comitê Gestor serão presididas pela Secretária de Estado da Mulher, ou pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do Observatório quando delegado.

Art. 16. Nos impedimentos de qualquer membro do Comitê Gestor deverá comparecer o respectivo suplente, com plenos direitos e deveres.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do órgão por ele representado ou a pedido do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, sem que tal substituição configure extinção dos trabalhos em andamento.

§ 2º Nos casos de substituição, quem assumir cumprirá as atividades devidas, inclusive as iniciadas pelo representante anterior.

Art. 17. O Comitê Gestor reunir-se-á regularmente com a presença da maioria absoluta de seus integrantes em primeira convocação e, em caso de segunda convocação, com a presença da maioria simples.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias realizar-se-ão de acordo com calendário previamente definido, e as convocações serão efetivadas por meio de processo gerado no Sistema SEI.

Art. 18. O Comitê Gestor poderá ser convocado extraordinariamente pela Coordenação e pela Secretaria Executiva, ou por um terço dos membros do Comitê Gestor em exercício por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria Executiva.

Art. 19. As reuniões obedecerão à seguinte Ordem do Dia:

- I - abertura dos trabalhos;
- II - assinatura de lista de presença;
- III - leitura do expediente e da Pauta;
- IV - aprovação da ata da reunião anterior;
- V - comunicados;
- VI - arrazoados pertinentes à tomada das decisões (quando houver);
- VII - discussões sobre tems propostos pela Coordenação, Secretaria Executiva e Comitê Gestor;
- VIII - votação;
- IX - assuntos diversos; e
- X - encerramento.

§ 1º Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste na Pauta, salvo decisão da maioria simples, que deverá se dar no momento da leitura do expediente e da Pauta do dia.

§ 2º As sugestões de matérias a serem incluídas na Pauta deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva até quinze dias posteriores à realização da última reunião, com as devidas justificativas e instruções técnicas quando necessárias à compreensão do assunto proposto.

§ 3º A Ata da Reunião será enviada para assinatura dos membros participantes com direito a voto em até 10 dias após a realização da referida reunião.

§ 4º Os participantes terão até 10 dias após o recebimento da Ata para manifestação e aprovação, por meio de processo específico criado no Sistema SEI.

§ 5º Em caso de pedidos de ajustes à Ata, o pedido deve ser encaminhado por meio de processo específico criado no Sistema SEI no mesmo prazo, de até 10 dias após o recebimento da Ata, contendo os motivos do ajuste acompanhados, obrigatoriamente, da sugestão de texto na forma final a ser incluída.

§ 6º As reuniões terão o tempo de duração máxima de 4 horas, com prioridade para comunicados, discussão e deliberação sobre assuntos em pauta.

§ 7º Cada voto será sucedido de breve justificativa com duração de no máximo 3 (três) minutos para cada voto.

Art. 20. A critério da Coordenação e da Secretaria Executiva, convidados poderão participar das reuniões, trabalhos e debates, sem direito a voto ou deliberação.

Art. 21. O processo deliberativo da reunião deverá ser suspenso, a qualquer tempo, se solicitada a verificação de quórum e não houver mais maioria simples dos integrantes do Comitê Gestor.

Parágrafo único. O mandatário titular do órgão representado no Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio será informado nos casos em que o respectivo membro

titular prejudicar o andamento dos trabalhos ou se ausentar durante a reunião motivando a quebra da maioria simples ou a interrupção dos trabalhos.

Art. 22. Cada membro titular do Comitê Gestor terá direito a um voto.

Art. 23. Em caso de empate nas decisões, a Coordenação e o Secretário Executivo, este último quando delegado, exercerão o direito ao voto de qualidade.

Art. 24. A substituição de um membro do Comitê Gestor somente poderá ser feita pelo suplente formalmente indicado pelo dirigente máximo do órgão representado junto ao Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio.

Art. 25. Do expediente de convocação deverão constar, obrigatoriamente:

I - Pauta da reunião;

II - ata da reunião anterior, em anexo;

III - relação de instituições e/ou pessoas convidadas com respectivo assunto a ser tratado, caso houver;

IV - documentos e informações de apoio, caso houver, em anexo.

Art. 26. As reuniões extraordinárias serão comunicadas por meio eletrônico (e-mail ou WhatsApp) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e as de caráter emergencial com 3 (três) dias de antecedência.

§ 1º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, exceto aquelas convocadas em caráter de emergência.

§ 2º Os requerimentos de emergência deverão ser aprovados por um terço dos membros integrantes do Comitê Gestor presentes à reunião.

Art. 27. As atas deverão ser redigidas pela Secretaria Executiva de forma a retratar as discussões e as decisões tomadas pelo Comitê Gestor, e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 28. As matérias a serem submetidas à apreciação do Comitê Gestor deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva por meio eletrônico, que deverá receber as propostas e definir a pauta da próxima reunião mediante aprovação da Coordenação.

Art. 29. O Comitê Gestor poderá apreciar matéria não constante da Pauta mediante requerimento de regime de urgência.

§ 1º O requerimento de urgência deverá ser subscrito por no mínimo um quarto dos membros do Comitê Gestor e encaminhado à Secretaria Executiva com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação ao dia da reunião, a qual, no prazo de 3 (três) dias úteis providenciará a distribuição aos membros do Comitê Gestor.

§ 2º Excepcionalmente, o Comitê Gestor poderá dispensar o prazo estabelecido no parágrafo anterior desde que o requerimento de urgência seja subscrito por, no mínimo, um terço dos membros do Comitê Gestor.

§ 3º O requerimento de urgência também poderá ser acolhido, a critério do Comitê Gestor, por maioria simples.

§ 4º A matéria cujo regime de urgência tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da sessão subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

Art. 30. O Comitê Gestor deverá disponibilizar trimestralmente dados estatísticos e informações atualizadas, e, pelo menos anualmente, pesquisas e estudos qualitativos e relativos à mulher, cada qual segundo sua área de atuação.

§ 1º Tais informações devem ser fornecidas de modo a satisfazer os requisitos técnicos para publicação envolvendo o formato dos dados, bem como satisfazer os normativos do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, de modo a garantir o pleno cumprimento de suas finalidades.

§ 2º O Comitê Gestor deverá avaliar e propor à Secretaria Executiva, anualmente e sempre que necessário, melhorias e publicação de novos dados, informações e estudos no portal mediante preenchimento de formulário que será fornecido, a pedido destes, pela Secretaria Executiva.

Art. 31. O Comitê Gestor deverá cooperar com todas as atividades do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, fornecendo apoio e recursos necessários.

Art. 32. Os membros do Comitê Gestor poderão representar o Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio em reuniões, eventos e atividades, quando delegado pela Coordenação ou Secretaria Executiva.

Art. 33. O Comitê Gestor poderá se reunir ordinariamente uma vez por mês, sendo presencialmente pelo menos a cada três meses.

Art. 34. Em casos omissos, discordância ou dúvidas, caberá à Coordenação deliberar sobre o tema.

#### Seção V

##### Das Comissões Técnicas

Art. 35. Cada Comissão Técnica será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Executiva, devendo ser selecionados dentre os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor, e, podendo haver outros convidados conforme a necessidade dos trabalhos, todos mediante aprovação da Coordenação.

§ 1º Cada Comissão terá um relator.

§ 2º O relator submeterá os trabalhos da Comissão à apreciação da Secretaria Executiva para os devidos encaminhamentos.

§ 3º As Comissões Técnicas manterão seus documentos de trabalho na forma de arquivos abertos e editáveis, na nuvem, permitindo seu acesso e acompanhamento a qualquer tempo por parte da Coordenação e da Secretaria Executiva.

§ 4º O resultado do trabalho das Comissões Técnicas deverá assumir a forma de relatório, parecer, projeto ou outras adequadas ao teor dos trabalhos.

§ 5º Documentos de apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias, deverão ser remetidos à Secretaria Executiva com link de acesso aos documentos na nuvem, observados os prazos regimentais.

§ 6º Qualquer membro do Comitê Gestor poderá participar, com direito a voz, das reuniões das Comissões Técnicas se for de seu interesse, ainda que de determinada Comissão não seja integrante.

§ 7º Os membros das Comissões Técnicas poderão ser substituídos quando suas funções não forem desempenhadas a contento, a qualquer tempo, a critério da Coordenação ou da Secretaria Executiva.

#### CAPÍTULO III

##### DO SISTEMA OBSERVA-MULHER/DF

Art. 36. As diretrizes e objetivos da Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher - Observa Mulher-DF, conforme a Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019, e modificações ou substituições que dela venham a decorrer, serão tratadas no âmbito das atividades do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio.

Parágrafo único. Outras leis correlatas deverão ser analisadas e incorporadas como diretrizes e planos de ação do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, caso necessário.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O presente regimento poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, por proposição da Coordenação ou do Comitê Gestor, e aprovado pela maioria absoluta dos membros do Comitê Gestor.

Art. 38. As manifestações por parte dos membros do Comitê Gestor do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio sobre assuntos não deliberados ou contrários às decisões, devem ser encaminhadas por e-mail, em primeira mão, com a ressalva de serem opiniões particulares.

Art. 39. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Coordenação.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 49, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 44.969, de 19 de setembro de 2023, que em seu art. 6º parágrafo único, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho por igual período, por meio de ato do Diretor - Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho designada pela Instrução nº 37 de 16 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, número 194, página 50 e 51 de 17/10/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação da Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, que estabelece orientações para a gestão de termos de colaboração e de termos de fomento celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências previstas nos incisos III e IV, do art. 96, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad), considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, que estabelece orientações para a gestão de termos de colaboração e de termos de fomento celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º O caput do art. 8º da Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º No processo de pagamento da parceria, os gestores devem atestar a execução do objeto ocorrida em período anterior ao mês em exercício para recomendar a liberação da parcela do mês subsequente ao mês em exercício, por meio da produção do Relatório Circunstanciado de Autorização de Pagamento (ANEXO I) e Roteiro - Checklist do gestor da parceria (ANEXO II)."

Art. 3º O art. 11 da Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11....."

§ 1º Constatada irregularidade passível de ensejar retenção de pagamento, deve ser adotado o seguinte procedimento:

I - o gestor deve notificar a OSC sobre os motivos que podem ensejar a retenção do pagamento e conceder prazo entre 5 e 30 dias para apresentação de justificativas, com possibilidade de dilação motivada a critério do gestor;

II - caso as justificativas não sejam apresentadas pela OSC ou sejam insuficientes, o gestor deve encaminhar à unidade administrativa regimentalmente responsável pelo serviço o relatório técnico com os motivos que ensejam recomendação de retenção de parcelas, evidenciando em despacho a referida recomendação e abstendo-se de elaborar o relatório circunstanciado de autorização de pagamento;

III - a unidade administrativa regimentalmente responsável pelo serviço deve avaliar as considerações do gestor, manifestar-se e encaminhar ao Subsecretário responsável pelo serviço para que delibere sobre a retenção do pagamento;

IV - o Subsecretário responsável pelo serviço, no processo de gestão da parceria, deve fazer constar a decisão quanto ao pedido de retenção e, no processo de pagamento, deve informar à Suag via despacho;

V - a partir do recebimento da decisão do Subsecretário responsável pelo serviço, gestor e a Suag devem operacionalizar os procedimentos determinados na referida decisão;

§ 2º Caso o Subsecretário responsável pelo serviço não acate os motivos apresentados pelo gestor ou entenda ser necessária a liberação da parcela para garantir a execução do objeto, poderá manifestar-se favoravelmente ao pagamento, determinando ao gestor que elabore o relatório circunstanciado de pagamento.

§ 3º Enquanto o Subsecretário responsável pelo serviço não deliberar sobre o pedido de retenção do pagamento, o gestor deve se abster de instruir o relatório circunstanciado de autorização de pagamento e o instrumental SEI ROTEIRO - CHECKLIST DO GESTOR DA PARCERIA."

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 178/2024, emitido em 31 de janeiro de 2024, para o endereço: SHIGS QUADRA 715, BLOCO A, CASA Nº 53, ASA SUL - BRASÍLIA-DF, tendo por proprietário FERNANDO DE ALBUQUERQUE LINHARES, autor do projeto PAULO HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, processo nº 00390-00008879/2023-78 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 036/2024, emitido em 11 de janeiro de 2024, para o endereço: ACAMPAMENTO TAMBORIL, RUA 02, NÚMERO 10, VILA PLANALTO/DF, tendo por proprietários LEONARDO HADDAH ROCHA, DENISE HADDAH ROCHA e LUCAS TADEU FERREIRA, autor do projeto FLORISVAL

CAETANO DE SOUZA, processo nº 00390-00010133/2021-62 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 251/2024, emitido em 21 de fevereiro de 2024, para o endereço: SETOR HABITACIONAL TORORÓ, SANTA FELICIDADE, QUADRA C2, CONJUNTO 01 - VIA DE ACESSO - NÚMERO 02, UNIDADE 15 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietário JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO GOMES e JOSE ALCIDES GOMES DA SILVA, autor do projeto FLÁVIO SOARES SILVA, processo nº 00390-00000401/2024-81 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 33/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, localizado QI 16, Lotes 07 e 09, Taguatinga, Brasília/DF, de interesse de DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, por perda de objeto, conforme Manifestação 23323, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-000593/2014.

RÔNEY NEMER  
Presidente

DECISÃO Nº 34/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de fabricação de móveis, localizado na Quadra 01, Conjunto 01, Lote 01, Pólo JK, Santa Maria, de interesse de NOBEL MOVEIS LTDA CNPJ 00.106.039/0001-98, por perda de objeto, conforme Manifestação 23346, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0190-001108/2002.

RÔNEY NEMER  
Presidente

DECISÃO Nº 35/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Indústria de Móveis, localizado na CGS 18, Lote 17, Taguatinga, Brasília-DF, de interesse de FÁBRICA DE MÓVEIS BOMTEMPO LTDA CNPJ 02.006.989/0001-76, por perda de objeto, conforme Manifestação 23314, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00000707/2019-41.

RÔNEY NEMER  
Presidente

DECISÃO Nº 36/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de indústria de desdobramento de madeira serrada, fabricação de portas, portais, alisares, rodapés, forros e assoalhos, localizado Ponte Alta Norte, gleba 11/14, Galpão 03, Loja 1A, Gama, Brasília/DF, de interesse de MADEVIX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.165.031/0001-90, por perda de objeto conforme Manifestação 23317, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-000801/2015.

RÔNEY NEMER  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001455/2000; Interessado: Alkimim & Alkimim Depósito de Bebidas, Pesca e Camping Ltda. ME - Decisão nº: 321/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Alkimim & Alkimim Depósito de Bebidas, Pesca e Camping Ltda. ME, CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-22, tendo por objeto o imóvel nº 507319-7, denominado Lote 15, Conjunto "I", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 10/2024 - COPEP/DF, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022;

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001482/2001; Interessado: Joao Paulo Cesar Costa Alves ME - Decisão nº: 318/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão do COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica - por meio da Resolução nº 1043/2014 - Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 16/12/2014, e Resolução nº 207/2023 - COPEP/DF - com a empresa Joao Paulo Cesar Costa Alves ME - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-78, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 472549-2, denominado Lote 22, Conjunto 05, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, e consequentemente à alteração da condição de sua disponibilidade; b) autorizar a GEDES a promover a alteração de condição de disponibilidade do imóvel nº 472549-2, denominado Lote 22, Conjunto 05, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, passando de "Locado PRÓ/DF" para "Reservado Desenvolve DF";

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000113/1999; Interessado: Ricardo Gonçalves de Oliveira Ltda - Decisão nº: 323/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Ricardo Gonçalves de Oliveira Ltda., CNPJ nº 38.\*\*\*.\*\*\*/\*-4392 referente ao imóvel nº 474621-0, denominado Lote 11, Conjunto 29, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 001/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000512/1992; Interessado: Brancocred Servicos de Credito Ltda - Decisão nº: 315/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Brancocred Servicos de Credito Ltda., CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/\*-20, no âmbito do Programa PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209741-9, denominado Lote 01, Conjunto "I", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em cumprimento à Resolução nº 17, de 31/01/2024, do Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000560/2005; Interessado: Raphael Rodrigues da Rocha - Decisão nº: 317/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar, em todos os seus termos, a decisão nº 479/2020-DIRET, de 29/07/2020, que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 35/2010; b) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 35/2010, tendo por objeto o imóvel nº 240489-3, denominado Lote 15, Quadra 14, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, conforme Resolução nº 157/2023 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento e aprovou a transferência do incentivo econômico da empresa Alfa Química Ltda., CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-11, para a empresa Raphael Rodrigues da Rocha, CNPJ nº 10.370.532/0001-74, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato;

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000908/2006; Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - Decisão nº: 322/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o NUCAD a promover a alteração de condição de disponibilidade do imóvel nº 507244-1, denominado Lote 16, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, passando de "Estoque" para "Reservado Pro-DF";

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001373/1990; Interessado: JR Industria e Comercio de Toldos Ltda - Decisão nº: 320/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa JR Industria e Comercio de Toldos Ltda. - CNPJ nº 31.\*\*\*.\*\*\*/\*-42, no âmbito do Programa PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 449010-0, denominado Lote 13, Conjunto "H", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em cumprimento à Resolução nº 07/2024 de 31/01/2024, do Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, e conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001939/2000; Interessado: MC Locações de Mesas Ltda - Decisão nº: 316/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa MC Locações de Mesas Ltda., CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-06, tendo por objeto o imóvel nº 507091-0, denominado Lote 12, Conjunto "G", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 147 - COPEP/DF, de 01/12/2023, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3773ª; Realizada em: 17/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002759/1999; Interessado: Serrallheria Severo Ltda - Decisão nº: 319/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão do COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica, por meio da Resolução nº 735/2014 - COPEP/DF, com a empresa Serrallheria Severo Ltda. - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-61, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 493085-1, denominado Lote 21, Conjunto "B", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, e consequentemente à alteração da condição de sua disponibilidade; b) autorizar à GEDES a promover a alteração de condição de disponibilidade do imóvel nº 493085-1, denominado Lote 21, Conjunto "B", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, passando de "Locado PRÓ/DF" para "Reservado Desenvolve DF";

**LEONARDO MUNDIM**

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico



**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38; e

III - Processo nº 00480-00004849/2018-16.

Art. 2º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003173/2023-19, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011;

II - Processo nº 00480-00006293/2018-01; e

III - Processo nº 00480-00001192/2019-16.

Art. 4º Prorrogar os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003434/2020-40; e

II - Processo nº 00480-00000054/2021-34.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76;

II - Processo nº 00480-00004132/2021-70; e

III - Processo nº 00480-00002075/2021-94.

Art. 6º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00004149/2019-11;

II - Processo nº 00480-00005952/2019-64;

III - Processo nº 00480-00003445/2019-96; e

IV - Processo nº 00480-00000585/2020-46.

Art. 7º Prorrogar os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00525254/2020-74 e nº 00060-00414655/2020-08, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024.

Art. 8º Prorrogar os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00394497/2020-54 e nº 00060-00525260/2020-21, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024.

Art. 9º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00424967/2021-01, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 04, de 21/02/2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024.

Art. 10. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 9º:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 10.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 12/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5377

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004254/2020-81-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 00600-00003741/2021-15-e, Tomada de

Contas Especial, SERGET – Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda.; 3) 00600-00007644/2022-74-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 4) 00600-00002467/2023-11-e, Inspeção, TCDF/SESPE; 5) 00600-00015114/2023-81-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 6) 00600-00016353/2023-58-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF; 7) 00600-00003142/2024-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00003283/2024-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11520/2007-e, Representação, TCDF; 2) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 3) 00600-00003652/2020-80-e, Edital de Concurso Público, Polícia Civil do Distrito Federal; 4) 00600-00008074/2021-59-e, Representação, MPJT/TCDF; 5) 00600-00013602/2021-91-e, Representação, MPJT/TCDF; 6) 00600-00001720/2022-38-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, CGDF; 7) 00600-00002740/2022-26-e, Tomada de Contas Especial, RA XXX. SEGOV.; 8) 00600-00002516/2023-15-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 9) 00600-00008924/2023-81-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 10) 00600-00015199/2023-05-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 11) 00600-00001786/2024-90-e, Regularização de Débito, Gardênia Silva Costa;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 13170/2006-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Ceilândia; 3) 35717/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 4) 17705/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 00600-00003965/2020-38-e, Representação, MPJT/TCDF; 6) 00600-00007212/2020-00-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; ALBERTO GUERRA DIAS; 7) 00600-00007009/2021-14-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 8) 00600-00001209/2022-36-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00008159/2022-18-e, Inspeção, Secretaria de Saúde do DF; 10) 00600-00001890/2023-01-e, Representação, CLDF; 11) 00600-00004895/2023-88-e, Representação, MPJT/TCDF; 12) 00600-00006500/2023-81-e, Admissão de Pessoal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 13) 00600-00006645/2023-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00008887/2023-19-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00010002/2023-33-e, Estudos Especiais, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 16) 00600-00003127/2024-98-e, Representação, G2P; 17) 00600-00003773/2024-55-e, Representação, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21233/2012-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, SSP; 2) 11814/2014-e, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 3) 17250/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 4) 3500/2020-e, Tomada de Contas Especial, MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA; 5) 00600-00004288/2021-56-e, Representação, MPCDF; 6) 00600-00006305/2021-90-e, Inspeção, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 7) 00600-00008396/2021-06-e, Representação, Empresa Privada; 8) 00600-00011560/2021-54-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00001389/2022-56-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00003057/2022-14-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00003092/2022-25-e, Representação, Auto Viação Marechal, Viação Pioneira, Viação Piracicabana, Urbi e Viação São José; 12) 00600-00013972/2022-18-e, Licitação, Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB; 13) 00600-00010542/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00011335/2023-80-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 15) 00600-00001519/2024-12-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF; 16) 00600-00003001/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003765/2024-17-e, Representação, GRADUX BRASIL LTDA.;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00007251/2023-41-e, Representação, Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários do DF - SINDIVACS/DF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 27095/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 27639/2016-e, Representação, GPCF; 3) 38479/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 4) 19932/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 5) 26997/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 00600-00012458/2021-76-e, Representação, MPJT/TCDF; DIASP; 7) 00600-00008718/2022-90-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00001849/2023-27-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 9) 00600-00003593/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005287/2023-91-e, Representação, CLDF; 11) 00600-00009653/2023-81-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00009979/2023-16-e, Representação, Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal; 13) 00600-00001527/2024-69-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 16420/2013-e, Tomada de Contas Especial, Departamento de Trânsito do Distrito Federal; 2) 00600-00003735/2021-50-e, Tomada de Contas Especial, Andrea Moreira Lopes, Henrique Leite Domingues, Nilban de Melo Júnior; 3) 00600-00000291/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00009411/2022-14-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00013029/2022-05-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00006632/2023-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00007865/2023-23-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1492

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00016179/2023-43-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19640/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XX; 2) 00600-00012720/2022-63-e, Denúncia, DENUNCIANTE; 3) 00600-00014927/2022-72-e, Representação, MPCjTCDF; 4) 00600-00002110/2023-32-e, Representação, MPjTCDF; 5) 00600-00008482/2023-72-e, Representação, MPjTCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000082/2022-38-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 2) 00600-00003843/2023-94-e, Denúncia, Cidadão; 3) 00600-00000236/2024-53-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão;

Sessão Administrativa Nº 1187

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4392/2012-e, Edição de Normativo, Divisão de Recursos Humanos;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001309/2024-24-e, Planos e Programas de Trabalho, CEDUC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002633/2024-60-e, Convênio, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00013157/2023-21-e, Edição de Normativo, TCDF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 19/04/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5375

Aos 10 dias de abril de 2024, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5375, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5374, Administrativa nº 1184 e Reservada nº 1489, todas de 03.04.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 131/2024, do Conselheiro-Ouvidor, encaminhando elogio de cidadão ao Presidente desta Corte pela sua atuação no pleito das Salas de Cinema do DF, relativo à Lei Paulo Gustavo.

- Ofício nº 18/2024, do gabinete do Auditor (Conselheiro-Substituto) VINÍCIUS FRAGOSO, comunicando que o titular daquele gabinete usufruirá férias nos dias 17 e 18.04.24.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios do Mandado de Segurança nº 0740267-69.2021.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. contra as Decisões nºs 214/2020 e 236/2021 proferidas no Processo nº 12473/2019-e.

#### DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007408/2021-77-e - Despacho Singular Nº 68/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009143/2022-22-e - Despacho Singular Nº 69/2024, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008-e - Despacho Singular Nº 67/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34675/2011-e - Despacho Singular Nº 71/2024, Licitação: PROCESSO Nº 33986/2017-e - Despacho Singular Nº 73/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00012697/2023-98-e - Despacho Singular Nº 115/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017-e - Despacho Singular Nº 116/2024, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00005869/2023-77-e - Despacho Singular Nº 117/2024, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00001768/2023-27-e - Despacho Singular Nº 118/2024, Representação: PROCESSO Nº 36378/2018-e - Despacho Singular Nº 119/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Despacho Singular Nº 120/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008074/2021-59-e - Despacho Singular Nº 121/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00000533/2024-07-e - Despacho Singular Nº 91/2024, Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00000292/2024-98-e - Despacho Singular Nº 90/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 35717/2017-e - Despacho Singular Nº 94/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003262/2024-33-e - Despacho Singular Nº 93/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001622/2024-62-e - Despacho Singular Nº 92/2024, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00003961/2020-50-e - Despacho Singular Nº

96/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13089/2019-e - Despacho Singular Nº 97/2024, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00008579/2022-02-e - Despacho Singular Nº 99/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Despacho Singular Nº 183/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003092/2022-25-e - Despacho Singular Nº 182/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015855/2023-61-e - Despacho Singular Nº 184/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006399/2023-69-e - Despacho Singular Nº 185/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34586/2011-e - Despacho Singular Nº 188/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35256/2011-e - Despacho Singular Nº 187/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003057/2022-14-e - Despacho Singular Nº 186/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015397/2023-61-e - Despacho Singular Nº 189/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Despacho Singular Nº 190/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 262/2020-e - Despacho Singular Nº 191/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002030/2022-04-e - Despacho Singular Nº 192/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001350/2023-10-e - Despacho Singular Nº 52/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25440/2014-e - Despacho Singular Nº 53/2024, Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00013555/2023-48-e - Despacho Singular Nº 54/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34624/2011-e - Despacho Singular Nº 55/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000598/2024-44-e - Despacho Singular Nº 77/2024.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003322/2023-37-e - Despacho Singular Nº 17/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19163/2018-e - Despacho Singular Nº 18/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 40910/2009-e - Despacho Singular Nº 19/2024.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 00600-00009879/2022-09-e - Razões de Justificativa apresentadas em face do deliberado no item V da Decisão nº 3364/2022, exarada no Processo nº 12.291/2009, que identificou a inconclusão do exame das prestações de contas referentes aos convênios tripartites de nºs 1 a 44/2009. DECISÃO Nº 1145/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento a) das razões de justificativa apresentadas em face do item V da Decisão nº 3364/2022, exarada no âmbito do Processo nº 12.291/2009, e constantes dos expedientes a seguir relacionados: Peça nº 11, (e-DOC 20F87B04), Peça nº 13 (e-DOC 6552231F), Peça nº 14 (e-DOC 5414C8A0) e Peça nº 17 (e-DOC 1C33351B), e os documentos que as acompanham (Peça nºs 12, 15 e 16); b) da Informação nº 74/2023-DIASP3 (Peça nº 19, e-DOC 39EA24C2); II – considerar: a) procedentes as Razões de Justificativa apresentadas pelos Srs. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto (Peça nº 11, e-DOC 20F87B04), Francisco das Chagas Paiva da Silva (Peça nº 13, e-DOC 6552231F), Maurício Paz Martins (Peça nº 17, e-DOC 1C33351B) e Rafael Tomaz de Magalhães Saud (Peça nº 14, e-DOC 5414C8A0); II – autorizar: a) a ciência desta decisão aos justificantes; b) o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015241/2022-07-e - Representação nº 15/2022-G4P, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPjTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possíveis irregularidades na desocupação do imóvel denominado "Lote E, Área de Serviços Públicos - SIA", no qual funcionam a Escola Classe SRIA e unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1146/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, constante na Peça nº 115 (e-DOC 61E4A087-c), formulado pela Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II – conceder um prazo de 30 (trinta) dias ao peticionante para cumprimento integral da Decisão nº 344/2024, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para adoção das providências de sua alçada. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008228/2023-74-e - Representação formulada pela empresa Mazimus Engenharia Eireli ME acerca da existência de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 139/2023 - SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças em 575 camas/leitos, ocorrido em 17/05/2023 e pendente de homologação. DECISÃO Nº 1096/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Peça nº 211 (e-DOC 8E19093F), formulada pela empresa Mazimus Engenharia EIRELI ME, como representação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, com fundamento no art. 277 e seu § 4º, do RI/TCDF, suspenda o procedimento na fase que se encontra e, no prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro o § 7º, do art. 230, do RI/TCDF, apresente circunstanciados esclarecimentos acompanhado da documentação probatória

quanto ao teor da representação indicada no item I, em especial quanto ao atendimento do item IV da Decisão nº 5307/2023; III – conceder à empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda., com fulcro no § 7º, do art. 230, do RI/TCDF, o mesmo prazo fixado no item anterior para se manifestar acerca da representação indicada no item I; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (Peça nº 211, e-DOC 8E19093F), desta decisão e do relatório/voto do Relator à SES/DF e à empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para análise de mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00012972/2023-73-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, em decorrência de supostas impropriedades e ilegalidades no Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2019, publicizado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, que cuida da manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos visando implantar, explorar, operar, manter e gerenciar o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, conhecido como Zona Verde. DECISÃO Nº 1090/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00014104/2023-28-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 99/2023, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, cujo objeto é contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, com alocação de colaboradores e encarregados de turmas, para atuar na conservação, nas manutenções preventivas e corretivas das instalações prediais nas categorias alvenaria, elétrica e hidráulica de propriedade do jurisdicionado, na fabricação/manutenção de placas de trânsito e de endereçamento urbano e no apoio administrativo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos do edital. DECISÃO Nº 1097/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 103/2024 - DER-DF/PRESI/ GABIN/ASSESP (fl. 13, Peça nº 21, e-Doc 9FAB49C5-e) e documentos anexos, encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, em atendimento ao Despacho Singular nº 307/2023-GCMA, referendado pela Decisão nº 4.826/23; II – considerar: a) parcialmente cumprida a diligência contida no item II.a do aludido despacho, referendado pela Decisão nº 4.826/2023, uma vez que pendente a apresentação da minuta retificada no Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 99/2023; b) não cumpridas as determinações contidas nos itens II.b, II.c e II.d do referido despacho; III – reiterar ao DER/DF as medidas determinadas nas alíneas “a” (minuta retificada no edital), “b”, “c” e “d” do item II do mencionado despacho, mantendo a suspensão do certame até ulterior decisão desta Corte de Contas; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 76/2024-DIFLI (Peça nºs 22 e 23) e do relatório/voto do Relator ao DER/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame, para subsidiar o atendimento da medida determinada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001200/2024-97-e - Aposentadoria de CARLOS MOREIRA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1148/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte aos autos declaração que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, anexando a documentação comprobatória, na aba “Anexos e Observações”; b) notifique o servidor, caso a adoção das providências anteriores resulte em prejuízo, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresente os esclarecimentos que julgar pertinentes, resguardando-se seu direito de ampla defesa e contraditório; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para medidas decorrentes.

PROCESSO Nº 00600-00001663/2024-59-e - Revisão da pensão civil instituída por DIMAS LEOPOLDO DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 1149/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001702/2024-18-e - Reforma de PAULO ROBERTO VALINHO GLÓRIA - PMDF. DECISÃO Nº 1150/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002017/2024-17-e - Aposentadoria de ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS – SES/DF. DECISÃO Nº 1151/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, corrigindo, no SIGRH, a data da aposentadoria, para que reflita a data de publicação do ato

concessório, conforme consta do SIRAC (27.01.17), o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002039/2024-79-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1152/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0205373 - HELIOENE GONÇALVES DE ARAÚJO MARREIROS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0212301 - INÁ NUNES PINHEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0266110 - ROSANGELA CARLOS BRITO BABY - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0296750 - MARIA SALETTE POECK DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 11 dia(s); 0325536 - MARIA AUREA VIEIRA DA CRUZ CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 4 dia(s); 0325556 - MARIA CRISTINA LINS CHAVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 4 dia(s); 0327265 - ELIANE FERREIRA PIRES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0328020 - IOLANDA FERREIRA DE SOUSA SALVADOR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 2 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s); 0332653 - RAIMUNDA PORFIRIO DIAS LEDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 4 dia(s); 0346182 - ANTONIA FERNANDES DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 11 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002400/2024-67-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/18 – SEE/DF. DECISÃO Nº 1153/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/18, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Administração: Hery Silveira Braga Costa e Jarbas de Farias Cordeiro; Professor Substituto, especialidade Artes: Bruno Batista Ribeiro, Claus da Silva, Edvana Christiny Dias Gusmao, Fernanda Barros Caparelli, João Bosco Gomes de Sá, Jorge Flores da Silva, Leandro Barbosa Rodrigues, Lucas Rodrigues Alves, Maria do Socorro Santos do Nascimento, Maurício Boldrin Zampaulo e Zander Pazini de Limos Moreira; Professor Substituto, especialidade Contabilidade: Victor Albuquerque Lima de Moraes; Professor Substituto, especialidade Informática: Alessandro Alves de Vasconcelos, Andre Luis Dias de Souza, Ivan Gomes de Souza e Rafael Alves Fabiano; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Arantxa de Assis Justino, Clesio Sergio da Silva, Denize da Rocha Pinto Bacerlar, Driele Andrade Breves, Fernanda Ferreira Bichuette, Luciana Rodrigues de Sousa e Paulo Hernandez Ribeiro dos Santos; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Flavia Carvalho Barbosa; Professor Substituto, especialidade Matemática: Christiano Dantas Silveira, Juscelio Moraes Nascimento, Leandro Teles Nogueira, Patricia Vanessa Flores Ortiz Tito e Raniele Lorrane do Nascimento de Araújo; Professor Substituto, especialidade Psicologia: Maira de Oliveira Valadares; Professor Substituto, especialidade Química: Angela Maria Moraes Dantas, Carlos Roberto Rodrigues de Almeida, Diana Teresa Rego Araujo, Filipe Augusto Snel de Oliveira Barros, Gabriela Pereira da Silva, Rimack Leonardo dos Santos Sena, Stefane Costa da Silva e Thais Cristine de Jesus Martins; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Ana Livia Rolim Saraiva, Fernanda Almeida dos Reis, Laís Vasconcelos Rocha Fortes, Leandro Álvares Borges, Manuel Jesus Guerra Sepulveda Neto, Natalia de La Cruz, Samuel Araújo Alves dos Santos e Sarah Beatriz Silva Ribeiro Amaral; Professor Substituto, especialidade Telecomunicações: Adriano Ferreira de Moura e Leonardo da Costa Cardoso; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002759/2024-34-e - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018. DECISÃO Nº 1154/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Artes: Ana Maria Gomes, Ellio Luis Mendes, Ingreth da Silva Adriano, Katyssinara Pereira A Silveira Ramos, Luciana Oliveira Cavalcante e Sandra Alves do Vale Silva; Professor Substituto, especialidade Geografia: Bruno de Oliveira, Flavia Martins Ferreira, Laura Maria Oliveira Moraes, Maria Cecília de Souza Ribeiro Regiani, Nathalia Silva da Costa, Renato Pessoa Lima e Sandra Maria Barros Cardoso; Professor Substituto, especialidade História: Antônio Gonçalves de Sousa, Brendo Washington Medeiros Guimaraes, Denis Garcez de Oliveira, Edna Rodrigues; Joana de Jesus Matos de Oliveira Minella, Luana Nascimento de Lima Souza, Paulo Salustiano Garcia; Talita Lima dos Santos e Ygor Fernandes Leite; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Raylla Alves de

Souza Monteiro e Vanessa Shimiti da Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Luciana Valadares Siqueira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Lais Trigueiro da Silva, Leandro de Souza Silva, Livia Maria Sousa Dias, Loara Pimentel de Lima, Luciana Guimarães Soares, Ludmilla Bárbara Santos Lima, Paula Tatiane Peixoto Mariano Leonic, Priscila Rodrigues Leal, Rickesley da Silva Alves, Sebastiana de Cassia Lopes Furuyama, Sílvia Maria de Almeida Cavalcante Pereira e Vanessa Suzuki Alves; Professor Substituto, especialidade Matemática: Cesar Augusto Samuel Leal Silva Ribeiro, Chirleny Pereira Barbosa, Dhiesney Benício Porto Santos, Edson Silva dos Santos, Fábio Dutra Rego, Fabio Sousa Barbosa, Leonardo Monteiro de Sousa, Marcelo Rubens Braga de Almeida, Matheus Barquette Alves, Nelio Gilberto de Melo Cavalcante e Welber Ruan de Barros Borges; Professor Substituto, especialidade Química: Odalia de Sousa da Silva e Thayana Felipe Leles dos Santos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

**RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
PROCESSO Nº 00600-00011049/2021-52-e - Aposentadoria de ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1098/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão nº 4.420/2023; II – determinar o retorno do ato em diligência para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF adote as seguintes providências: 1) no prazo de 10 (dez) dias: a) excepcionalmente, notifique a servidora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresente novos documentos em razões de defesa, com envio de cópia da defesa à própria à SES/DF, considerando que o órgão jurisdicionado não comprovou que a servidora teve ciência da Decisão nº 4.420/2023; b) caso a comunicação enviada à servidora por meio de mensagem de correio eletrônico não tenha resposta de ciência, ou a comunicação encaminhada pelos Correios seja devolvida ao remetente, efetue a comunicação por edital publicado nos órgãos oficiais, consoante disposto no inciso III do art. 165 do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296/2016); 2) no prazo de 60 (sessenta) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas e junte à Aba “Anexos e Observações” os documentos que comprovem o cumprimento das determinações acima; III – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00008635/2022-09-e - Tomada de contas anual - TCA dos Administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Plano Piloto - RA I, relativa ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 1155/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 9/2024 - SECONT/3ª DICONT, Peça nº 83, e do Parecer nº 121/2024-GIP/DA, Peça nº 08; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012697/2023-98-e - Concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para os empregos de Extensionista Rural e de Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para o emprego de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATERDF, normatizado pelo Edital nº 01, de 19.9.2023, publicado no DODF de 20.9.2023. DECISÃO Nº 1099/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 911/2023-EMATERDF/COADM/COFIS/PRESI (peça 15) e do Ofício nº 8/2024 - EMATERDF/COADM/COFIS/PRESI e anexos (peças 16/29), encaminhados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, tendo por parcialmente atendida a diligência objeto da Decisão nº 4.988/2023; II – reiterar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 01/2023, publicado no DODF de 20.9.2023, retificado pelo Edital nº 02/2024, publicado no DODF de 10.1.2024, promova as seguintes retificações: a) corrigir, na tabela do subitem 3.1.2.2, o quantitativo de vagas para formação de cadastro de reserva para os candidatos negros (e, em consequência, da ampla concorrência), para os empregos de Extensionista Rural (Nível Superior), área Engenharia Agrônoma, e de Técnico Especializado, áreas Administração, Ciências Econômicas e Contabilidade, para adequação ao art. 1º da Lei DF nº 6321/2019, conforme apontado no parágrafo sétimo da Informação nº 54/2024 - DIFIPE3; b) ajustar, na tabela do subitem 8.11.1, o número de candidatos negros a serem convocados para o procedimento de heteroidentificação para as áreas de atuação Engenharia Agrônoma e Administração, conforme discriminado no parágrafo oitavo da Informação nº 54/2024 - DIFIPE3; c) adequar, na tabela do subitem 15.5.1, o quantitativo de provas discursivas e/ou de redação a serem avaliadas para os candidatos negros para as áreas Engenharia Agrônoma e Administração, acrescentando mais 12 provas a serem corrigidas para cada uma das citadas áreas, totalizando 84 provas a serem avaliadas para área Engenharia Agrônoma e 36 provas a serem avaliadas para área Administração, notadamente em face do que dispõe o subitem 15.5.1.2 do edital normativo; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 54/2024 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, com vistas a subsidiar o atendimento da diligência; b) o retorno dos autos à Sepe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-0000548/2024-67-e - Relatório de Auditoria Nº 16/2023 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 1), versando acerca do resultado de fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, tendo por objetivo o exame de atos e fatos relacionados à

gestão da PCDF, relativamente aos exercícios de 2021 e 2022, e do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, relativamente aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022. DECISÃO Nº 1157/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 701/2023 - CGDF/GAB (peça 2), acompanhado do Relatório de Auditoria Nº 16/2023 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 1); b) da Informação nº 10/2024 - DIGEMI (peça 3); c) dos despachos de aprovação e encaminhamento (peças 4 e 5); d) do Parecer nº 183/2024-GIP (peça 8); II – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para arquivamento.

**RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO**

PROCESSO Nº 3582/1994-e - Contrato de Concessão de Uso nº 2/94, firmado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF e a empresa Tartuce Construtora e Incorporadora S.A., atual sociedade empresária Engecopa Construtora e Incorporadora, decorrente da Concorrência nº 1/1994, tendo por objeto a construção, administração e exploração de Shopping Rural (atualmente Multifeira), imóvel localizado no Setor de Indústria e Abastecimento Sul - SIA/SUL. DECISÃO Nº 1158/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos novos documentos (Peças 522/528); II – remeter os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, com vistas ao exame dos novos documentos de interesse para a apreciação da matéria. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23630/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar supostas irregularidades no Convênio nº 11/2008, celebrado entre a então Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Preta de Sobradinho, para o repasse de recursos visando à realização do desfile no Carnaval 2009. DECISÃO Nº 1091/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 9375/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Administração Regional do Gama - RA II, em cumprimento ao item II da Decisão nº 6205/16, para apurar irregularidades na contratação da empresa Impacto Organização de Eventos Ltda., referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2011, do Estado do Rio Grande do Sul, com possível sobrepreço nos itens relativos à locação de tendas. DECISÃO Nº 1143/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 057/2024 - NUREC; b) do recurso de reconsideração interposto pela empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. (Peça nº 197), conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 145/24 (Peça nº 175); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhes que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004245/2020-90-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em cumprimento à deliberação constante da Decisão nº 4663/15, para apuração de prejuízo relacionado à contratação e à utilização, nas caldeiras hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de óleo vegetal com especificação técnica inadequada. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Sra. Layane Pêgo de Sousa Dib. DECISÃO Nº 1144/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 00600-00004245/2020-90-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em cumprimento da Decisão nº 4663/15, para apurar prejuízo relacionado à contratação e à utilização, nas caldeiras hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de óleo vegetal com especificação técnica inadequada. A Sra. Layane Pêgo de Sousa Dib não atendeu a chamados visando permitir-lhe acesso ao ambiente da sessão, para realizar a sustentação oral das razões da sua defesa, deferida pelo Despacho Singular nº 79/2024 - GCAM, encaminhado pelo Ofício nº 1792/2024 - GP, recebido pela interessada dia 22.03.2024. DECISÃO Nº 1140/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 00600-00001039/2021-17-e - Representação nº 9/2022-G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, questionando o quantitativo de empregos em comissão no Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGES/DF, a subjetividade na contratação de empregados comissionados pelo Instituto e os gastos com rescisões e recontrações. DECISÃO Nº 1089/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ante o princípio da fungibilidade dos recursos, conhecer do pleito constante do e-DOC nº F05B6D16 como pedido de reexame em face do item VII da Decisão nº 5.079/23, com efeito suspensivo; II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) a remessa dos autos ao NUREC, nos termos do art. 279, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal, para o exame do mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00010695/2021-01-e - Representação nº 70/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis vícios contidos na Lei distrital nº 6.903/2021 (que dispõe

sobre a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, desmembrada em carreira Especialista em Saúde Pública e carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde), consistentes em permitir que servidores passem para outro cargo com escolaridade diferente e com atribuições (competências) superiores aos cargos originais, caracterizando provimento em cargo diverso do ingresso inicial. DECISÃO Nº 1159/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da ADI nº 0733487-45.2023.8.07.0000 em trâmite no TJDF, ainda sem decisão de mérito, contra o parágrafo único, e seus incisos I e II, do art. 2º da Lei distrital nº 6.903/2021; II – determinar a jurisdição que acompanhe o trâmite da ADI mencionada no item anterior até o respectivo trânsito em julgado, adotando, se o caso, as providências decorrentes desse julgamento, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-0000298/2022-01-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possível prejuízo causado ao erário referente a irregularidades identificadas na prestação de contas do Convênio nº 02/2011, firmado com a Fundação Assis Chateaubriand - FAC, ocorrido no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEEL/DF. DECISÃO Nº 1138/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – nos termos do art. 287 do regimento interno desta Corte, conhecer dos embargos de declaração constantes do e-Doc AF412FEA, para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do relatório/voto da Relatora; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002776/2023-91-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 78/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o registro de preços para contratação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada e de gestão de mão de obra qualificada na prestação dos serviços, visando atender as necessidades em todos os níveis de atenção da contratante. DECISÃO Nº 1160/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer da representação apresentada pela empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.575/0077-48 (e-Doc C805E552-e, Peça nº 124) e documentos anexos (Peça nºs 122 e 123), em face do não atendimento ao disposto no inciso III, § 2º, art. 230 do RI/TCDF, uma vez que a peça não trouxe elementos concernentes de irregularidade ou ilegalidade no andamento do Pregão Eletrônico nº 78/2023 promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Pregoeiro, bem como ao responsável legal da empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006529/2023-63-e - Representação nº 1/23 - GIP, do Ministério Público junto ao Tribunal, apontando possíveis irregularidades relacionadas à ausência de transparência e de critérios objetivos no processo de admissão de alunos do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDPII, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 1161/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1661/2023 - CBMDF/GABCG, de 05/09/2023 (Peça nº 14) e anexos (Processo de Barramento nº 00600-00010385/2023-40, conforme Termo de Peça nº 15); b) da Informação nº 154/2023 - Digeml/Segem; c) do Parecer nº 0084/2024-G3P/ML; II – considerar: a) atendido o item II da Decisão nº 3.475/23; b) procedente a Representação nº 1/2023 - G3P (Peça nº 2 e anexo de Peça nº 1); III – determinar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe se foram concluídos os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho constituído para atender as demandas do Ofício nº 304/2023-PROEDUC/PJMIL e quais as medidas decorrentes desses estudos; b) conceda acesso integral aos Processos SEI 0005300055696/2023-45 e 00053-00081956/2023-38, mediante link com validade mínima de um ano a ser encaminhado ao e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao CBMDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006669/2023-31-e - Denúncia formulada pelo Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO/DF, com pedido de cautelar, versando sobre suposta ilegalidade no tocante à retroatividade de restituição total e parcial do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, considerando as disposições da Lei nº 6.331/2019 e da Instrução Normativa SUREC/SEF/SEEC nº 16/2019. DECISÃO Nº 1156/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 058/2024 - NUREC; b) do pedido de reexame interposto pelo Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO/DF, conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 166/24 (Peça nº 52); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00015686/2023-60-e - Estudos especiais autorizados pelo item III da Decisão nº 4425/2023, proferida no Processo TCDF nº 00600-00002796/2022-81-e, acerca do acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

de processos de acordos de leniência conduzidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF ao esteio da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto distrital nº 37.296/2016. DECISÃO Nº 1100/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da Informação nº 54/2023 (Peça nº 2); II – objetivando subsidiar os estudos especiais definidos no item III da Decisão nº 4425/2023, determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, em um prazo não superior a 15 (quinze) dias, forneça a este Tribunal os seguintes esclarecimentos: a) como a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF vem tratando o assunto acordos de leniência, objeto da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto distrital nº 37.296/2016; b) quantos e quais foram os acordos de leniência até então celebrados pela CGDF, a quem compete exclusivamente tratar da matéria em apreço, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, conforme art. 49 do Decreto distrital nº 37.296/2016, e em que bases estes acordos de leniência foram firmados; c) apresentação de justificativas para eventuais impropriedades ou irregularidades eventualmente existentes, à luz da Representação nº 10/2022 - G1P/DA (Peça nº 1 do Processo TCDF nº 00600-00002796/2022-81-e); III – autorizar o retorno dos autos à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/Segecex, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00000701/2024-56-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, visando a aquisição de insumos e equipamentos novos para realizar exames de Pesquisa de Anticorpos Anti HLA, com o objetivo de atender pacientes que estão em fila de transplantes no Distrito Federal. DECISÃO Nº 1101/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 217/2024 - FHBDF/PR/GAB (Peça nº 19, fls. 109/111) e dos demais documentos anexados à Peça nº 19, bem como da Planilha Estimativa de Custos atualizada (Peça nº 20); II – considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 338/2024; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 03/2024, procedendo com a reabertura de prazos nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2023; b) o envio de cópia da Informação nº 78/2024-DIFLI, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001622/2024-62-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), de exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), de prevenção e combate a incêndio, das redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) e das estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da SEE/DF. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 92/2024-GCAM, emitido no dia 08.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1102/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - SE/DF (e-Doc 8C7FE088-e, Peça 11); b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78 (e-Doc B515C0AB-e, Peça 5); c) da cópia do referido processo, juntada aos autos na aba Associados do e-TCDF, com a denominação "Arquivo do link de acesso direto - SEE", e das peças juntadas ao Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78 após a republicação do Edital (e-Doc 5AA96AA7-e, Peça 12); d) da Representação impetrada pela empresa MHS Empreendimentos Construtora Incorporadora Ltda. inscrita no CNPJ de nº 03.138.540/0001-24 (e-Doc 7B1F9251-e, Peça 13); II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 90015/2024 até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) junte ao edital plano de manutenção preventiva e corretiva, detalhando, entre outros, a periodicidade das intervenções programadas, os serviços a serem realizados e as responsabilidades, com vistas a aprimorar o planejamento da prensa contratação, com vistas à adequada formulação das propostas, com fundamento no art. 5º da Lei nº 14.133/21, c/c caput, inciso I e § 1º, inciso VI do art. 35 do Decreto Distrital nº 44.330/23 e no Acórdão 2.573/19 - Plenário/TCU; b) esclarecer sobre a existência ou disponibilização do Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio para as edificações a cargo de SE/DF, conforme instituído pelo Decreto Distrital nº 39.537/18, em especial nos artigos 18, 21, inciso VII e 38 da referida norma c) compatibilize a descrição do objeto de contratação em relação ao previsto no orçamento estimativo, no tocante aos serviços de reparo de ar-condicionado (ACJ e Air Split); d) ofereça prazo razoável entre a data do aviso de licitação e a data para a abertura das propostas, de modo a preservar a isonomia do certame e a proporcionar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como já deliberado na Decisão nº 2.165/15; e) retificar os itens 7.5 e 7.6 do Termo de Referência, de modo a se abster de limitar o número de lotes a serem adjudicados a um mesmo licitante, haja vista a própria legislação prever mecanismos para garantir a continuidade de execução dos contratos, em consonância com reiterado entendimento deste Tribunal, como nas Decisões nºs 232/23, 4.617/22, 3.924/22 e 1.656/22; f) apresente a memória de cálculo que fundamentou os quantitativos estimados nas planilhas orçamentárias, nos termos do inciso XXV, alínea "f", do art. 6º da Lei nº 14.133/21; g) exclua o subitem 3.6.9 do Edital, de modo a permitir a participação de empresas reunidas em consórcios, pois tal medida tem potencial de ampliar a competitividade do certame; h) no que tange à

subcontratação, ajuste os termos do Edital, especificando quais os serviços que serão efetivamente contemplados, observando a impossibilidade de subcontratação dos serviços para os quais foram exigidos aos licitantes atestados na fase de qualificação técnica, conforme reiteradamente deliberado nas Decisões nºs 2.659/06, 1.830/10, 1.353/12, 4.052/13, 3.394/14 e 4.825/23; i) no que se refere à habilitação técnica: 1. exclua o trecho "devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados" dos itens 8.2.4 do Edital e 15.3.3 do Termo de Referência, uma vez que os referidos conselhos de fiscalização profissional não certificam atestado de capacidade técnico-operacional; 2. ajuste o subitem 8.2.4 do Edital, de modo que o lapso temporal exigido nos atestados para fins de qualificação técnico-operacional seja limitado a 50% (cinquenta por cento) prazo inicial de vigência do contrato; 3. retificar os itens 8.2.4 e 8.2.12 do Edital e os itens 15.2.3 e 15.3.3 do Termo de Referência, para que sejam aceitos atestados de serviços de manutenção e/ou de construção e reforma, de modo a ampliar a competitividade, com esteio na alínea "a", inciso I do art. 9º da Lei nº 14.133/21; 4. compatibilize as exigências no quadro do item 15.3.3 do Termo de Referência às disposições do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, suprimindo aqueles serviços cuja materialidade seja inferior a 4% (quatro por cento) do valor estimado para o respectivo lote; 5. ajuste o item 8.2.2.1 do Edital, de modo a serem aceitas, para os responsáveis técnicos indicados pelas licitantes, as formações profissionais em engenharia em qualquer especialidade ou arquitetura, uma vez que os serviços previstos na contratação abarcam especialidades de diversas categorias profissionais, com vistas a ampliar a competição no certame; 6. exclua dos itens 8.2.14 do Edital e 15.3.4 do TR o trecho "sob pena de inabilitação", uma vez que a pena imposta viola o disposto na alínea "a", inciso I do art. 9º, c/c o art. 67 da Lei nº 14.133/21; j) quanto ao orçamento estimativo, apresente: 1. o mapa de cotações, atentando-se para a adoção do menor valor, quando o preço for obtido exclusivamente por meio de pesquisa junto a fornecedores, como deliberado nas Decisões nºs 1.929/23, 17/23, 4.414/22, 4.809/21 e 4.306/21; 2. forneça o acesso às fontes de preços que não se referirem aos valores da tabela Sinapi, para aferição da economicidade e da regularidade dos valores; 3. apresente o detalhamento da planilha dos encargos sociais aplicáveis à contratação, atentando-se ao limite percentual máximo de 72,91%, conforme as Decisões nºs 5.276/17, 867/20, 4.226/20, 165/21 e 3.485/22; k) retificar o item 19.10.3 do Termo de Referência, de modo a constar, expressamente, o marco inicial (data base) para contagem do prazo de um ano para fins de concessão do reajuste de preços, devendo ser especificar o dia/mês/ano, conforme entendimento contido na Decisão nº 3.188/23; III – determinar à SE/DF que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente os esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; IV – orientar a SE/DF que, antes de contratar empresa(s) encarregada(s) para manutenção em aparelhos de ar-condicionado, promova a adequação das redes elétricas das escolas em que foram detectadas as deficiências que venham a impedir o acionamento simultâneo dos aparelhos refrigerativos; V – autorizar: a) o envio de link ou cópia desta Decisão, da Representação e da Informação nº 053/2024 – DIFLI à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Pregoeiro da licitação; b) a ciência da Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00002876/2024-06-e - Edital do Pregão nº 90009/2024, lançado por este Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo (secretário executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, auxiliar de escritório, técnico em laboratório de pavimentação, auxiliar em biblioteconomia, Design Gráfico, técnico de arquivo e telefonista), visando ao atendimento de diversas unidades do Tribunal. DECISÃO Nº 1142/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2024, lançado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF (peça 2, e-DOC 537EC8D6) e dos documentos constantes do Processo TCDF nº 00600-00008376/2023-99; II – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Segedam/TCDF e à pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003262/2024-33-e - Representação, com pedido cautelar, formulada por pessoa física, apontando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 9/2023, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais (CFTV), incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos para o Centro de Progressão Penitenciária e Penitenciária Feminina do Distrito Federal. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 93/2024-GCAM, emitido no dia 05.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1103/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação, formulada por pessoa física, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 9/2023, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF (peça 12 e anexos de peças 1-11); b) da Informação nº 42/2024 – Digem 1/Segem (peça 15); II. determinar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, com fundamento no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis: a) se manifeste sobre o teor da Representação e apresente os

esclarecimentos e documentos que entender pertinentes; b) disponibilize acesso ao inteiro teor do Processo SEI-GDF 04026-00043073/2021-73, mediante link, com validade mínima de 12 meses, para o e-mail [segem.gab@tc.df.gov.br](mailto:segem.gab@tc.df.gov.br); III. conceder à empresa Control Teleinformática Ltda., CNPJ 05.455.684/0001-30, oportunidade de manifestação, sobre os fatos representados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; IV. autorizar: a) o envio de cópia ou link de acesso da Representação (peça 12), da Informação nº 42/2024 – Digem 1/Segem (peça 15) e desta Decisão monocrática à SEAPE/DF e à empresa Control Teleinformática Ltda.; b) a ciência deste Despacho Singular ao Representante, informando que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no TCDF Push – Acompanhamento por e-mail, disponível em [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), na aba Consultas e Serviços; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para os devidos fins."

RELATADO(S) PO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 7183/2011-e - Ofício nº 040/11-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, notificando o recebimento de cópia da Ação Civil Pública nº 2010.01.1.223601-5, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT em desfavor do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com pedido liminar de tutela inibitória, de modo a evitar que sejam promovidos quaisquer atos ou estudos visando a criação de unidade imobiliária ou alteração de parâmetros urbanísticos na Quadra 901 da SGAN, com vistas à denominada Expansão do Setor Hoteleiro Norte na SGAN 901, uma vez que a área é qualificada como "non aedificandi". DECISÃO Nº 1162/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 166/2012-MPC/PG (fls. 113/133, peça 41), do Ofício nº 057/2015-MF (fls. 134/135, peça 41) e da documentação anexa; b) dos documentos relacionados ao trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 2010.01.1.223601-5 (peças 42/44); c) da Informação nº 27/2024 – Digem1/Segem (e-DOC 41D0813B-e); d) do Parecer nº 196/2024-GIP/DA (e-DOC 3532FE69-e); II – autorizar: a) o levantamento do sobrestamento dos autos; a) o envio dos autos ao Nurec/TCDF, para análise do mérito do pedido de reexame admitido pela Decisão nº 1.498/2011.

PROCESSO Nº 10525/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento a Decisão nº 889/2012, com o objetivo de apurar possível duplicidade de pagamentos e de averiguar irregularidades na prestação de serviços de locação de espaço e armazenagem, guarda, conservação e restituição de gêneros alimentícios, na execução dos Contratos nºs 41/2009 e 137/2009, firmados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa SOMA Conservação e Limpeza Ltda., para atender o fornecimento de merenda aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, suplementado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DECISÃO Nº 1163/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 57/2024-SECONT (e-DOC EA5CC3C8-c), da Secretaria de Contas/TCDF, notificando o envio das documentações necessárias ao MPJTCDF com vistas à cobrança judicial do débito imputado à empresa Soma Conservação e Limpeza Ltda. pela Decisão nº 4.451/2023 e Acórdão nº 453/2023; b) do Ofício nº 186/2024-MPC/PG (e-DOC 83032972-c) do Ministério Público junto à Corte, notificando o envio das documentações necessárias à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF com vistas à cobrança executiva do débito imposto à empresa Soma Conservação e Limpeza Ltda.; c) da Informação nº 34/2024 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 045418BD-e); d) do Parecer nº 232/2024-G3P/CF (e-DOC 3B30A507-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão à empresa Soma Conservação e Limpeza Ltda.; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 5730/2014-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada com o fim de identificar os responsáveis e apurar prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 19/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST/DF e a empresa CAP Tecnologia Ltda., atual LOGGAM - Logística e Gestão de Atendimento Móvel Ltda., que tinha por objeto o fornecimento de infraestrutura e gestão na execução do Projeto ExpressAção, mediante atendimento móvel e itinerante das atividades relacionadas a Centros de Orientação Socioeducativos – COSES. DECISÃO Nº 1164/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 16/2023-GCIM (e-DOC 2E190F95) e da documentação que o acompanha, em especial da cópia do Acórdão nº 1.740.824, proferido no Processo TJDFT nº 0712706-02.2023.8.07.0000 (e-DOC D47BE379); b) da Informação nº 159/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 434E63BC-e); c) do Parecer nº 1.072/2023-G4P/ML (e-DOC AC92E912-e); II – levantar o sobrestamento dos autos, determinado pelo item II da Decisão nº 2.754/2023, tendo em vista os documentos a que alude o item I.a retro; III – considerar: a) revel, nos termos do art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 01/1994, o Sr. Ruiher Jacques Sanfilippo, por não ter atendido o item III da Decisão nº 3.309/2022; b) não prescritas as pretensões punitiva e ressarcitória no âmbito da TCE em exame nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 05/2021; c) no mérito, improcedente a defesa apresentada pela empresa LOGGAM - Logística e Gestão de Atendimento Móvel Ltda. em atenção ao item III da Decisão nº 3.309/2022, cujos termos são insuficientes para afastar a ilegitimidade do valor debatido nos autos, deixando de formular novas determinações nesta oportunidade, haja vista que o patrimônio público foi devidamente preservado com a glosa de valores indevidos realizados pela Sedes/DF em atendimento à Decisão nº 2.236/2020, proferida no Processo nº 35.793/2008; d) regularmente encerrada a TCE em exame, pelo ressarcimento do dano, nos termos do inciso I, artigo 59 da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021; IV – dar conhecimento desta decisão: a) à Sedes/DF, para que seja efetuada

a glosa do valor retido mediante o item III da Decisão nº 2.348/2021, bem como os lançamentos contábeis que entender necessários; b) à empresa LOGGAM – Logística e Gestão de Atendimento Móvel, na pessoa de seu representante legal, bem como ao Sr. Ruither Jacques Sanfilippo; c) à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP/TCDF, para ciência e avaliação dos impactos desta deliberação na tramitação do Processo nº 35.793/2008-e, que se encontra sobrestado; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento dos autos. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29933/2016-e - Representação formulada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, com espeque no artigo 127 do RI/TCDF e no art. 89, inciso VIII, da Resolução nº 263/2013, acerca da necessidade de regularização de inconsistências de informações prestadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com o objetivo de certificar-se de que todas as concessões constantes da folha de pagamento, processada por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, foram encaminhadas à apreciação do Tribunal, por força do art. 78, inciso III, da LODF. DECISÃO Nº 1165/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 2071849/2024 – DIFIPE1, peça 172; b) do Parecer nº 146/2024-G4P/ML, peça 175; c) dos Ofícios nº 149/2023 - PMDF/DGP/DVPC/SRR, peça 162, e nº 1.096/2023 - PMDF/GCG/SAD/CH, peça 166, encaminhados a esta Corte pela PMDF; II – considerar parcialmente atendido o item III da Decisão nº 4.454/2023; III – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF os termos do item III da Decisão nº 4.454/2023, concedendo-lhe novo prazo de 60 (sessenta) dias, para adoção das providências a seguir, tendo por referência os casos listados no Anexo Único desta Informação (e DOC 2F24FE07-e), cabendo esclarecer ao jurisdicionado que a efetividade das providências adotadas será verificada em futura fiscalização: a) para aqueles que já tiverem suas reformas publicadas, é preciso cadastrá-las no SIRAC, ou, em casos anteriores a 31.12.2009, encaminhar o processo em formato físico ou digital; ou b) para os que tiverem os requisitos para concessão de suas reformas, que elas sejam publicadas e posteriormente cadastradas no SIRAC, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 219/2011-TCDF; ou c) nos casos dos que se encontrarem na reserva remunerada, há necessidade de retificação da situação do vínculo no SIAPE, uma vez que estão cadastrados como se reformados estivessem; IV – alertar o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º e o inciso IV do artigo 272 do Regimento Interno do TCDF, em caso de descumprimento desta decisão; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 2071849/2024 – DIFIPE1, peça 172 (e-DOC 2F24FE07-e) à Polícia Militar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9656/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSPS/DF (atual Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados, em virtude dos indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2017-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, realizada no Contrato nº 049/2013, celebrado entre o Governo do Distrito Federal - GDF e a empresa Redecom Empreendimentos Ltda., tendo como objeto a aquisição de solução para implantação de sistema de vídeo-monitoramento em cidades do Distrito Federal, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo instalação, treinamento e manutenção, a ser feito por meio de 835 câmeras e Centrais de Monitoramento Remotas - CMR. DECISÃO Nº 1166/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 187/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 5CD45EC6-e); b) da Informação nº 198/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 60B8B16A-e); c) do Parecer nº 1049/2023 – G2P (e-DOC 32A64836-e); c) dos memoriais de e-DOC D9ABBE32-e; II – dar ciência desta decisão aos responsáveis chamados em audiência por força do item II da Decisão nº 3.313/2022, consoante Matriz de Responsabilização de e-DOC 8724C3A4-e, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal; III – determinar o retorno dos autos à Secont/TCDF para fins de reinstrução com fulcro no art. 123 do RI/TCDF, tendo em vista a existência de Tomada de Contas Especial de nº 00600-00014951/2023-92-e com o mesmo objeto das contas em apreço.

PROCESSO Nº 24196/2019-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá – RA VII, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 1167/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Memorando nº 74/2024 – SECONT (e-DOC 4FD57845-e) em que encaminha documentação relativa à multa aplicada ao Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no valor de R\$ 3.478,24, item IV da Decisão nº 2.506/2021 e Acórdão nº 243/2021, à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF para providências inerentes à cobrança administrativa; b) do comprovante de recolhimento total do débito (e-DOC CC784124-e) apresentado pela Sra. Ana Carolina Neves dos Santos, em face da multa aplicada por meio do item IV da Decisão nº 2.506/2021 e Acórdão nº 242/2021; c) da Informação nº 63/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 4DD20A6A-e); d) do Parecer nº 0235/2024-G2P (e-DOC 76C42A27-e); II – considerar, em consequência do item I.b retro, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, quite com o erário distrital a Sra. Ana Carolina Neves dos Santos, em relação

à penalidade de multa imposta pelo item IV da Decisão nº 2.506/2021 e Acórdão nº 242/2021; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 24749/2019-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito das Administrações Regionais, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO Nº 1168/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3/2022-RASANT/GAB/ASTEC (e-DOC 09085DA9-c) e dos seus respectivos anexos (peças 89/102), encaminhados pela Administração Regional de Santa Maria – RA XIII; b) da Informação nº 193/2023-DIGEM2 (e-DOC C247207F-e); c) do Parecer nº 078/2024-G2P (e-DOC 15885F7A-e); II – considerar, em relação à RA XIII, cumprido o item VIII.a da Decisão nº 3.394/2017; III – determinar à Administração Regional de Santa Maria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se conclusivamente sobre a ocorrência ou não de prejuízo nas obras relativas aos Processos Administrativos nºs 143.000.094/2013 e 143.000.405/2013, de modo a esclarecer a aparente contradição no que se refere ao cumprimento dos itens VII.a e X da Decisão nº 3.394/2017, considerando o narrado no Ofício nº 3/2022-RASANT/GAB/ASTEC, devendo a jurisdicionada encaminhar documentação comprobatória do que vier a ser alegado; IV – alertar o titular da RA XIII de que o descumprimento de determinações do Tribunal pode ensejar ao responsável a aplicação de sanção, na forma prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/1994; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Administração Regional de Santa Maria e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 246/2020-e - Monitoramento do cumprimento, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, das diligências insertas na Decisão nº 3.394/2017, proferida no Processo nº 24966/2016-e, que tratou de auditoria de regularidade realizada no âmbito das Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO Nº 1169/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 253/2021-RA-CRUZ/GAB e dos anexos correspondentes (Peças nºs 25/47), encaminhados pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI; b) do Ofício nº 794/2021-SEGOV/GAB e dos seus respectivos anexos (Peças nºs 48/95), remetidos pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; c) da Informação nº 189/2023-DIGEM2 (e-DOC 1263E950-e); d) do Parecer nº 170/2024-G2P (e-DOC 50CCE5FD-e); II – considerar, em relação à Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, parcialmente cumprido o item VIII.a da Decisão nº 3.394/2017; III – determinar à RA XI que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente documentação comprobatória do fiel cumprimento da determinação contida no item VIII.a da Decisão nº 3.394/2017, em relação aos processos indicados como não analisados, por se encontrarem, à época das vistorias realizadas pela jurisdicionada, sob a carga da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF ou do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, quais sejam: 139.000.020/2014, 139.000.029/2014, 139.000.078/2014, 139.000.152/2014, 139.000.186/2014, 139.000.422/2013, 139.000.595/2013 e 139.000.637/2013; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Administração Regional do Cruzeiro e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1109/2020-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito das Administrações Regionais, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO Nº 1170/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 128/2020-RA-XXV/COAG (e-DOC 0337E41A-c), 15/2020 - RAXXV/COLOM/DIALIC (e-DOC BB03CA7F-c) e 4/2021 - RA-SCIA/COAG (e-DOC D97F8E18-c), bem como do Relatório SEL-GDF nº 4/2020 - RAXXV/COLOM/DIALIC (e-DOC D5384876-c), encaminhados pela Administração Regional do SCIA e Estrutural – RA XXV, bem como dos seus respectivos anexos; b) da Informação nº 169/2023-DIGEM2 (e-DOC 37B6B7A6-e); c) do Parecer nº 59/2024-G3P (e-DOC 195F693F-e); II – considerar, em relação à Administração Regional do SCIA e Estrutural – RA XXV, satisfatoriamente cumprido o item V da Decisão nº 3.394/2017 e parcialmente atendido o item VIII.a do mesmo decisum; III – determinar à RA XXV que: a) adote providências para dar cumprimento integral ao item VIII.a da Decisão nº 3.394/2017, em especial em relação aos Processos nºs 0306.000.058/2014, 0306.000.012/2013, e 0306.000.016/2013; b) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentação comprobatória do atendimento do disposto na alínea precedente; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Administração Regional do SCIA e Estrutural – RA XXV e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00000326/2021-00-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por força do item III da Decisão nº 6.023/2012 para apurar responsabilidade pelo possível prejuízo causado ao erário distrital em decorrência dos Contratos nºs 103, 104, 105 e 106/2010 – SES/DF, firmados emergencialmente com as empresas Apecê Serviços Gerais Ltda., Empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda. e Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda., respectivamente, para prestação de serviços de limpeza e conservação nas

unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1171/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório SEI-GDF nº 1/2022 – SES/CONT/USCOR/DITCE/9°CPTCE, encaminhado pela Comissão de tomada de contas especial da SES/DF, em atenção ao item II da Decisão nº 4.772/2021; b) da Informação nº 11/2024 – SECONT/3ªDICON (e-DOC 837C5729-e); c) do Parecer nº 0211/2024-G2P (e-DOC 08A17432-e); II – reconhecer a ocorrência do instituto da prescrição, no que tange às presentes contas, em relação às pretensões punitiva e do ressarcimento de possível prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da Tomada de Contas Especial nº 480.000.644/2011, tendo em conta o deliberado na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, uma vez que no período compreendido entre 14.03.2013 a 16.05.2018 inexistiu registro de qualquer ato do Poder Público alusivo à apuração objeto da referida TCE; III – dar conhecimento desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000085/2022-71-e - Processo atuado em cumprimento ao item “IX-a” do Despacho Singular nº 820/2021 – GCIM (referenciado pela Decisão nº 1/2020), proferido no âmbito do Processo nº 00600-00003612/2021-19e, para análise da “execução do Contrato nº 043380/2021-SES/DF e dos atos processuais que findaram com a prorrogação do mencionado ajuste, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Mediall Brasil S/A, por mais 180 dias, considerando aspectos já abordados na Informação nº 81/2021 – DIASP3”. DECISÃO Nº 1104/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 8759/2023 – SES/GAB (e-DOC IF999959-e); b) da manifestação da empresa Mediall Brasil S.A. (e-DOC EEAC0933-e); c) da Informação nº 142/2023 – DIASPI (e-DOC 2E3F5C8C-e), que encaminhou o Relatório Final de Inspeção nº 12/2023 – DIASPI (e-DOC FDOE8C7C-e); d) do Parecer nº 1099/2023 – GPG/G2P (e-DOC E5D2837F-e); II – em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, o Sr. Alexandre Garcia Barbosa (Subsecretário de Atenção Integral à Saúde à época da pesquisa de preços) e a empresa Mediall Brasil S.A. caso queiram, possam se manifestar acerca do novo valor unitário da diária do Leito LSVF calculado para o Contrato nº 043380/2021 e, consequentemente, do prejuízo apontado no Relatório Final de Inspeção nº 12/2023 – DIASPI, encaminhando a documentação que julgarem pertinente; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório Final de Inspeção nº 12/2023 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, ao representante legal da empresa Mediall Brasil S.A. e ao Sr. Alexandre Garcia Barbosa; IV – retornar os autos à Seasp/TCDF, para as providências cabíveis, em caráter urgente e prioritário.

PROCESSO Nº 00600-00007375/2022-46-e - Edital nº 31/2022, lançado pela da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, retificado pelo Edital nº 36/2022, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo-Orientador Educacional da carreira Magistério Público do Distrito Federal, bem como para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1172/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos editais que integram as Peças 25/31, em especial do Edital nº 40/2023 (Peças 32 e 33), publicado no DODF de 27.07.2023, que divulgou o resultado final devidamente homologado do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Assistência à Educação do Distrito Federal, normatizado pelo Edital nº 31, publicado no DODF de 01.07.2022, retificado pelo Edital nº 36, publicado no DODF de 08.07.2022; b) da Informação nº 31/2024 – Difipe 3 (e-DOC 280C1C95-e, peça 34); c) do Parecer nº 182/2022–G4P/ML (e-DOC 2555FD8A-e, peça 37); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-0000018/2023-38-e - Consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF acerca da gratificação de representação pelo exercício de função militar, prevista nas Leis nºs 186/1991 e 213/1991, incorporada aos proventos de militares inativos e pensionistas, em período anterior a 17.03.2020. DECISÃO Nº 1105/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do requerimento de autoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF (e-DOC 2B804C51-c, Peça nº 66), para ingresso nos autos, na qualidade de amicus curiae e concessão de cópia da Informação nº 77/2023 SEFIPE (e-DOC 478C89BB-e) e do Parecer nº 873/2023 G3P (e-DOC 6760A039-e); b) do peticionamento de e-DOC E4B18391-c (Peça nº 68), protocolado pela Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da PMDF e CBMDF – ASSOR, para que seu advogado realize sustentação oral na “Sessão Ordinária em que o processo em apreço for colocado em pauta para julgamento”, nos termos do art. 136, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; c) do expediente de e-DOC 9F584968-c (Peça nº 70), protocolado pelo advogado Jailson Ferreira Braz, requerendo vista e cópia digital dos autos em exame; II – deferir à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF o ingresso nos autos, na condição de amicus curiae, com fundamento no art. 298 do RI/TCDF, c/c o art. 138 do CPC, autorizando a apresentação de manifestação escrita no prazo de 15 (quinze) dias; III – conceder: a) à PGDF cópia da Informação nº 77/2023 Sefipe/TCDF (e-DOC 478C89BB-e, Peça nº 51) e do Parecer nº 873/2023 G3P (e-DOC 6760A039-e, Peça nº 53); b) ao advogado Jailson Ferreira Braz, OAB/DF nº 58.930 (e-DOC 9F584968-c,

Peça nº 70), vista e cópia digital dos autos em exame, na forma requerida; IV – esclarecer à petionante indicada no item “I-b” anterior, que a sustentação oral demandada por meio do expediente de e-DOC E4B18391-c (Peça nº 68) será objeto de apreciação pelo Relator do processo, em momento oportuno, após o término do prazo contido no item II e da consequente instrução processual dos autos em exame; V – dar ciência desta decisão ao consulente, à Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da PMDF e CBMDF – ASSOR e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para a adoção das providências devidas. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004571/2023-40-e - Edital nº 32/2023-DGP/PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, que divulga a realização de concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC da corporação. DECISÃO Nº 1173/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 017/2024 – G2P (e-DOC 3BE8B962-e, Peça nº 31 e anexos), oriundo do Ministério Público junto ao Tribunal, sem a necessidade de medidas adicionais; b) da Informação nº 30/2024 – Difipe 3 (e-DOC 511BB3D4-e, Peça nº 35); c) do Parecer nº 176/2024-G2P (e-DOC D995BDF3-e, Peça nº 38); d) do Edital nº 11/2024 – DGP/PMDF, publicado no DODF de 24.01.2024 (e-DOC 014392EB-e, Peça nº 33) e do Edital nº 15/2024 – DGP/PMDF (e-DOC 0B540116-e, Peça nº 34), publicado no DODF de 09.02.2024, que declarou o encerramento do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC, mais especificamente para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães - QOPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, por não existirem candidatos aprovados; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011619/2023-76-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires, versando sobre potencial irregularidade ocorrida no âmbito do Governo do Distrito Federal, consubstanciada em reavaliar o posicionamento dos ocupantes da categoria funcional de Agente de Portaria, diante da possibilidade de ocuparem o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. DECISÃO Nº 1106/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação (e-DOC BB8CB26C-e, Peça nº 21 e anexos) e do seu aditamento (e-DOC 335748CF-e, Peça nº 29 e anexo), apresentados pelo Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao Governador do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC (antiga Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF) para se manifestarem acerca dos fatos apontados na representação em apreço; III – autorizar: a) o encaminhamento: i) de cópia da Representação (e-DOC BB8CB26C-e, Peça nº 21 e anexos), do seu aditamento (e-DOC 335748CF-e, Peça nº 29 e anexo), desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Governador do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC (antiga Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF) para subsidiar o atendimento do item II precedente; ii) desta decisão ao Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires, signatário da exordial; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências pertinentes. Vencida a Revisora, que manteve o seu voto de vista.

PROCESSO Nº 00600-00014657/2023-81-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela Associação dos Servidores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal - ARCEF, que aborda possíveis irregularidades relacionadas à cobrança indevida, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF, de valores recebidos por servidores com amparo na Lei nº 7.103/2022, que concedeu reajuste de 10% (dez por cento) sobre a remuneração e foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, no bojo da ADI nº 0702818-09.2023.8.07. DECISÃO Nº 1174/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do esclarecimento prestado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF (peças 19 a 21, e-DOCs EF62BF54-c, 52DF06C-c e E5C23168-c), quanto ao fato contido na peça inicial da representação, considerando atendido o item II da Decisão nº 341/2024; II – considerar prejudicada, por perda de objeto, a representação oferecida pela Associação dos Servidores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal - ARCEF, tendo em vista o arquivamento dos processos administrativos de ressarcimento ao erário que se referem à Lei nº 7.103/2022; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à representante; b) o retorno dos autos à Sefipe, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014977/2023-31-e - Representação nº 13/2023 – G3P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, mediante a qual aponta possível irregularidade na condução do concurso público realizado no âmbito da Agência Reguladora das Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA/DF, consistente na omissão em nomear aprovados, tendo em vista a existência de suporte orçamentário e financeiro na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. DECISÃO Nº 1147/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do expediente de e-DOC 563DA10F (Peça nº 13) e negar seguimento ao Pedido de Reexame interposto contra os termos da Decisão nº 5.364/2023, por não apresentar fato novo apto a superar a inadmissibilidade proferida na deliberação recorrida; b) da Informação nº 033/2024 – NUREC (e-DOC ABC3B542-e, Peça nº 14);



c) do Parecer nº 150/2024-G4P/ML (e-DOC B17EB377-e, Peça nº 17); II – manter, por seus próprios fundamentos, a Decisão nº 5248/2023; III – dar ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007; IV – autorizar: a) o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento e seguimento do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00015002/2023-20-e - Representação nº 45/2023 – G2P, com pedido de medida cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre potenciais irregularidades nos núcleos de vigilância ambiental, consubstanciadas no descumprimento da carga horária, interrupção do trabalho de vigilância porta a porta e concessão de indenização de transporte. DECISÃO Nº 1175/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 30/2024 – DIFIPE2, Peça nº 37; b) do Parecer nº 243/2024 – G2P, Peça nº 40; II – ter por cumprida a Decisão nº 2/2024, Peça nº 20; III – considerar parcialmente procedente a Representação em análise, quanto à ausência de controle de frequência por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência com identificação biométrica nos Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; IV – em complemento às providências em verificação no Processo nº 1.790/2017, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que adote as medidas necessárias e suficientes a fim de implementar Sistema de Registro Eletrônico de Frequência com identificação biométrica nos Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental em Saúde, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; V – dar ciência desta decisão à representante; VI – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001565/2024-11-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 90006/2024-SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de leite em pó integral fortificado ou enriquecido, visando atender a demanda da contratante, alusiva ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 178/2024-GCIM, emitido no dia 04.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1107/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.306/2024-SEE/GAB/AESP e dos documentos que o acompanham (e-DOC 43BC3D27-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) da Informação nº 74/2024-DIFLI (e-DOC AA17D826-e); II – considerar satisfatoriamente atendidas as diligências constantes do Despacho Singular nº 124/2024-GCIM, referendado mediante a Decisão nº 594/2024; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 90006/2024-SEE/DF, observado o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia desta decisão monocrática à SEE/DF e ao pregoeiro da jurisdicionada; c) o retorno dos autos à Sesp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00001708/2024-95-e - Reforma de JOÃO MIGUEL COTINHOLA DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 1176/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em fiscalização: a) inclua o fundamento legal da Gratificação de Representação (ID) na aba "Dados da Concessão; b) acoste à aba "Anexos e Observações" a documentação comprobatória da incorporação da Gratificação de Representação; c) inclua na aba "Proventos" o quadro demonstrativo de incorporação da Gratificação de incorporação; d) dê ciência a Sra. Fernanda Guedes Cotinhola de Moraes, beneficiária da pensão militar instituída pelo Terceiro-Sargento João Miguel Cotinhola de Moraes, da possibilidade de redução da parcela Adicional de Tempo de Serviço de 28% para 26% nos proventos de reforma, caso ainda não tenha sido feito, para que, se entender necessário, exerça o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, haja vista que a Corporação computou indevidamente para fins ATS os períodos prestados à prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, de 25.01.1972 a 13.03.1973 e na Petrobrás Distribuidora S.A. de 25.04.1974 a 08.04.1975; e) após o cumprimento do item IV, se for o caso: i) corrigir o ATS para 26% na aba "Proventos"; ii) demonstrar, na aba "Anexos e Observações" do Ato 03008-4 o acerto financeiro no ATS 26% com contracheque do militar; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003364/2024-59-e - Representação nº 14/2024-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, relativas a procedimentos para desenvolver e contratar Sistema de Correição Integrada – SCI. DECISÃO Nº 1177/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 14/2024-G2P, formulada pelo MPJTCDF, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (e-DOC 68B4AE2E-e); b) da Informação nº 24/2024-DIFTI (e-DOC 5051E26D-e); II – com espeque no art. 230, § 7º e § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação nº 14/2024-G2P, bem como em relação aos pontos suscitados no item II das sugestões constantes da Informação nº 24/2024-DIFTI, encaminhando a esta Corte, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser

alegado; III – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 24/2024-DIFTI, da representação indicada no item I.a retro e desta decisão à CGDF, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 00600-00011452/2022-62-e - Edital nº 01/2022-SEAGRI, retificado pelos Editais nºs 2, 3, 4 e 5, que disciplinou o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para os Cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária. DECISÃO Nº 1187/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela antiga SEPLAD/DF (Peça 81) contra o item II da Decisão nº 3611/2023 (Peça 71), restabelecendo seus efeitos; II – autorizar: 1) conhecimento desta decisão à Recorrente, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; 2) envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; 3) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011892/2023-09-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 12/23, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, visando à contratação de empresa, previamente credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União (SENATRAN), para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento de imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores. DECISÃO Nº 1095/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame protocolado pela empresa Icondutor Ead Cursos e Soluções de Educação Para o Trânsito Ltda. (Peça 104), sem, entretanto, conferir efeito suspensivo ao item II, alínea "b", da Decisão nº 1005/2024; b) da Informação nº 065/2024 – NUREC (peça 105); II – determinar: a) ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF que apresente suas contrarrazões no prazo de cinco dias, contados da ciência desta decisão; b) a tramitação prioritária do processo em apreço, considerando a informação constante nos autos da iminente expiração do Contrato Emergencial nº 01/2023, firmado com a empresa Valid Soluções S.A. com vigência até 28/04/2024; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000684/2024-57-e - Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF sobre a possibilidade de adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal. DECISÃO Nº 1178/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 311/2024 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 1); b) da Informação nº 7/2024 – DIASPI (Peça nº 4); c) do Parecer nº 145/2024-G4P/ML (Peça nº 8); II – não conhecer da consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em razão da inobservância de requisito estabelecido no artigo 264, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativamente à exigência da apresentação do respectivo parecer técnico-jurídico; III – esclarecer à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e aos demais jurisdicionados, acerca da impossibilidade de adesão a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades municipais, tendo em conta o disposto no art. 86, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; IV – autorizar a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para as providências de praxe e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001836/2024-39-e - Monitoramento de decisões adotadas no âmbito de tomada de contas especial instaurada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para apurar eventual prejuízo decorrente da execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, cujo objetivo era apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. DECISÃO Nº 1179/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do comprovante de pagamento da multa (peça 4); b) da Informação nº 7/2024 – ATE (peça 12); II – expedir quitação à Sra. Cristiane Martins de Oliveira, em relação à multa objeto da Decisão nº 4.707/2023 e Acórdão nº 484/2023, editados em sede do Processo nº 4.257/2021; III – identificar a interessada; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00002408/2024-23-e - Representação nº 08/2024 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na política de combate à epidemia de dengue no Distrito Federal, notadamente em relação à gestão de pessoas. DECISÃO Nº 1092/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003006/2024-46-e - Aposentadoria de JOAO PEREIRA JUNIOR - SES/DF. DECISÃO Nº 1180/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) colha parecer conclusivo - de seu órgão responsável para isso - sobre a litude da acumulação de cargos aqui detectada (dois Cargos de

Médico: um da SES/DF e outro do Ministério da Saúde), especialmente quanto à compatibilidade de horários de agosto de 2008 a agosto de 2013, por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015; 2) verifique se o tempo de serviço averbado na concessão em exame (cf. no Sirac, na Aba “Tempos”, o Campo “Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão”) também não foi aproveitado na outra aposentadoria do servidor, a fim de evitar o indevido cômputo em duplicidade do aludido tempo; 3) notifique o interessado para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdicionada no cumprimento dos subitens 1 e 2; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, querendo, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da sua situação, especialmente da compatibilidade de horários dos cargos então exercidos; 4) na Aba “Anexos e Observações” do Sirac, junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores, notadamente o parecer conclusivo sobre a acumulação dos cargos e o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescidos, se possível, das folhas de ponto do servidor); II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 11490/2007-e - Representação da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades em convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e instituições de ensino superior, visando a realização de estágio curricular supervisionado nas unidades da jurisdicionada. DECISÃO Nº 1181/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 574/2019 – IPREV/PRESI (e-doc 9D967419); b) do Ofício SEI-GDF nº 2.996/2019 – SES/GAB (e-doc 7A9FC9D5); II – considerar, em relação ao item II da Decisão nº 4.566/2018: a) atendida a alínea “a”; b) parcialmente atendida as alíneas “b” e “c”; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) oficialize, se ainda não fez, no prazo de 60 (sessenta) dias, a nomeação do grupo de representantes aludido no art. 16 da Lei nº 5.373/2014, encaminhando ao Tribunal a documentação probatória das providências efetivamente adotadas; b) encaminhe a esta Corte de Contas, no caso de implantação dos descontos relativos às multas sobrados nos proventos dos Srs. Valdir de Aquino Ximenes e Cícero Cândido Sobrinho, os comprovantes correspondentes. Não implantados os descontos, adote providências para o cumprimento do inciso II da Decisão nº 2.445/19; IV – autorizar: a) o envio da Informação nº 67/2023 – DIASP1, dos Acórdãos nºs 317 e 318/2018, da Decisão nº 2.445/19- CMM, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para subsidiar a adoção das providências acima, bem como a ciência desta decisão à Secretaria de Contas desta Corte, a fim de subsidiar, no que couber, a instrução do Processo nº 00600-00003398/2020-10; b) o retorno dos autos à Seasp, para adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 33775/2013-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, referente ao exercício de 2012. DECISÃO Nº 1182/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das razões de justificativa apresentadas conjuntamente pelo Sr. Swedenberger do Nascimento Barbosa e pela Sra. Anadete Gonçalves Reis (e-doc B2075860 e anexos da aba “Associados”) para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas anuais do Sr. Swedenberger do Nascimento Barbosa (Secretário de Estado entre 19.3 e 31.12.2012) e da Sra. Anadete Gonçalves Reis (Subsecretária de Administração Geral entre 19.3 e 31.12.2012), em razão das falhas descritas no Relatório de Auditoria nº 21/15 – DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF: a) subitem 3.1.c – Irregularidades na composição do BDI; b) subitem 3.1.d – Relatório do executor inconsistente, sem individualizar cada serviço prestado; c) subitem 3.1.f – Ausência de segregação de funções; III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital, em relação às contas anuais em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais dirigentes Casa Civil do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no Subitem 3.1, alíneas “c”, “d” e “f”, do Relatório de Auditoria nº 21/15 – DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23871/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da percepção simultânea de remunerações relativas à acumulação dos cargos de Médico do Tribunal Superior do Trabalho - TST e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e, adicionalmente, cargo em comissão no âmbito dessa última, com possível incompatibilidade de horários. DECISÃO Nº 1183/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7069/2023 – SES/GAB (e-doc B2A0C56C); II – determinar o sobrestamento dos autos até o trânsito em julgado do Processo TJDF nº 0705889-96.2022.8.07.0018; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004022/2021-11-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pelos permissionários do Sistema de Transporte Público Complementar Rural – STPCR do Distrito Federal, em virtude de suposto ato ilegal praticado pela

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, relativo à supressão parcial da receita de operação e ausência de repasse integral da Tarifa Usuária a partir dos exercícios de 2015 e 2016. DECISÃO Nº 1093/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008270/2021-23-e - Representação nº 53/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 16/2014-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Oi Móvel S.A., com vistas ao fornecimento, customização, implantação, treinamento e manutenção de sistema para informatização da vigilância sanitária. DECISÃO Nº 1184/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 7001/2022-SES/GAB (e-DOCs DCB32A73-c e 43936CCA-c) e 7002/2022- SES/GAB (e-DOCs 0595697E-c e 46C32BD4-c) e seus anexos; II – considerar parcialmente atendida a diligência ordenada por meio do inciso III da Decisão nº 2.253/22, reiterado por meio da Decisão nº 4.105/22; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre a viabilidade das medidas a seguir elencadas, informando ao Tribunal as providências que pretende adotar, caso considere-as pertinentes: a) à semelhança da atuação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF para regularizar as falhas observadas na execução do Contrato nº 21/2013-Detran/DF, firmar um Termo de Compromisso e Ajustamento ao Contrato nº 016/2014-SES/DF; b) aproveitar o sistema objeto do Contrato nº 016/2014-SES/DF na informatização das atividades realizadas pela Vigilância Sanitária; c) aplicar as penalidades contratuais e legais decorrentes da inadimplência do Contrato nº 016/2014-SES/DF; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 24/2023-DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010369/2021-95-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, com objetivo de verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas. DECISÃO Nº 1185/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 888/2023-SEAGRI/GAB, de 02.06.2023 (e-doc BAA9636D), dos documentos que o acompanham, e da Informação e-doc EDA9423E; II – considerar cumpridos os subitens “c”, “d”, “f” e “h” do item III, bem como o item IV, da Decisão nº 1.713/23; III – considerar não cumpridos os subitens “a”, “b”, “e” e “g” do item III da Decisão nº 1.713/23; IV – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, observando, quando cabíveis, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa: a) em relação à pensão instituída por ELIAS DOS SANTOS BARBOSA, cuja pensionista é MARLEIDE SEVILHA BARBOSA, Matrícula nº 0197169-7, corrigir a parcela “Pensão Vitalícia”, rubrica 10209, de R\$ 6.609,86 para R\$ 6.320,08; b) em relação à pensão instituída por MANOEL VICENTE DA SILVA, cuja pensionista é NEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 1677139-7, corrigir a parcela “Pensão Vitalícia”, rubrica 10009, de R\$ 6.426,40 para R\$ 8.096,51; c) informar a situação atualizada do parcelamento relativo à pensionista MARIA FRANCISCA DE LIMA, Matrícula nº 109.649-4; V – alertar o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF de que o descumprimento injustificado das medidas acima determinadas pelo Tribunal poderá ensejar a responsabilização solidária dos dirigentes do Instituto pelos pagamentos indevidos decorrentes da não adoção das providências cabíveis; VI – determinar à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF que mantenha atualizadas as informações constantes do sistema de pessoal, revisando, na ocasião da conversão em pecnia de licença-prêmio/servidor, os dados relativos aos períodos aquisitivos e de gozos; VII – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão e da Informação nº 7191729/2023 – DIFIPEI (e-doc EDA9423E) à Seagri/DF e ao Iprev/DF para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00003827/2022-11-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de urbanização no Itapuã e ao longo da Avenida Brasil. DECISÃO Nº 1186/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2.469/2023-NOVACP/ PRES (fls. 80/82 do e-doc FE240E10-e) e seus anexos; II – considerar: a) cumprido o inciso III da Decisão nº 3.718/2023 (e-doc 3025EAD4-e); b) improcedentes, no mérito, as alegações de defesa apresentadas pelo titular da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap em cumprimento ao inciso IV da Decisão nº 3.718/2023 (e-doc 3025EAD4-e); III – excepcionalmente, releva o cumprimento intempestivo do inciso III da Decisão nº 4.559/22 (e-doc 0D2C2D7E-e), deixando de aplicar a penalidade prevista no art. 57, incisos IV e VII, e § 1º, da Lei Complementar nº 1/94 e no art. 272, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para o arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. PROCESSO Nº 00600-00003860/2022-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 5/11, firmado entre a

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF e a pessoa jurídica XYS Interativa de Tecnologia Ltda. DECISÃO Nº 1088/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00009026/2023-40-e - Análise das alterações orçamentárias realizadas por créditos adicionais, abertos por meio de lei ou decreto do Poder Executivo do Distrito Federal, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, promovidas no primeiro semestre de 2023. DECISÃO Nº 1188/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do acompanhamento realizado por meio dada Informação nº 19/2023 - DICOG (e-doc 90ADAC48-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, doravante, tomando-se por base as publicações dos decretos de arrecadação, promova a atualização mensal das contas contábeis relacionadas às receitas provenientes de excesso de arrecadação e de operações de crédito, a fim de que haja compatibilidade entre suas movimentações e a abertura de créditos adicionais; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013191/2023-04-e - Representação nº 40/2023-G2P, da Procuradora do Ministério Público junta à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possível violação à autonomia dos auditores de controle interno do Distrito Federal, em decorrência de previsão constante na Portaria nº 1631, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina conceitos, procedimentos aplicáveis e tipos de ações de controle realizadas pela subcontroladoria de controle interno. DECISÃO Nº 1094/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação nº 123/2023 - DIGEM1 (2019), havendo, em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, razão pela qual ficou adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000335/2024-35-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2023, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração e publicidade estão de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem assim com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 1189/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2023, publicado no DODF, Edição nº 20, de 29.01.2024 pg. 16 (e-doc 3C9B5AF4-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2023 (e doc 4D9FAE36-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2023, no que se refere aos gastos com pessoal, em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); III – alertar a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF sobre a insuficiência financeira ocorrida após a inscrição dos restos a pagar não processados no exercício de 2023; IV – determinar à DPDF a adoção de providências para que a assunção de obrigações observe a disponibilidade de caixa existente, evitando manter fontes de recursos deficitárias no encerramento do exercício, em observância ao princípio do equilíbrio fiscal estabelecido no art. 1º da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); IV – autorizar: a) envio da cópia da Informação nº 04/2024 - DIAGF (e doc 91308C66-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000598/2024-44-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Real JG Facilities S.A., noticiando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 7/23, sucedido pelo Pregão Eletrônico nº 16/23, promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de limpeza e sob demanda, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado. DECISÃO Nº 1139/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos documentos protocolados pela empresa Siga Serviços Especializados e Facilities S.A. (e-docs 40E545B0-e, 93638881-e, F74F9975-e 99C306BD-e, 2EDEC7B9-e, 247E4985-e, 40525871-e, 4FFC1BC8-e, 22499EA4-e, 2497DEDf-e, FDB19DD2-e, 4AAC5CD6-e, F8E1DACC-e, 21C799C1-e, 95545FA0-e, 938A1FDB-e e DF233449-e); b) da decisão judicial prolatada no bojo do Mandado de Segurança nº 0711796-38.2024.8.07.0000, impetrado pela empresa Siga Serviços Especializados e Facilities S.A.; II. sobrestar o exame da matéria até o deslinde do mandamus mencionado na alínea “b” do inciso anterior; III. deferir à empresa Siga Serviços Especializados e Facilities S.A.: a) sua habilitação como parte interessada nos autos, na forma do art. 117, §2º do Regulamento Interno desta Corte; b) o pedido de acesso integral dos autos, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal; IV. deixar para deliberar sobre a restituição do prazo outoraa requerida quando o processo retomar o seu curso normal, nesta Corte de Contas; V. determinar à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem, que acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 0711796-38.2024.8.07.0000, devendo os autos retornarem ao gabinete do Relator quando do deslinde da ação judicial, para exame de referendo do Despacho Singular nº 46/2024-GCAC; VI. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão

Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem para adoção das providências devidas.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00001437/2021-25-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar irregularidades na contratação, pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII, de Shows e Eventos Culturais, ocorridos nos anos de 2011, 2012 e 2013, conforme Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014-DISEG/CONAS/CONT/STC. O Dr. Eduardo Silva Freitas, OAB/DF nº 26.391, Procurador da Agil Produções e Eventos Ltda., declinou do direito de proceder à sustentação oral das razões da defesa, deferida pelo Despacho Singular nº 16/2024 – GAVF, encaminhado pelo Ofício GP nº. 1845/2024 - SS, recebido pela defesa em 26/03/2024. DECISÃO Nº 1141/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 00600-00005146/2022-97-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Samambaia – RA XII, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 1190/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos e-DOCs relativos às Peça nºs nº 96 a 106 do feito em exame, especialmente dos Ofícios nº 711/2023 - RA-SAM/GAB (e-DOC 07526536-c) e nº 785/2023 - RA-SAM/GAB (e-DOC 86259DBA-c), bem como dos documentos acostados aos Processos nº 00600-00003668/2023-35-e e 00600-00005402/2023-27-e (apensos); II – considerar parcialmente atendida a determinação constante da Decisão nº 1254/2023; III – determinar aos atuais dirigentes da Administração Regional de Samambaia – RA XII que procedam ao imediato registro no sistema e-Contas das TCEs a que se referem os Processos nº 00142-00003465/2018-16 e 00142-0000110/2019-48, em consonância com o disposto no art. 87 da Instrução Normativa nº 3/2021, em reiteração às Decisões nºs 4249/2022 e 1254/2023, bem como, no tocante ao último feito indicado, cadastrar no aludido sistema as informações exigidas pelo artigo 69 da supracitada norma, comunicando à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o cumprimento da medida; IV – alertar ao titular da Administração Regional de Samambaia – RA XII de que o não atendimento de determinações deste Tribunal, sem causa justificada, pode ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013781/2022-48-e - Aposentadoria de HAROLDO FRECCHIANI ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1191/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão 1406/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando-se que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008959/2023-10-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, voltada à apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 10/2014, celebrado com o Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, com vistas à execução do “serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos”, no período de 1/9/2014 e 31/8/2015. DECISÃO Nº 1192/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00431-00032147/2022-67; b) da Informação nº 148/2023 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 29, e-DOC C38C162B) e dos Despachos nºs 41/2023-DI CONT3 (Peça nº 30, e-Doc 0C880804) e 1192/2023-SECONT (Peça nº 31; e-Doc E8CC3FA6); c) do Parecer nº 880/2023 – G3P/CF (Peça nº 32, e DOC EE71EB4B); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – encerrar, com fulcro no art. 59, IX, da Instrução Normativa nº 3/2021, a tomada de contas especial em exame, haja vista o Termo Circunstanciado de Regularização celebrado entre o Distrito Federal (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal) e o Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social; III – determinar: a) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, o acompanhamento mensal da recomposição do dano, segundo o delineamento disposto no Termos Circunstanciado de Regularização referenciado no item II, retro, adotando as medidas cabíveis na hipótese de inadimplemento; b) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Controladoria-Geral, ambas do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009000/2023-00-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A – CEASA/DF, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 1193/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual - PCA da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A – CEASA/DF, referente ao exercício financeiro de 2021; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (peças 24 a 26); c) da Informação nº 130/2023 – SECONT/2ºDICONTE (peça 28, e-DOC 14043F44); d) do Parecer nº 860/2023 – G3P/CF (peça 30, e-DOC 300B0DC8); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Petronal de Castro e Silva (CPF nº \*\*\*.298.321-\*\*,

Presidente – Substituto, 31/05 a 09/06/2021; 29/09 a 08/10/2021); e do Senhor Dennyel Dantas de Moraes (CPF nº \*\*\*.200.741-\*\*, Diretor Administrativo e Financeiro – Substituto, 08/02 a 12/02/2021; 03/05 a 17/05/2021; 29/05 a 13/06/2021; e 09/08 a 13/08/2021), considerando-os quites com o erário em relação à estas contas anuais, conforme o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994 e a Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998; b) regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Sebastião Márcio Lopes de Andrade (CPF nº \*\*\*.915.946-\*\*, Presidente, de 01/01 a 26/10/2021); do Senhor Fábio Pereira de Sousa (CPF nº \*\*\*.425.881-\*\*, Presidente, de 27/10 a 31/12/2021); e do Senhor Fernando Modesto Magalhães Vieira (CPF nº \*\*\*.267.921-\*\*, Diretor Administrativo e Financeiro, de 01/01 a 31/12/2021), considerando-os quites com o erário em relação às mencionadas contas anuais, conforme o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994 e a Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, tendo em vista a impropriedade contábil apontada no item 5 (ausência de realização do teste de imparidade) do Relatório do Organizador das Contas (peça 21, e-DOC 04F9E709); III – determinar, aos atuais gestores da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, que adotem as medidas: a) para implantação dos testes de impairment nos ativos da CEASA, para dar cumprimento ao art. 183, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, com vistas a evitar a repetição da impropriedade contábil apontada no Relatório da Auditoria Independente; b) sugeridas no Relatório de Almoxarifado 2021 (peça 12, eDOC DD68B9C5) e no Relatório Final de Inventário 2021 (peça 15, e-DOC 044EFAC8, fl. 3); IV – aprovar, expedir e mandar publicar os Acórdãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009549/2023-96-e - Prestação de contas anual - PCA dos dirigentes e demais responsáveis pelo Instituto Brasília Ambiental - Ibram, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1194/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Instituto Brasília Ambiental - Ibram, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº. 178/2023 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 64, e-DOC 3AF06999); c) do Parecer nº. 929/2023–G4P/ML (Peça nº 66, e-DOC 3D9AEE94); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Edson Gonçalves Duarte (CPF nº \*\*\*.510.515-\*\*), Cláudio José Trinchão Santos (CPF nº \*\*\*.952.095-\*\*), Ricardo Roriz (CPF nº \*\*\*.216.771-\*\*), Thúlio Cunha Moraes (CPF nº \*\*\*.641.251-\*\*) e Rogério de Castro Duarte e Silva (CPF nº \*\*\*.700.891-\*\*); III – recomendar, aos atuais gestores do Instituto Brasília Ambiental - Ibram, com vistas à melhor gestão da coisa pública, que adotem medidas para evitar que o controle patrimonial do Ibram fique a cargo de poucos servidores, no âmbito da Gerência Patrimonial (GEALP); IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, no tocante ao objeto da prestação de contas em exame, os responsáveis a que se refere o item II retro; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012478/2023-17-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A. - BSBPAR, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 1195/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da BSB Participações S.A. - BSBPAR, referente ao exercício de 2021; b) dos relatórios de auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 182/2023 – SECONT/1ª DICONTE (Peça 29, e-DOC 907BBF56); d) do Parecer nº 57/2024 – G3P (Peça 31, e-DOC 7FC0FBBE); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2021 do Senhor Márcio Vieira Recalde (CPF nº \*\*\*.506.431-\*\*), Diretor-Presidente, da BSB Participações S.A. – BSBPAR; III – considerar quite com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, o responsável referido no item II, em relação ao objeto desta prestação de contas anual; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012567/2023-55-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A. - BSBPAR, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1196/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da BSB Participações S.A. - BSBPAR, referente ao exercício de 2020; b) dos relatórios de auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 179/2023 – SECONT/1ª DICONTE (Peça 32, e-DOC 2FBCABBB) e do Despacho nº 1537/2023-SECONT (peça 33, e-DOC AD5D7F6D); d) do Parecer nº 35/2024 – G1P (Peça 35, e-DOC 3534F318); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2020 dos Senhores Márcio Vieira Recalde (CPF nº \*\*\*.506.431-\*\*), Diretor-Presidente da BSB Participações S.A. – BSBPAR, e Luciano Henn Bernardi (CPF \*\*\*.962.761-\*\*), Diretor de Participações e Negócios – DIPAN, da BSB Participações S.A. – BSBPAR; III – considerar plenamente quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo

24, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto desta prestação de contas anual; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012713/2023-42-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da PROFLORA, Florestamento e Reflorestamento S.A., em Liquidação, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 1197/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 193/2023 – SECONT/3ª DICONTE (peça 52, e-DOC C3F57493-e); b) do Parecer nº 1064/2023 – G2P/CF (peça 54, e-DOC B77B5B5D-e); II – autorizar, com fulcro no art. 233, III, do Regimento Interno deste Tribunal, inspeção, a ser conduzida pela Secretaria de Contas desta Corte, na PROFLORA (Florestamento e Reflorestamento S.A.), com o fito de subsidiar as análises das prestações de contas anuais referentes aos exercícios de 2019 e 2020; III – sobrestar o exame das contas anuais da PROFLORA referentes aos exercícios: a) de 2019, que corre nos autos em exame; b) de 2020, carreadas ao Processo nº 00600-00009562/2023-45-e; IV – autorizar: a) a juntada de cópia da Decisão ao Processo nº 00600-00009562/2023-45-e; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00013470/2023-60-e - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 1198/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual - PCA da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, referente ao exercício financeiro de 2019; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 57/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peças 36 e 37, e-docs: 66B07748-e e DIADB64C-e, respectivamente); c) da Informação nº 199/2023 – SECONT/3ª DICONTE (peça 44, e-DOC A8CCA048-e); d) do Parecer nº 1059/2023 – G3P/CF (peça 46, e-DOC 6E9E001C-e); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Walid de Melo Pires Saredine (CPF nº \*\*\*.450.461-\*\*), Presidente da JUCIS-DF, de 4/7/2019 a 31/12/2019; do Senhor Maximilian Patriota Carneiro (CPF nº \*\*\*.261.211-\*\*), Secretário-Geral da JUCIS-DF, de 4/7/2019 a 31/12/2019; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto desta prestação de contas anual; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013487/2023-17-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Vice-Governadoria do Distrito Federal – VGV, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1199/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA da Vice-Governadoria do Distrito Federal, relativa ao exercício financeiro de 2020; b) dos Relatórios e do Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (e-DOC 4366F99A, Peça nº 15; e-DOC FE6CAB63, Peça nº 18; e e-DOC 274AE86E, Peça nº 17); c) da Informação nº 225/2023 – SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 7FE3142B, Peça nº 22); d) do Parecer nº 13/2024 – G4P (e-DOC 0D85B7BD, Peça nº 25); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias (CPF nº \*\*\*.137.351-\*\*), Vice-Governador, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020; da Sra. Ivanise Machado Figueiras Nery (CPF nº \*\*\*.252.821-\*\*), Subsecretária de Administração Geral, no período de 01/01/2020 a 12/05/2020; do Sr. Getúlio Soares Novaes Frota (CPF nº \*\*\*.509.105-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, no período de 15/05/2020 a 31/12/2020 e da Sra. Patrícia Dória dos Santos Souza (CPF nº \*\*\*.847.581-\*\*), Subsecretária de Administração Geral – Substituta, nos períodos de 06/01/2020 a 15/01/2020 e 20/02/2020 a 21/02/2020; III – considerar os responsáveis a que se refere o item II, retro, plenamente quites com o erário distrital, em conformidade com o artigo 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013508/2023-02-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia Energética de Brasília – CEB Geração S.A., referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 1200/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da CEB Geração S/A – CEB Geração, referente ao exercício financeiro de 2022; b) da Informação nº 238/2023 – 3ª DICONTE (Peça nº 28; e-DOC 49F2BAEE) e do Despacho nº 283/2024 – SECONT (Peça nº 29; e-DOC 8483F6F6); c) do Parecer nº 234/2024 – G2P (Peça nº 30; e-DOC EF46554C); d) dos demais documentos juntados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, as contas do Sr. Luiz Eduardo Sá Roriz (CPF nº \*\*\*.824.711-\*\*), Diretor-Geral, de 01.01 a 31.12.2022, e da Sra. Priscila Paris Mendonça (CPF nº \*\*\*.466.961-\*\*), Diretora, de 01.01 a 31.12.2022; III – considerar quites os responsáveis relacionados no item precedente com relação às estas contas anuais, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e em consonância com o artigo 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94; IV

– aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências de estilo e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014907/2023-82-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Vice-Governadoria do Distrito Federal – VVG, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 1201/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Vice-Governadoria do Distrito Federal – VVG, relativa ao exercício financeiro de 2021; b) dos Relatórios e do Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (e-DOC 1306C24E, Peça nº 15; e-DOC 191151B3, Peça nº 18 e e-DOC AE0C90B7, Peça nº 17); c) da Informação nº 229/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC ED725205, Peça nº 20); d) do Parecer nº 77/2024 – G2P (e-DOC EA4DD0DB, Peça nº 22); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Marcus Vinicius Brito de Albuquerque Dias (CPF nº \*\*\*.137.351-\*\*) e Vice-Governador, no período de 1/1 a 31/12/2021, do Sr. Getúlio Soares Novaes Frota (CPF nº \*\*\*.509.105-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, no período de 1/1 a 31/12/2021 e do Sr. Adalto Geraldo Soares (CPF nº \*\*\*.184.021-\*\*), Subsecretário de Administração Geral – Substituto, nos períodos de 25/1/2021, 3/11 a 5/11/2021 e 27/12 a 31/12/2021; III – considerar os responsáveis a que se refere o item II, retro, plenamente quites com o erário distrital, em conformidade com o artigo 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em apreço; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento do feito.

Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 10/2024, publicado no DODF de 08.04.2024, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h29, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 83 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1490

Aos 10 de abril de 2024, às 17h42, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1490, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

#### JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 75/2024, adotada no Processo nº 00600-00009961/2022-25-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 76/2024, adotada no Processo nº 00600-00014929/2022-61-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 77/2024, adotada no Processo nº 00600-00008653/2023-63-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento da chancela de sigilo dos processos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00004691/2022-66-e - Denúncia formulada por cidadão, por meio da Ouvidoria do TCDF, versando sobre possíveis irregularidades na execução da obra de revitalização da Avenida Paranoá, decorrente da Concorrência nº 05/2021, lançada pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF. DECISÃO Nº 78/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 555/2023-SODF/GAB/ASSESP e do Ofício nº 1.027/2023-SODF/GAB/ASSESP, bem como dos seus respectivos anexos (Peça nºs 51/55 e 71/79); b) da Informação nº 64/2023-DIGEM2 (e-DOC 580BDA27-e); c) da Informação nº 13/2023-SEGEM (e-DOC 109117BF-e); d) do Parecer nº 70/2024-G4P (e-DOC DE720BAC-e); II – considerar: a) satisfatoriamente atendidas as diligências contidas no item III da Decisão Reservada nº 43/2023 e no item II da Decisão Reservada nº 142/2023; b) no mérito, improcedente a denúncia de e-DOC 17177E8E-e, recebida pela Ouvidoria do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, e encaminhada para apreciação deste Tribunal por intermédio do Ofício nº 311/2023-GPG; III – recomendar à SO/DF a adoção, em relação às obras de revitalização da Avenida Paranoá, de medidas porventura necessárias para a correção

das calçadas (passeios públicos) que se mostrarem escorregadias, de modo a garantir a segurança do usuário, em conformidade com as normas aplicáveis; IV – autorizar: a) o levantamento do sigilo dos autos em exame, com fundamento no art. 31, parágrafo único, da Resolução TCDF nº 350/2021; b) o envio de cópia desta decisão à SO/DF e ao MPJTCDF; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000587/2024-64-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 90002/2024-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de produtos à base de canabidiol (solução oral em frasco com seringa dosadora), para atender à demanda da Pasta de Saúde. DECISÃO Nº 74/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 54/2024 – SES/SUCOMP/DAQ/CCOMP e dos documentos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (e-DOC 35720476-e); b) da Informação nº 61/2024-DIFLI (e-DOC 5A7B75A3-e); c) do Parecer nº 220/2024-G3P (e-DOC 4A006DDA-e); II – considerar atendido o item II do Despacho Singular nº 76/2024-GCIM, referendado mediante a Decisão Reservada nº 29/2024; III – autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo do feito em exame, com espeque no art. 10, § 1º, do RI/TCDF, nº 350/2021; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 10/2024, publicado no DODF de 08.04.2024, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00012313/2021-75, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 17h50, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 100

Às 13 horas de 8 de abril de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 100, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 99, realizada no período de 1 a 05.04.2024.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 00600-00008315/2023-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014 – SEAP/SES-NM, de 30/05/2014. DECISÃO Nº 1108/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 7.886/2023 – SEPLAD/GAB (Peça nº 12) e anexos (Peça nºs de 13 a 15), encaminhado pela então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, atual Secretaria de Estado de Economia – SEEC; b) do Ofício nº 8.990/2023 - SES/GAB e anexos (Peça nº 16), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 3.386/2023; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001705/2024-51-e - Pensão militar instituída por LAURO BRITO DE SOUZA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 1109/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal o ato de pensão militar em tela, para fins de registro, ressalvando que a regularidade das parcelas componentes do título de pensão será verificada na forma do item I da sobredita Decisão nº 77/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001739/2024-46-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1110/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0375472 - GISLANE DE SOUZA REZENDE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0374637 - LARA CRISTINA DE QUEIROZ BARBOZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 10 mês(es) e 14 dia(s); 0375670 - LILIAN PATRICIA GEVAERD DE AGUIAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor

de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); 0384179 - LIBIA RAQUEL DE SOUZA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0382059 - LEONIDES MARANHÃO BENTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0385672 - LÍDIA MÍRIAN AMÂNCIO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0377052 - KÊNIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0385721 - GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0388240 - LAUDELINA DA SILVA DIAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0388260 - LAZARA PEREIRA BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); II - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 00600-00002022/2024-11-e - Pensão civil instituída por BENÍCIO SILVA PEREIRA - SSP/DF. DECISÃO Nº 1111/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à jurisdicionada que no sistema de pessoal (tela CADPES31), o que será objeto de verificação em futura fiscalização: a) insira o nome da companheira no cadastro funcional do instituidor; b) corrija a data de óbito do instituidor; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00006613/2021-15-e - Representação apresentada pela Secretaria de Contas deste Tribunal, referente à prestação de contas anual - PCA dos administradores do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPe, relativa aos Contratos de Gestão nºs 001/2014 e 76/2019 - SES/DF, exercício de 2019, tendo por objetivo a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília - HCB. DECISÃO Nº 1112/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 15/2024-Dicont2 e do Parecer nº 181/2024-G2P, Peça nºs 44 e 46; II - autorizar a devolução dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001716/2024-31-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 1113/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0403042 - JOSE LUZ DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); 0403057 - JOSE LUZ DE ALMEIDA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001742/2024-60-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1114/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0354653 - MAGDA REGINA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0378951 - MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0384382 - MARCIA REGINA GOMES BRANDAO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0380880 - MARDA DE SOUZA SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); 0379825 - MARCO ANTONIO MACIEL COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0384515 - LILLIAN APARECIDA BARBOSA DE GODOY - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0383438 - LUZIA MARIA DE ANDRADE DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 10 dia(s); 0383829 - LUZIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0387876 - MARCUS VINÍCIUS PRAZERES COSTA REIS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0388275 - LEODÁLIA SALES MOURÃO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002015/2024-10-e - Aposentadoria de RUBIO CEZAR DA CRUZ LIMA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1115/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a realização de diligência saneadora, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências necessárias para o saneamento do ato: I - no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte: a) parecer da Comissão sobre as acumulações; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados; c) ciência do servidor quanto à decisão do TCDF, para que, caso entenda

necessário, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos e as alegações que tiver, sob pena de o Tribunal considerar ilegal o ato de aposentadoria, caso não se comprove a compatibilidade de horários no exercício dos cargos públicos acumulados; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002158/2024-21-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1116/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0321856 - WARISMANN RAPOSO LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 10 mês(es) e 3 dia(s); 0333572 - YURI MACHADO DE MENEZES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0376811 - VERA LÚCIA LOPES DUARTE FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0377587 - VERA LÚCIA PEREIRA DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); 0384486 - VERA LUCIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0382108 - VERÔNICA ALVES RAPOSO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 5 dia(s); 0383141 - VILMA DA SILVA ASSUMPÇÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); 0380271 - VICENTE JOSE DE AGUIAR - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0386071 - VALNIR FARIAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0377374 - VANIA MARIA BESERRA RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002398/2024-26-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com fundamento no Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 1117/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Geografia: Claudete Silva da Rocha, Eliane Laureano de Araujo, Fabiana Martins Correia, Graziela Novais Brito, Jairo Frutuoso Junior, José Trajano Neto, José Francisco de Sousa Sobrinho, Lucas Lima Coelho, Lucelene Pereira dos Santos, Marcos Paulo Martins Caitano e Renata Ramos Costa; Professor Substituto, especialidade História: Adriana Silva Moura, Alisson dos Santos Sousa, Apolo Marques Prado, Bruno Haruo Nunes Toratani, Donizeth Costa Amado, Emmanuel Alexandre de Sousa Régio, Flávio Henrique de Souza Silva, Lucas da Silva Barros, Lucas Milhomem Araujo de Godoi, Simone Maria Lopes do Nascimento, Susie Suzane Cardoso dos Santos, Tayara Rodrigues Araujo e Thiago Rodrigues do Nascimento; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Alessandra Farias da Silva, Marino Sergio Rodrigues, Marlon Santana Bassi Batista, Rayane Tamarrara Andrade de Lima, Sandro de Carvalho Teles e Valéria de Paiva Oliveira; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Lorena Melirra da Silva; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Bruna Cristina da Silva Miquetti, Caio Adriano Oliveira Lemes, Danilly Pricila Oliveira da Silva, Fernanda Ferreira Rego da Silva, Flávio de Sousa Barbosa, João Batista das de Freitas, Juliana Araújo da Silva, Leuzimar Rodrigues da Cruz, Loraimy Pacheco Alves, Lubna dos Santos Fontoura de Carvalho, Maxuel Santos de Souza, Rosenilde Rodrigues de França, Sílvia Eulália Sousa Leite, Vinicius de Lacerda Mesquita e Wesley Andrade Messias; Professor Substituto, especialidade Matemática: Elcy Fernanda Ferreira Ribeiro, João Mário Nepomuceno Aragão e Silva, Juliana Basílio dos Santos e Mariana Pereira Schultz; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003008/2024-35-e - Aposentadoria de SEVERINO PEREIRA FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 1118/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF no que couber, e à SES/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) juntem à aba "Anexos e Observações" as decisões proferidas nos Processos Judiciais nºs 0730372-12.2016.8.07.0016 e 2014.01.1.151.968-2; b) providenciem a retificação do ato concessório para fazer constar a fundamentação em conformidade com o ID (40) que consta na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, juntando a esta aba do SIRAC o ato retificador; c) corrijam a divergência que há entre os percentuais de ATS que constam no SIRAC (23%) e no SIGRH (22%); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00001848/2024-63-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 1119/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Administração: Agnaldo Rodrigues de Matos e Hianna Joyce do Nascimento Araujo;

Professor Substituto, especialidade Artes: Ana Patricia Matos Barao e Silva, André Luiz Rodrigues Vilarins, Camila Souza Cunha, Debora Linhares Pinheiro, Edilásio Aurélio Guedes da Costa Junior, Elisa Mariana Santos, Fabio Martins de Oliveira, Fernanda Marinha dos Santos, Francisco das Chagas Santos Silva, Guilherme Queiroz Andrade, Igor Passos Pires, Isadora Lima Rodrigues, Jeffrey Alves de Andrade, Jeferson Alves de Oliveira, Joao Alberto Moreira Rocha, Josuel Sousa Gonçalves Junior, Mariana de Andrade Vasconcelos, Paulo Ferreira Ponte, Renato Miguel Rego, Tiago Teixeira Sousa, Valéria Rodrigues Santos, Victor Hugo Leite de Aquino Soares e Wanda Crisoste Mendanha; Professor Substituto, especialidade Biologia: Ana Carla Farias Guimarães, Carlos Vinicius Olenka Wanderley Rocha, Celia Matias Carvalho, Claudio Alves Irineu, Gabriel Nugoli Costa, Jessica Carvalho Bergman, Jessika Neves Ribeiro, Lucas Fernandes Santos, Priscila Cordeiro Vidal e Ramon Gomes dos Santos Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Alexandre Willian Santos Costa, Alicia Simalie Ombredane Stickland, Gustavo Vasconcelos Araujo, Katielle Ribeiro da Silva, Leda Ferreira Loures Valadao, Murilo Felipe Azeredo Matos, Patricia de Alcantara Oliveira, Pedro Biral Radica Amaro, Roberto Luiz Barcelos Carvalho e Silvânia Malta da Silva; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Arthur Murilo Tomaz de Souza, Isabella de Sa Felix, João Gabriel Santos Dias, Mateus Paula Leite Paz e Paloma Karuza Maroni da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002511/2024-73-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 1120/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Artes: Carlos Diogo Rodrigues da Silva, Izzadora Alves de Araujo, Joana Gentil Penna e Lanna Peres Santana Aguiar; Professor Substituto, especialidade História: Clay Matos dos Santos, Diego Lopes Rodrigues, Francisco de Assis Alves de Holanda e Wemerson Francisco de Melo Sales; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Amanda Ribeiro Lessa Rego, Cristiane de Souza Silva, Daniela de Souza Araujo, Fernanda Santos Ferreira de Souza, Gabriella Nascimento Cordeiro Pereira, Juliana de Abreu Moraes Estrela e Priscila Rosa Ramos Aurélio; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Cristiane Ferreira da Silva; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Ana Lúcia Silva, Bruno Henrique Freitas Nobrega Oliveira, Daniel Viana Duarte, Denise França Lima, Eduardo Humberto Dias Matos, Genilda Ponce de Abreu, Maria Cecilia Costa Bernardo, Nathalia Martins Peres Costa, Pedro Henrique Soares Parreira, Vanderly Almeida Moreira Barbosa, William Sales Soares dos Reis, Zilma e Siqueira Ornelas; Professor Substituto, especialidade Matemática: Eduardo de Abreu Garcia, Fatima Aparecida Angelica Nogueira, Fillipe Henrique Fernandes Pacheco, Gessica Rodrigues Fontes, Israel Carley da Silva, João Paulo Spindola de Melo, Leticia Rangel Henriques, Lucas Cristiano Cardoso Braga, Lucio Fontenele Machado Filho, Marcus Vinicius Marcondes Malheiros, Patricia de Souza Rodrigues, Paulo Henrique de Assunção Chaves e Valdir Silva dos Santos; Professor Substituto, especialidade Química: Éverton dos Santos Teixeira de Oliveira, Iara Barros de Sousa e Isabela de Lima Felinto; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Ana Carolina Laureano Brandao, Eduardo de Castro Carneiro Pereira, Emily Jorcy Dias Araújo, Ícaro Costa Peixoto, Jacea Candida Frasco e Joao do Vale Cruz; II – autorizar o arquivamento dos autos.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00001789/2024-23-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1121/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0379489 - Maria Gilmaci Alves Pereira - Aposentadoria - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 7 meses e 17 dias; 0374880 - Maria Luzineide de Souza Maciel - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 10 meses e 2 dias; 0382415 - Maria Zilda de Araujo - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 meses e 12 dias; 0384268 - Marilene das Neves Reis - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 3 meses e 20 dias; 0384233 - Maria Salvadora Neres de Jesus - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 3 meses e 20 dias; 0379236 - Maria José da Silva Rosa - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 8 meses e 13 dias; 0385489 - Maria Honorata da Anuniação - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 meses e 12 dias; 0388344 - Maria Madalena Batista dos Santos - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 meses e 28 dias; 0388364 - Maria Rita de Almeida - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 meses e 28 dias; 0388399 - Maria Vilma Silva Santos - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 meses e 28 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002002/2024-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 1122/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Pollyanna Cristina Campos de Rezende no cargo de Técnico em Saúde,

especialidade Técnico de Higiene Dental, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Debora Viana Assunção, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); Glaubia Macedo Branquinho, Data de Ingresso no TCDF: 20/07/2021 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); Ivanilde Oliveira Lisboa, Data de Ingresso no TCDF: 20/07/2021 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); Marcelo Dourado Carvalho Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 20/07/2021 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); Shirlei Maria Dionísio Martins, Data de Ingresso no TCDF: 20/07/2021 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); Valéria Gomes Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 20/07/2021 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002513/2024-62-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, de 03.09.2018. DECISÃO Nº 1123/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 01.09.2018: Professor Substituto, especialidade Biologia: Adriana Gomes dos Reis Barbosa, Kenia de Cassia Salgado, Livia Cardoso da Silva Rodrigues, Sara Cruz Leal e Suelen Martins Edigar; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Jussara de Carvalho de Araujo, Laiane de Sousa Moura Caetano, Miriam Nascimento da Silva, Priscila Vanessa Rodrigues Dias de Araújo, Ricardo de Souza Borba de Oliveira, Tatiane Braga Vasco e Teodorico de Sousa Fernandes; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Dáfne Ariel do Nascimento Lima, Dayane de Oliveira Coelho, Gabriel Lira Mota Figueiredo, Janaina Rodrigues de Souza, Letycia Santos Cunha, Maria de Lourdes Carlos Gonçalves e Yan Lucas Martins Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Elson Henrique Pereira de Sousa, Heitor Maximo de Oliveira, Hellen Soares Saraiva e Julio de Oliveira Tavares; Professor Substituto, especialidade Física: Alexandre Angelo Batista, Almir Dall Astta e Juliana Kellen Santos da Silva; Professor Substituto, especialidade Geografia: Elbio de Almeida Craigdallie, Eloisa de Moura Pompilho Maeda, Estevão dos Reis Calixto, Fernanda dos Santos Bernardes, Francisca dos Santos, Glaydson Lopes de Sousa Silva, Luciene dos Santos Moreira, Pedro Rodrigues do Nascimento Junior e Taryk Robert de Araújo Maciel; Professor Substituto, especialidade História: Adriano José Faria Borges, Alessandra da Silva Dias, Antonio Ferreira de Sousa, David Carlos Progenio da Conceição, Elienia Soares Meneses, Fernanda Feitosa de Lima, Gilmar Gabriela de Cristo Fernandes, Jônatas Coutinho Farias, Marines Ferreira da Silva, Sebastião Gomes Sousa e Wallysson Messias da Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Almir Fernandes de Paulo, Ana Maria Silva Oliveira, Rosangela Laurentino Alves e Sueli Alves dos Santos Reis; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002572/2024-31-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Edital nº 40/2018 DECISÃO Nº 1124/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018: Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Diane de Magalhaes E Silva e Pedro Henrique Medeiros Ramos; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Cristina Cosme da Silva, Ana Luiza Mendes Memoria, Bianca Gomes Sarmento, Bráuliana de Castro Pereira, Danilo Silva dos Santos e Laiane Nunes dos Santos, Sílvia Aparecida Pires Teixeira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Alex Canuto de Melo, Aline Martins Oliveira, Daria Rocha Sousa, Davi Rodrigues Chaves Júnior, Eder Diaz Perez Oliveira, Fabio Augusto Lima da Silva, Gisleyde Soares de Araújo, Ielva Maria Costa da Silva, Joao Beneilson Maia Gatinho, Juliana de Melo Costa, Jussara Sales de Melo Xavier, Kelly Cristina Maia Sardinha de Souza, Kelvia Teixeira Santos da Rosa, Leonardo Theodor Hermann Krause, Maria Gorete Felipe da Silva Barbosa, Maria Vianney de Lima, Pedro Henrique Elias de Albuquerque, Raissa Alves Rocha, Rayane Nogueira Soares, Robson Roberto Rodrigues da Cruz, Sara Oliveira Tavares, Thais Silva Martins e Thalita Oliveira Rodrigues Almeida; Professor Substituto, especialidade Matemática: Adeline Maria Fonseca Cardoso, Antonio Gonçalves Silva Junior, Arthur Novaes Oliveira, Celso Antunes de Sousa Neto, Clark Rodrigues de Abreu, Joleiny Driely de Sousa Mesquita, Jose Renato Teixeira da Paixão, Kerlei Inacio Pereira, Lucas de Sousa Lima, Mauro Lucio Alves dos Reis, Sueli Carlos de Souza e Teodora Machado da Fonseca; Professor Substituto, especialidade Química: Cintia Alves de Matos Silva Ribeiro, Cromácio José da Silva Neto, Robson Damacena Ornelas, Ruan Carlos Pinto Vasconcelos, Taísa Felix Vargas e Wellington Rodrigo Brito Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00010291/2023-71-e - Aposentadoria de MARIA OLIMPIA BARBACENA DA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 1125/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão

nº 4100/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001667/2024-37-e - Aposentadoria de JOSE NIVALDO COSTA JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 1126/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022703-1), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002013/2024-21-e - Aposentadoria de JULIANA PINTO DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 1127/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a devolução dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório publicado no DODF de 09/06/2015, a fim de fundamentá-lo no “Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08”; b) incluir a data de publicação do ato que vier a ser editado, em cumprimento à alínea “a” supra, na aba “Dados da Concessão” do Módulo de Concessões do SIRAC; c) corrigir no Módulo de Concessões do SIRAC o fundamento legal do ato para “Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08” (ID 460); d) refazer, na aba “Proventos” do Módulo de Concessões do SIRAC, o abono provisório, considerando que os proventos serão integrais, calculados pela média, sem paridade; e) corrigir no Módulo de Concessões do SIRAC o montante e critério de reajuste nos proventos atuais; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002023/2024-66-e - Aposentadoria de DIVA TERESINHA PRESTES - SES/DF. DECISÃO Nº 1128/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 041823-2), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – determinar à Jurisdicionada que corrija, no sistema de pessoal, o tipo de aposentadoria, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002157/2024-87-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1129/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0337514 - MARIA DE JESUS PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0372611 - ANTONIO MARCOS HENRIQUE DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0379756 - MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE CARVALHO PEDROSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); 0375818 - MARIA MATOS SERAFIN - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0384411 - MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0377923 - MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); 0376633 - MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 11 dia(s); 0386244 - CARMELITA ROSENDO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0388280 - LUCIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0480227 - ABGAIL APARECIDA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002512/2024-18-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 1130/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Administração: Alvaro Luiz Assis de Carvalho e Rodrigo Vieira Marques; Professor Substituto, especialidade Artes: Ana Paula de Oliveira Carvalho, Ana Regina da Silva Neri, Beatriz Luíza Ferreira Blum, Cleide de Matos Berg, Flavio Sergio da Silva, Juliana Azevedo Santos, Karine Januária Borges, Lidiane Souza Leao, Maisa Angelica de Rezende, Maria Auxiliadora Silva, Marina Vaz André Moyle, Meimei Camila Silveira Alves Bastos, Raienne Pereira da Silva, Renata Miranda de Souza, Sabrina Gomes Falcão e Sady Pereira do Carmo; Professor Substituto, especialidade Informática: Pedro Henrique Pires Almeida; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriano Teles de Menezes, Elizabeth Lima

Santos, Emanuel Sampaio Scartezini, Flávia Cabral de Araújo, Jessika Emanuelle Irias da Silva, Juliana Nunes da Silva, Keila Abiorana Campos Fonseca, Larissa Fernandes Catão, Mariana Luiza Pereira dos Santos, Matheus Henrique Barbosa de Farias, Nawilly Silva de Sousa e Sara Raquel Ferreira da Silva da Cunha; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Davi Coelho Silva e Giovana de Sousa Baliza; Professor Substituto, especialidade Matemática: Ana Lillian Gualberto, Aparecida Pereira Damasceno, Bruno Fernandes Franco, Elison Saraiva de Araújo, Fabricia Lopes de Assumpção Costa, Marcelo Gonçalves Brasileiro de Santana, Monica Emilio Vieira Tonello, Renato Barros Castro, Sara Aparecida Carneiro Oliveira, Thiago Arruda Ribeiro e Tiago do Vale Araújo; Professor Substituto, especialidade Química: Kamila de Moura Barbosa e Marcela Lisboa da Mota; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Ana Paula Santos Goncalves Dias, Eduardo Braga de Fátima, Sôstenes Dias e Tainara Andrade Fonseca; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00002587/2024-07-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 1131/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Biologia: Alef Luigi de Oliveira Lima, Danylo Paes Elizeu Almeida, Jonatas Barbosa Cavalcante Ferreira, Luís Roberto Maciel Gonçalves e Philippe de Castro Lins; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Camila Barrozo de Jesus Lins, Daniella Pereira de Santana, Dayane Aparecida Bernardes, Jéssica de Gois Motta, Kelly Lima Cardoso Das Neves, Lidalivalva da Silva Ribeiro, Marden Wendell Nunes Soares, Michelle Rocha, Renata Miranda Lopes e Silvania Bucar Rocha; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Alessandra Carvalho Leite, Karla Cristina Ladejane do Nascimento, Lívia Monteiro Guedes, Matheus Atila da Silva Graciano, Renato da Silva Viana e Tiago Moreira Maia; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Marcos Vinicius Souza Pereira, Mariana de Jesus Veras Coelho e Wilson Costa Reis; Professor Substituto, especialidade Física: Neide Daiana de Almeida Worrel e Samuel Guedes dos Santos; Professor Substituto, especialidade Geografia: Ana Gláucia Carvalho Ferreira, Cristiane Alves Campos, Genivaldo Fernandes Inacio, Jaqueline de Lima Abreu, Jeferson Viana Borges, Maurilio Palmeira de Sousa, Pablo Rodrigo Mendes Queiroz e Wellington Rosendo dos Santos; Professor Substituto, especialidade História: Abdael Gaspar de Sousa, Abigail Pinto Siqueira, Andre Spindola Fontenele Alves, Evaristo Jânio de Magalhães, Fredes Martins da Silva, Isaac Santos Silva, Mariana Lima Barcelos, Matheus Henrique Simoes Cardoso, Rosana Elvas Jacobina, Tais Alves de Albuquerque e Thalita Araujo Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Carla Ribeiro Araujo Vieira, Jaynne Lima Goncalves Pereira, Suzan Gonçalves Sato e Thalyta Rodrigues de Sousa; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Wilson Dias dos Santos; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 00600-00002156/2023-51-e - Aposentadoria de LUZINETE MARIA LUCENA ROSA - FHB. DECISÃO Nº 1132/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumpridos os incisos I, alíneas “a”, “b” e “d” e não cumprido o inciso I, alínea “c” da Decisão nº 4.517/23; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, se pronuncie sobre a compatibilidade de carga horária da servidora, no período de 09/2017 (data da reversão a atividade) a 02/2019 (data da nova aposentadoria); III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000526/2024-05-e - Reforma de EDILSON CERQUEIRA CURVO - PMDF. DECISÃO Nº 1133/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências: a) no SIRAC; 1) cadastre a vantagem “Auxílio-Invalidez” na aba “Proventos”, caso o militar faça jus ao auxílio-invalidez, adotando as medidas necessárias em caso contrário; 2) inclua os laudos médicos da junta ordinária e superior na Aba “Anexos e Observações”, de modo a comprovar que o militar foi considerado inválido para todo e qualquer trabalho; II – autorizar: a) a tramitação preferencial dos autos em exame, tendo em vista a proximidade do transcurso do prazo quinquenal para apreciação do ato concessório por esta Corte de Contas; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001159/2024-59-e - Aposentadoria de AYRTON DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 1134/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2013 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001166/2024-51-e - Aposentadoria de MARTA MIRANDA DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 1135/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo



Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-0000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001197/2024-10-e - Reforma de EURÍPEDES RODRIGUES PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 1136/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001696/2024-07-e - Reforma de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1137/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 12/2024, publicado no DODF de 04.04.2024, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 12 de abril de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 30 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 74/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. BSB Participações S/A - BSBPAR. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012567/2023-55-e

Nome/Função/Período: Márcio Vieira Recalde (CPF nº \*\*\*.506.431-\*\*), Diretor-Presidente, de 1º.01 a 31.12.2020; e Luciano Henn Bernardi (CPF nº \*\*\*.962.761-\*\*), Diretor de Participações e Negócios, de 1º a 23.01.2020.

Órgão: BSB Participações S/A - BSBPAR.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375 de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 75/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013470/2023-60-e

Nome/Função/Período: Walid de Melo Pires Sariidine (CPF nº \*\*\*.450.461-\*\*), Presidente da JUCIS-DF, de 04.07 a 31.12.2019; e Maxmilian Patriota Carneiro (CPF nº \*\*\*.261.211-\*\*), Secretário Geral da JUCIS-DF, de 04.07 a 31.12.2019.

Órgão: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº

01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375 de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 76/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Vice-Governadoria do Distrito Federal – GVG, referente ao exercício financeiro de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013487/2023-17-e

Nome/Função/Período: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias (CPF nº \*\*\*.137.351-\*\*), Vice-Governador, de 1º.01 a 31.12.2020; Ivanise Machado Figueiras Nery (CPF nº \*\*\*.252.821-\*\*), Subsecretária de Administração Geral, de 1º.01 a 12.05.2020; Getúlio Soares Novaes Frota (CPF nº \*\*\*.509.105-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 15/05 a 31.12.2020; e Patrícia Dória dos Santos Souza (CPF nº \*\*\*.847.581-\*\*), Subsecretária de Administração Geral substituta, de 06 a 15.01.2020, e 20 e 21.02.2020.

Órgão: Vice-Governadoria do Distrito Federal – GVG.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375 de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 77/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia Energética de Brasília – CEB Geração S/A. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013508/2023-02-e

Nome/Função/Período: Luiz Eduardo Sá Roriz (CPF nº \*\*\*.824.711-\*\*), Diretor-Geral, de 1º.01 a 31.12.2022; e Priscila Paris Mendonça (CPF nº \*\*\*.466.961-\*\*), Diretora, de 1º.01 a 31.12.2022.

Órgão: Companhia Energética de Brasília – CEB Geração S/A.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375 de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 78/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Vice-Governadoria do Distrito Federal – VVG, referente ao exercício financeiro de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00014907/2023-82-e

Nome/Função/Período: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias (CPF nº \*\*\*.137.351-\*\*), Vice-Governador, de 1º.01 a 31.12.2021; Getúlio Soares Novaes Frota (CPF nº \*\*\*.509.105-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.01 a 31.12.2021; e Adalto Geraldo Soares (CPF nº \*\*\*.184.021-\*\*), Subsecretário de Administração Geral substituto, de 25.01 a 03.11.2021, de 03 a 05.11.2021, e de 27 a 31.12.2021.

Órgão: Vice-Governadoria do Distrito Federal – VVG.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375 de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 79/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá – RA VII, referente ao exercício financeiro de 2015. Decisão nº 2.506/2021: contas julgadas irregulares. Aplicação de multa à responsável. Acórdão nº 242/2021. Quitação integral do valor devido.

Processo TCDF: 24196/2019-e

Nome/Função/Período: Ana Carolina Neves dos Santos (CPF: \*\*\*.821.801-\*\*), Coordenadora de Administração Geral, de 29.01 a 31.12.2015.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: irregularidades apontadas nos subitens 1.1 – Prejuízo decorrente de duplicidade de serviços na planilha orçamentária, 1.2 – Projeto básico insuficiente, 1.3 – Fracionamento de despesa para enquadrar licitações na modalidade convite”, 1.4 – Liquidação e pagamento antes do recebimento definitivo da obra”, do Relatório de Inspeção nº 17/2018 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, e subitens 1.1 – Fracionamento de despesa e 1.2 – ausência de comprovação de necessidades, do Relatório de Inspeção nº 10/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF).

Valor da multa imputada à responsável: R\$ 3.478,24 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação à nominada responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 2.506/2021 e do Acórdão nº 242/2021.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375, de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 80/2024

Ementa: Aplicação de multa. Pagamento. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00001836/2024-39-e

Nome/Função: Cristiane Martins de Oliveira (CPF: \*\*\*.290.851-\*\*), Diretora de Gestão de Convênios e Contratos.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo.

Síntese do dano causador: Aprovação indevida da prestação de contas do Convênio nº 4/2010, uma vez que, mesmo com a documentação comprovando que a Conveniente havia recebido valores e não os tinha utilizado integralmente, não houve determinação de ressarcimento aos cofres do GDF.

Valor da multa aplicada à responsável: R\$ 5.271,39 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do pagamento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 4.707/2023 e Acórdão nº 484/2023, editados em sede do Processo nº 4.257/2021.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375, de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 81/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual da Casa Civil do Distrito Federal, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 33775/2013-e

Nome/Função/Período: Swendenberger do Nascimento Barbosa (CPF: \*\*\*.176.908-\*\*), Secretário de Estado, de 19.03 a 31.12.2012; Anadete Gonçalves Reis (CPF: \*\*\*.430.665-\*\*), Subsecretária de Administração-Geral, de 19.03 a 31.12.2012.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Casa Civil do Distrito Federal/CACI-DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 21/15 – DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF: Subitens 3.1.c – Irregularidades na composição do BDI; 3.1.d – Relatório do executor inconsistente, sem individualizar cada serviço prestado; 3.1.f – Ausência de segregação de funções.

Recomendações: determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais dirigentes Casa Civil do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 21/15 – DIRAGI/CONAG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375, de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 82/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A – CEASA. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TDCF: 00-600-00009000/2023-00-e

Nome/Função/Período: Sebastião Márcio Lopes de Andrade (CPF: \*\*\*.915.946-\*\*), Presidente, de 1º/01/2021 a 26/10/2021; Fábio Pereira de Sousa (CPF: \*\*\*.425.881-\*\*), Presidente, de 27/10/2021 a 31/12/2021) e Fernando Modesto Magalhães Vieira (CPF: \*\*\*.267.921-\*\*), Diretor Administrativo e Financeiro, de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Órgão: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A – CEASA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) ausência de realização de teste de imparidade nos ativos da Jurisdicionada, conforme apontado no Relatório do Organizador das Contas (peça 21, e-DOC 04F9E709) e no Relatório de Auditoria Independente (peça 14, e-DOC B3533BCC). Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores, que: i) adotem medidas para implantação dos testes de imparidade nos ativos da CEASA, para dar cumprimento ao art. 183, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, com vistas a evitar a repetição da impropriedade contábil apontada no Relatório da Auditoria Independente; ii) certifiquem da adoção das medidas sugeridas no Relatório de Almoxarifado 2021 (peça 12, e-DOC DD68B9C5) e no Relatório Final de Inventário 2021 (peça 15, e-DOC 044EFAC8, fl. 3).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinações de adoção de providências.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375, de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 83/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A – CEASA. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis

Processo TDCF: 00600-00009000/2023-00-e

Nome/Função/Período: Petronah de Castro e Silva (CPF: \*\*\*.298.321-\*\*), Presidente substituto, de 31/05/2021 a 09/06/2021 e de 29/09/2021 a 08/10/2021 e Dennyel Dantas de Moraes (CPF: \*\*\*.200.741-\*\*), Diretor Administrativo e Financeiro substituto, de 08/02/2021 a 12/02/2021; de 03/05/2021 a 17/05/2021; de 29/05/2021 a 13/06/2021 e de 09/08/2021 a 13/08/2021).

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Órgão: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A – CEASA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375, de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 84/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual do Instituto Brasília Ambiental – Ibram. Exercício financeiro de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TDCF: 00600-00009549/2023-96-e

Nome/Função/Período: Edson Gonçalves Duarte (CPF: \*\*\*.510.515-\*\*), Presidente do Ibram, de 1º/01 a 23/03/2020; Cláudio José Trinchão Santos (CPF: \*\*\*.952.095-\*\*), Presidente interino do Ibram, de 24/03 a 10/08/2020 e Presidente, de 11/08 a 31/12/2020; Ricardo Roriz (CPF: \*\*\*.216.771-\*\*), Presidente substituto, de 06/01 a 10/01/2020 e de 04/08 a 10/08/2020 e Superintendente de Administração Geral, de 1º/01 a 31/12/2020; Thúlio Cunha Moraes (CPF: \*\*\*.641.251-\*\*), Presidente substituto, de 11/08 a 13/08 e em 31/12/2020 e Rogério de Castro Duarte e Silva (CPF: \*\*\*.700.891-\*\*), Superintendente de Administração Geral substituto, de 08/09 a 11/09/2020.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Órgão: Instituto Brasília Ambiental – Ibram.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375, de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 85/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. BSB Participações S/A - BSBPAR. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TDCF: 00600-00012478/2023-17-e

Nome/Função/Período: Márcio Vieira Recalde (CPF: \*\*\*.506.431-\*\*), Diretor-Presidente de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Órgão: BSB Participações S/A - BSBPAR.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Conselheiro Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5375, de 10 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilécia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO 00001-00003465/2024-70. CREDOR: 003,\*\*\*,\*\*\*-31 - CRISTIANE OLIVEIRA DA ROCHA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 4 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada por averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 114/2024, publicada no DCL de 25/03/2024 (1595562), Cálculo ATS (SEI 1614253), Despacho SEPAG (SEI 1616336), Declaração DGP (SEI 1620350), Despacho DGP (SEI 1626893) e Despacho DAF (SEI 1628537). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 2.626,19 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dezenove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, HUGO LIMA ALENCAR, matrícula 02437066, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 02802822, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 0271914-2, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 02802822, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE MARQUES DE LIMA do Cargo Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001781, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA BEZERRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001781, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## VICE-GOVERNADORIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
E APURAÇÃO DE MÉRITO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APURAÇÃO DE MÉRITO, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 15 de 08 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 234 de 14 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 10 do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Relação por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, pontuação excedente para próxima promoção, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do Processo no SEI, respectivamente: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, 174.613-8, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 65,5, 40, 105,5, 15,5, SIM, 05/01/2024, ESPECIAL, I, 04043-00000225/2024-04. ODELHA BATISTA

CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, 174.676-6, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 57, 40, 97, 7, SIM, 05/01/2024, ESPECIAL, I, 04043-00000228/2024-30. ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, 174.853-X, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 82, 40, 122, 32, SIM, 05/01/2024, ESPECIAL, I, 04043-00000227/2024-95.

Art. 2º Do resultado da apuração do mérito caberá recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 3º A promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, conforme artigo 3º do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAISA MOREIRA

## CASA CIVIL

## CHEFIA DE GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINA DE MORAES MELO, matrícula 1.689.917-2, Assessora Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 a 26/04/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, página 28, o ato que designou a servidora LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/04/2024 a 27/04/2024...", LEIA-SE: "...no período de 15/04/2024 a 27/04/2024...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
E AFERIÇÃO DO MÉRITO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 18 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 12 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Aferição de Mérito de que dispõe o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste, para recorrer junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional de Sobradinho.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias, conforme disposto no § 1º do Art. 11 do Decreto supracitado.

Art. 4º Este ato gera efeito funcional e não gera efeito financeiro.

Art. 5º Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência. MARLENE APARECIDA GASPAROTTO ALVES DE LIMA, matrícula: 174.398-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 54,00 - 40,00 - 94,00; S I, a partir de 07/01/2024; MÁRCIA ÂNGELA ALVES DE LIMA, matrícula: 174.671-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V - 75,00 - 40,00 - 115,00 - Sª I, a partir de 05/01/2024; TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula: 174.678-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V - 51,00 - 40,00 - 91,00 - S I, a partir de 05/01/2024; KATIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula: 174.683-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V - 52,00 - 40,00 - 92,00 - Sª I, a partir de 05/01/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do art. 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Ordem de Serviço Nº 27, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, página 30 e atualizar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Dispensar a servidora ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 157.357-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio;

Art. 3º Designar a servidora TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.715.693-9, Assessora Técnica, como membro da comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL SOUSA REIS, matrícula 1.714.585-6, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, constituída pela Ordem de Serviço nº 93, de 21 de Novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 220, de 23 de Novembro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Mérito, de que trata os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recursos junto à Presidente da Comissão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado de provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente:

- a) 1.200.263-1, DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 61; 40; 101; S, I; 06/07/2024.
- b) 172.409-6, JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 60; 40; 100; S, I; 13/11/2023.
- c) 174.536-0, CAROLINA ALCANFOR WERNECK, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 65; 40; 105; S, I; 05/01/2024.
- d) 174.551-4, SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 71; 40; 111; S, I; 05/01/2024.
- e) 174.578-6, DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; (\*).
- f) 174.660-X, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 74; 40; 114; S, I; 05/01/2024.
- g) 174.724-X, DOGIVAL MENEZES JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 59; 40; 99; S, I; 06/01/2024.
- h) 174.762-2, MARIA RODA DA SILVA NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 66; 40; 106; S, I; 27/01/2024.
- i) 174.763-0, SÔNIA NONATA SOUSA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 61; 40; 101; S, I; 06/01/2024.
- j) 174.782-7, CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 51; 40; 91; S, I; 08/01/2024.

(\* servidor não apresentou o currículo padrão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSA DA SILVA NETA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50965/2024-SEEC.(137662159), celebrado com a empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia para os Balaceadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (132474348), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 085/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (132475049), da Proposta de Preço (137653281). Processo SEI nº 04033-00002826/2024-81, a saber:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Gestor titular; II - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Requisitante; III - REGINALDO PASSOS, matrícula 284.422-2, como Fiscal Técnico titular; e IV - ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 0274.523-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2019-SEEC, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a instituição bancária BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto a cessão de uso onerosa de espaço físico em instalações do Governo do Distrito Federal localizado no Edifício Anexo do Burti, situado no SAIN – Praça do Burti, Bloco B - Brasília/DF, nos termos do Processo SEI nº 00410-00001791/2018-18, são eles:

I - TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 1431163-4, como executor titular; e II - ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0091106-2, como executor suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme processo SEI nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

I - PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.446-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO ASA SUL;

II - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO ASA SUL;

III - PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.446-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO; e IV - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGAGA, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO: 00055-00047511/2022-91. INTERESSADO: EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 53.519-2, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 202, de 26/10/2022, pág. 28, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003611/2024-11, resolve:

DESIGNAR CELESTE APARECIDA DE GUSMÃO DOS REIS, matrícula nº 43.192-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Educação Fiscal, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003185/2024-16, resolve:

DESIGNAR RÔMULO RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 31.323-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Logística, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Predial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administrativa e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00004532/2024-28, resolve:

DESIGNAR GABRIELLA BERSAN MENEZES, matrícula nº 0284597-0, para substituir o(a) Diretora, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00001976/2024-10, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, do servidor GILDENER FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 91206-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00002832/2024-72, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, da servidora SYLVANIA REGINA DE MELLO COSTA, matrícula nº 140022-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00002830/2024-83, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, do servidor ALBINO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 46263-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00001701/2024-78, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, da servidora KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 32399-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04033-00003900/2024-86, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, da ex-servidora FLÁVIA DA CUNHA DINIZ, matrícula nº 191987-3, no cargo de Médico-Medicina do Trabalho, Classe 2, Padrão III, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00004370/2024-28, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a GIANNA GUIOTTI TESTA, matrícula nº 173.780-5, 3º quinquênio, período 14/03/2019 a 11/04/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31/12/2021, e o inciso II do Art. 23, da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 04044-00004770/2024-33, a ser denominada "CPTCE 3ª" para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário nº 00040-00017699/2021-31, sob o Rito Ordinário, em virtude de possíveis irregularidades na execução do Termo de Fomento nº 21.053/2021, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Economia e o Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação (IBETI).

Art. 2º Designar os servidores ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9 (Presidente), HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula nº 42.728-4 (Membro), CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5 (Membro) e JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 04034-00008555/2023-68, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 36.794-X, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 346 (trezentos e quarenta e seis) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 18/11/1992 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 399, de 02/04/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 0040-000808/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 104, de 20 de abril de 2011, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2011, pág. 38, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SERRÃO, matrícula nº 46.353-1, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.007 (um mil e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SERRÃO, matrícula nº 46.353-1, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos seguintes períodos laborados: de 03/04/1989 a 31/05/1989, para Frontenge Engenharia Ltda.; de 21/08/1989 a 23/10/1990, para EMPRAL Jaboticabal - Desenvolvimento De Equipamentos Ltda.; de 07/11/1990 a 03/01/1991, para Microfilter Industria E Comercio Ltda.; de 12/06/1991 a 31/10/1991, para Drager do Brasil Ltda.; e de 11/11/1993 a 30/09/1994, para Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuária. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO: 00196-00000443/2024-45 INTERESSADA: ROSILENE LOPES COSTA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ROSILENE LOPES COSTA, matrícula nº 172.829-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de

apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO: 04041-00000167/2024-67. INTERESSADO: MISAEL BATISTA LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MISAEL BATISTA LIMA, matrícula nº 1.700.656-2, Analista em Gestão e Assistência à Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO: 00070-00000845/2023-49. INTERESSADO: DENER ALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor DENER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.689-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), à Presidência da República, autorizada no DODF nº 134, de 18/07/2023, pág. 18. I - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. II - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. III - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento. IV - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de abril de 2024

PROCESSO: 00060-00158892/2022-37. INTERESSADA: CLEIDE RIBEIRO GONTIJO MAZOTTI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo e vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art.20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício nº 77/2024/CC/PR, de 26/02/2024, proveniente da Presidência da República: 1) REVOGO, a contar 26/02/2024, a cessão da servidora CLEIDE RIBEIRO GONTIJO MAZOTTI, matrícula nº 138.881-9, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Presidência da República, publicada no DODF nº 35, de 16/02/2012, pág. 15; 2) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a disposição da referida servidora ao mesmo órgão cessionário. I - PRAZO CERTO: 26/02/2024 a 31/12/2024. II - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. III - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem. IV - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de 17 de abril de 2024, publicado no DODF nº 74, de 18/04/2024, pág. 39, que autorizou a cessão do servidor THADEU MOREIRA DE ARAUJO, ONDE SE LÊ: "... PROCESSO: 00050-00020857/2023-64...", LEIA-SE: "... PROCESSO: 00480-00001228/2024-29..."

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora JUCELINA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 0282.203-2, Chefe, da Unidade de Atuária, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, de 22/04/2024 a 21/05/2024, referente ao período de férias do exercício de 2024 que será remarcado posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00000899/2024-49.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaboração, revisão e publicação do Manual de Regulação e Auditoria do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - JOSÉ OTÁVIO DA SILVA JÚNIOR, Matr. nº 283.809-5;

II - FERNANDA SILVEIRA PERES, Matr. nº 281.273-8;

III - TARCÍSIO SOUZA FARIA, Matr. nº 284.020-0.

Art. 3º Fica a cargo do membro citado no inciso I do art. 2º desta Portaria a coordenação do GT.

Art. 4º Compete ao GT apresentar proposta de elaboração, revisão e publicação do Manual para maior eficiência dos procedimentos relativos ao tema.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00109951/2024-13. INTERESSADO: JULIANA SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JULIANA SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 0174019-9, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 29 de FEVEREIRO de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022:

Considerando a Ordem de Serviço nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2023 publicada no DODF Nº 125, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023 PAG. 44, ato que atualizou a composição do Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 11, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 47, de 6 de março de 2024, páginas 24 e 25, ONDE SE LÊ: "...Designar, RAQUEL FERREIRA, Médica de Família e Comunidade, Matrícula 1.657.647-4...", LEIA-SE: "...Designar, RAQUEL FERREIRA, Médica de Família e Comunidade, Matrícula 1.687.647-4...".

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 08/04/2024, da Ordem de Serviço nº 263, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 190, 06 de outubro de 2020, pág.27, que concedeu horário especial, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal à servidora FLORENI GOMES ALVES DE ALMEIDA, matrícula SES-DF nº 1.438.815-4, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação nº 0702006-15.2020.8.07.0018, conforme os autos do Processo SEI-GDF nº 00020-00013595/2020-41.

Art. 2º Conceder horário especial previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora FLORENI GOMES ALVES DE ALMEIDA, matrícula SES-DF nº 1.438.815-4, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 08/04/2024, com reavaliação em doze meses, com base no Laudo Médico Pericial 41/2024 - SEPLAD/SUBSAÚDE/COPEM/DIPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00385985/2019-37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA DE S. MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0140444X, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) no Serviço de Gastrohepatologia - HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/SGH, para participar do 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIATRA e 5º CONGRESSO DE NUTROLOGIA, no período de 05/06/24 a 07/06/24, em São Luís - MA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00005235/2024-55.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 combinado com o artigo 217º, inciso III, do Decreto 39.546 de 19 de dezembro 2018 e artigo 15º, parágrafo 4º, da Portaria nº 321 de 15 de agosto de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO o afastamento do cargo efetivo e a suspensão da respectiva remuneração em virtude da posse do cargo em comissão: A servidora LIGIA APARECIDA MACHADO FERREIRA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 01508598, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Norte, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 16584104, com a suspensão da respectiva remuneração, a contar de 20/01/2020, Processo SEI nº 04016-00007199/2020-31. A servidora JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 16740548, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES MÉDICO HOSPITALARES-ENFERMAGEM/HFA, matrícula nº 1713322, com a suspensão da respectiva remuneração, a contar de 24/02/2023, Processo SEI nº 060-00096390/2023-96. A servidora KELLY CRISTINA COELHO COSTA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 14363119, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 16851404, com a suspensão da respectiva remuneração entre o período de 21/11/2022 a 09/02/2023, Processo SEI nº 060-00537757/2022-54. A servidora DANIELLE DE JESUS QUEIROZ preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela



remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE/SES-DF, matrícula nº 1709059-8, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 1662148-4, com a suspensão da respectiva remuneração entre o período de 23/01/2023 a 15/05/2023, Processo SEI nº 060-00059934/2023-39. A servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA/SES-DF, matrícula nº 16949900, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HIST/SES-DF, matrícula nº 16847741, com a suspensão da respectiva remuneração entre o período de 30/05/2022 a 02/08/2022, Processo SEI nº 060-00264278/2022-11. O servidor ISMAR RIBEIRO JUNIOR preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA/SES-DF, matrícula nº 1443741-4, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de MEDICO - CIRURGIA GERAL/SES-DF, matrícula nº 1675257-0, com a suspensão da respectiva remuneração entre o período de 19/10/2022 a 07/07/2023, Processo SEI nº 060-00510916/2022-73. A servidora LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/SES-DF, matrícula nº 1441431-7, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/SES-DF, matrícula nº 1672243-4, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 21/09/2022, Processo SEI nº 060-00498254/2022-56. A servidora ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Atividade do Hemocentro, matrícula nº 1402019X, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Imunohematologia, da Diretoria de Laboratório, da Unidade Técnica da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT/SES-DF, matrícula nº 16598091, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 21/10/2024, Processo SEI nº 060-00493357/2022-20. A servidora GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIIGER preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO - FARMACIA/SES-DF, matrícula nº 1704961X, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de FARMACÊUTICO/Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás-GO, matrícula nº 58025, com a suspensão da respectiva remuneração entre o período de 02/08/2022 a 30/01/2024, Processo SEI nº 060-00366850/2022-78. O servidor FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE/SES-DF, matrícula nº 16884868, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA/SES-DF, matrícula nº 14422913, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 02/03/2022, Processo SEI nº 060-00141319/2022-94. A servidora ELEN CRISTINA DOS SANTOS preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 16845277, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina da Superintendência da Região de Saúde Norte, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 401302656, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 06/07/2020, Processo SEI nº 060-00294628/2020-02. A servidora ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 17116538, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Chefe, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 1671373-7, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 01/06/2023, Processo

SEI nº 060-00297977/2023-39. A servidora REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE/SES-DF, matrícula nº 17070511, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 16738586, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 21/01/2022, Processo SEI nº 060-00037384/2022-16. A servidora LIDIA ROSA ALVES DA SILVA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO OBSTETRA/SES-DF, matrícula nº 1698208-8, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 16852435, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 30/10/2023, Processo SEI nº 060-00543354/2023-25. A servidora MONICA CRISTINA ALTAJULIEN DE SOUSA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de NUTRICIONISTA/CODAB, matrícula nº 106783, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente de área, da Gerência de Parcerias Institucionais, GEPRI/SUPAB/DIRAB salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de NUTRICIONISTA/SES-DF, matrícula nº 0180555X, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 10/04/2023, Processo SEI nº 060-00200392/2023-96. A servidora ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA/SES-DF, matrícula nº 17131766, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Chefe, do Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, matrícula nº 1401985X, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 31/03/2023, Processo SEI nº 060-00183907/2023-86. A servidora LEIDIANE SILVA MILHOMEM preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 17113903, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 1658144X, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 01/12/2023, Processo SEI nº 060-00613970/2023-51. O servidor BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA/SES-DF, matrícula nº 14437422, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de gerente da gerência de assistência cirúrgica da diretoria do Hospital Regional de Samambaia, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de MEDICO - CIRURGIA GERAL/SES-DF, matrícula nº 16734041, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 01/12/2021, Processo SEI nº 060-00178314/2023-06. A servidora FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA/SES-DF, matrícula nº 01451472, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE/SES-DF, matrícula nº 01577506, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 15/08/2023, Processo SEI nº 060-00408609/2023-12. A servidora LUÍSA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA/SES-DF, matrícula nº 14414317, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA/SES-DF, matrícula nº 16722434, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 26/12/2023, Processo SEI nº 060-00617984/2023-43. O servidor HUDSON DE JESUS RIBEIRO preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 1711599X, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 16811747, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 17/08/2023, Processo SEI nº 060-00418182/2023-52. A servidora SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando (Opção 4) pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 17113865,

acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de ENFERMEIRO/HFA, matrícula nº 1235892, com a suspensão da respectiva remuneração entre o período de 30/10/2023 a 01/12/2023, Processo SEI nº 060-00540371/2023-19. A servidora ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando (Opção 4) pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 14386186, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerência de enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 01429701, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 14/11/2023, Processo SEI nº 060-00565170/2023-16. A servidora ANACLEIDE FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando (Opção 4) pela remuneração do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO - FARMACIA/SES-DF, matrícula nº 17114683, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALARES - LABORATORIO/HFA, matrícula nº 2247592, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 04/12/2023, Processo SEI nº 060-00594385/2023-44. A servidora KELLY DE CARVALHO LIMA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando (Opção 4) pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE/SES-DF, matrícula nº 1707228X, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 16617940, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 25/02/2022, Processo SEI nº 060-00047706/2024-05. A servidora CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando (Opção 4) pela remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 1682734-1, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Enfermagem, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 0143066-1, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 25/10/2023, Processo SEI nº 060-00536253/2023-06. A servidora ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO preencheu Termo de Opção de Remuneração, nos termos do artigo 156 da Lei nº 840/2011, optando (Opção 4) a remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRO/SES-DF, matrícula nº 14386186, acrescida da representação mensal e de percentual do vencimento do cargo em comissão de Gerência de enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, salvo disposição legal em contrário, afastando-se do outro cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM/SES-DF, matrícula nº 01429701, com a suspensão da respectiva remuneração a contar de 14/11/2023, Processo SEI nº 060-00561764/2023-58.

ELNATAN DE MOURA GAMA

Chefe

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando as disposições da Portaria nº 114, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO VICENTE DE ARAÚJO, matrícula 1.665.006-9, 40h, como Secretário da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC).

Art. 2º Designar a servidora AMANDA TAVARES SILVA, matrícula 1.681.113-5, 20h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC).

Art. 3º Designar a servidora HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES, matrícula 164.834-9, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC).

Art. 4º Dispensar a servidora ANDRÉA FRANÇA NASCIMENTO, matrícula 1.440.257-2, 40h, do cargo de Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia; DESIGNA-LA como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia; e REDUZIR a carga horária de 40 horas semanais para 20h semanais dedicada como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 5º Designar a servidora ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.698.209-6, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 6º Designar o servidor RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.684.262-6, 20h, como Gestor da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 7º Designar a servidora ALESSANDRA APARECIDA CRUZ MOURA DE MAGALHÃES, matrícula 180.398-0, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 8º Dispensar a servidora MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, matrícula 1.671.460-1, 20h, como fiscal Técnico e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 9º Reduzir a carga horária da servidora ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES, matrícula 1.683.005-9, de 20 horas semanais para 10h semanais dedicada como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 10. Dispensar a servidora MARCIANA RÉGIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 154.761-5, 20h como Fiscal Técnico e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares; e DESIGNAR TATIANA MAGALHÃES SILVA, matrícula 1.435.200-1, 20h como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 11. Dispensar a servidora ALEXANDRA SARTORE DA COSTA TEIXEIRA, matrícula 1441491-0, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 12. Dispensar a servidora EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140.457-1, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 13. Designar a servidora EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, matrícula 138.536-4, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 14. Designar o servidor JOÃO RICARDO POLETTI, matrícula 1.673.434-3, 10h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 15. Designar o servidor JEAN NEWTON LIMA COSTA, matrícula 141.019-9, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 16. Reduzir a carga horária da servidora ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, de 20 horas semanais para 10h semanais dedicada como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 17. Dispensar a servidora ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 143.027-0, 32h, como fiscal técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Oftalmologia nº 02/2014 e 01/2017 e do Edital de Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia nº 05/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 18. Dispensar a servidora ANDRÉIA MACIEL DOS SANTOS, matrícula 1.684.539-0, 20h, como fiscal técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Oftalmologia nº 02/2014 e 01/2017 e do Edital de Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia nº 05/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 19. Designar a servidora LUCIANA DIAS PINTO, matrícula 198.751-8, 20h, como fiscal técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Oftalmologia nº 02/2014 e 01/2017 e do Edital de Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia nº 05/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 20. Designar a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.707.030-9, 20h, como fiscal técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Oftalmologia nº 02/2014 e 01/2017 e do Edital de Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia nº 05/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 21. Dispensar a servidora ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 1.707.067-8, 20 h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 22. Designar a servidora ITA KAUFMANN BERRIO SILVA, matrícula 1.658.929-7, 40h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 23. Altera-se a Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Radioterapia nº 01/2016, a qual passa a integrar o Edital de Credenciamento nº 02/2024, e a ser denominada como: Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Radioterapia nº 01/2016 e 02/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 24. Designar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, 10h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Radioterapia nº 01/2016 e 02/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 25. Reduzir a carga horária do servidor RAFAEL SPINDOLA CAMARGO SILVA, matrícula 1.697.421-2, de 20 horas semanais para 10h semanais, dedicada como Fiscal Técnico e Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Radioterapia nº 01/2016 e 02/2024, como Fiscal Técnico, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 26. Reduzir a carga horária da servidora BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.28-9, de 40 horas semanais para 10h semanais, dedicada como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital nº 219/2017 – Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química a usuário residente no DF, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 27. Reduzir a carga horária da servidora JESSICA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 1707270-0, de 40 horas semanais para 10h semanais, dedicada como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital nº 219/2017 – Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química a usuário residente no DF, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 28. Dispensar a servidora DANIELE PACHECO DE SOUZA, matrícula 1.662.163-8, 40h, como Analisadora de Contas da Subcomissão Especial de Análise de Contas.

Art. 29. Dispensar a servidora TATIANE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.675.355-0, 40h, como Analisadora de Contas da Subcomissão Especial de Análise de Contas.

Art. 30. Designar a servidora MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, matrícula 1.671.460-1, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 31. Criar a Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos nº 18/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando os membros abaixo:

I - Como Fiscais Técnicos: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1.711.682-1, 10h; LAÍZ LUZIA GUERRA, matrícula 1.688.220-2, 10h;

II - Como Gestor do Contrato: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 134.235-5, 20h, a qual será substituída em seus afastamentos por MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 1.711.682-1, 20h.

Art. 32. Dispensar a servidora GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula 1.440.258-0, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 33. Designar a servidora GISELY DE FARIAS LIMA, matrícula 1.440.258-0, 40h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 34. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 400, de 21 de junho de 2022, em DODF 152, de 12/08/2022, Pág. 10, a qual institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Comissão de Acompanhamento Estratégico da Panificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal (CAEPAS-DF);

CONSIDERANDO Ordem de Serviço Nº 34, de 06 de março de 2023, publicada no DODF Nº 46, p. 52, de 08 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores da função de membros da Comissão de Acompanhamento Estratégico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal (CAEPAS-DF): LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula: 1.688.993-2; MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula: 182.649-2; LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula: 1.663.854-9; DANIELE CASTRO BARBOSA, matrícula: 1.707.153-4; RAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CELANI, matrícula: 1.438.760-3; FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula: 165.279-6; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula: 198.664-3.

Art. 2º A CAEPAS-DF passará a vigor com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde: LUCAS RODRIGUES LIMA (Titular), matrícula 1687934-1; YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA (Suplente), matrícula 141012-1.

II - Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas: MABELLE VARONILIA ROQUE (Titular), matrícula 1658013-3; IARA DE SOUSA CESÁRIO JARDIM (Suplente), matrícula 1.443.758-9

III - Representantes da Subsecretaria de Planejamento: EVELYN DE BRITTO DUTRA (Titular), matrícula 1702600-8; ADRIANA DA LUZ DE SOUSA (Suplente), matrícula 1704722-6.

IV - Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde: ADRIANO DE OLIVEIRA (Titular), matrícula 1436028-4; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES (Suplente), matrícula 156496X.

V - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES (Titular), matrícula 146.620-8; SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA (Suplente), matrícula 173.976-X.

VI - Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos: VINÍCIUS LOPES DE LIMA (Titular), matrícula 179423-x; KELLY SOARES VIEIRA MARTINS (Suplente), matrícula 198888-3.

VII - Representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde: LARA NUNES DE FREITAS CORREA (Titular), matrícula 1.675.286-4; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO (Suplente), matrícula 136.486-3

VIII - Representantes da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços: IZABELLA ARAUJO MORAIS (Titular), matrícula 1.672.187-X; SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES (Suplente), matrícula 184239-0.

IX - Representantes da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde: BIANCA SOUZA LIMA (Titular), matrícula 1443.954-9; NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA (Suplente), matrícula 1.702.566-4.

X - Representantes da Complexo Regulador do DF: RENATA CERQUEIRA SANTOS (Titular), matrícula 173939-5; FERNANDA BORGES GOULART (Suplente), matrícula 182881-9.

XI - Representantes da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde: ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO (Titular), matrícula 2014716-5; CAROLINA CÉSAR FERREIRA (Suplente), matrícula 1709332-5.

XII - Representantes da Assessoria da Política Nacional de Humanização: RODRIGO VALIM MEIRA (Titular), matrícula 214739-4; RENATO LOPES SANTOS (Suplente), matrícula 1704813-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FABRÍCIO NUNES DA PAZ, matrícula 1.688.926-6, médico pediatra, designado como Referência Técnica Distrital Titular em Pediatria, com carga horária disponibilizada de 20h semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a ANA ANGELICA BARBOSA SAMPAIO, matrícula 14350858, 2º quinquênio: 09/09/2016 a 07/09/2021; MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, matrícula 1457888, 4º quinquênio: 04/11/2018 a 17/11/2023; MARIA DE LOURDES PEREIRA, matrícula 1167855, 6º quinquênio: 23/12/2009 a 24/12/2014; MARIA DE LOURDES PEREIRA, matrícula 1167855, 7º quinquênio: 25/12/2014 a 23/12/2019; ALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 16609638, 1º quinquênio: 18/10/2013 a 04/05/2021; ALESSANDRA BAYMA SOUSA, matrícula 1382721, 3º quinquênio: 19/03/2010 a 17/03/2015; ALESSANDRA BAYMA SOUSA, matrícula 1382721, 3º quinquênio: 18/03/2010 a 15/03/2020; DEUZUITA SANCHES DA SILVA, matrícula 14415054, 2º quinquênio: 19/02/2018 a 24/02/2023; ERICA PINHEIRO FLORES CHIBA, matrícula 1506129, 3º quinquênio: 30/05/2015 a 26/06/2020; FATIMA APARECIDA DOS REIS ULHOA, matrícula 1513605, 2º quinquênio: 14/08/2010 a 11/10/2015; FATIMA APARECIDA DOS REIS ULHOA, matrícula 1513605, 3º quinquênio: 12/10/2015 a 09/10/2020; ELOISA ALVES DA COSTA NAZARIO, matrícula 14337444, 2º quinquênio: 17/07/2016 a 13/10/2021; MARIA APARECIDA BENTA, matrícula 1728423, 3º quinquênio: 11/12/2018 a 22/12/2023; MAURO ADIL PEREIRA ALVIM, matrícula 1438793X, 2º quinquênio: 19/06/2017 a 17/06/2022; NAPOLIANA DE SOUSA ALVES, matrícula 16615840, 2º quinquênio: 24/02/2019 a 10/03/2024; OSWALDO DE SOUZA FREITAS, matrícula 1511645, 2º quinquênio: 10/11/2016 a 08/11/2021; TELMA CRISTINA MORAES CAVALCANTE, matrícula 1399462, 4º quinquênio: 17/11/2015 a 14/11/2020.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro 2011, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2011, pg 29, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula: 147.383-2, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: 30.10.2003 a 29.1.2009, LEIA-SE: "... 1º quinquênio: 30/10/2003 a 27/10/2008.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 15 janeiro de 2016, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro 2016, pg 58, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula: 147.383-2, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio: 30.01.2009 a 29.01.2014, LEIA-SE: "... 2º quinquênio: 28/10/2008 a 31/10/2013.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 104, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, pg 47, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 1473832, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 30/01/2014 a 28/01/2019, LEIA-SE: "... 3º quinquênio: 01/11/2013 a 30/10/2018.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 108, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, pg 42, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 1473832, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 29/01/2019 a 27/01/2024, LEIA-SE: "... 4º quinquênio: 31/10/2018 a 29/10/2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CRISTIANE DE SOUSA SANTOS DA SILVA, Matrícula 133.875-7, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1 NB, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/09/2021, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00543653/2020-17.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GRACIONE DE SOUZA SILVA, 1.706.894-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.745 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17 de dezembro de 2013 a 26 de setembro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, processo nº 00060-00061265/2024-46. GRACIONE DE SOUZA SILVA, 1.706.894-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.205 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27 de setembro de 2018 a 13 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 3 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, processo nº 00060-00061265/2024-46.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor EDUARDO SETSUO SATO - Matr.1682908-5, Médico Otorrinolaringologista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da conferência "Tinnitus Research Initiative Conference" (Vancouver - Canadá), a ser realizada no período de 10/06/24 a 12/06/24, conforme Processo SEI 00060-00132415/2024-11, Comprovante (136671681).

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LOYANE FRANIO BATISTA DE MELO, CIRURGIA-DENTISTA, matrícula nº 171537-2, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do RF I, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Ped Meeting (Porto Alegre/ Brasil), a ser realizado no período de 17/04/2024 A 19/04/2024, conforme Processo SEI 00060-00086007/2024-72, Comprovante (135327188).

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora GRAZYELLA VALADARES ASSUNÇÃO DE ARAUJO, ODONTOLOGA, matrícula nº 1436974-5, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 RF II, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar 50º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral (São Paulo/SP), a ser realizado no período de 24/07/24 a 27/07/24, conforme Processo SEI 00060-00166083/2024-61, Comprovante (137089034).

RONAN ARAÚJO GARCIA

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 140278-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00193719/2024-47, resolve:

DISPENSAR ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO, matrícula 14403870, ocupante do cargo MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, de substituir o Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AGNALDO LACERDA SOUZA JUNIOR, matrícula 16868811, ocupante do cargo MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, para substituir o Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

### **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDINEIA DE ARAÚJO SILVA, 1.442.811-3, Analista de Gestão e Assistência Pública à saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.694 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 18 de novembro de 1999, 1º de setembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 12 de março de 2001 a 10 de maio de 2001, 19 de setembro de 2002 a 07 de julho de 2006, 02 de fevereiro de 2007 a 07 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentaria, conforme processo nº 00060-00396706/2023-47.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 838, de 15/05/2023, publicada no DODF nº 91, de 16/05/2023, página 24, a qual designou LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS GABRIEL DA SILVA, matrícula: 0188.855-2, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00370214/2019-45.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 23, de 09/01/2024, publicada no DODF nº 08, de 11/01/2024, página 31, a qual designou AMANDA PAULA MENDONCA DA COSTA, matrícula: 1.707.102-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula: 1.438.508-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00005921/2024-21, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALEXANDRA MYRILLE DA COSTA A DE OLIVEIRA, 1.442.366-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.858 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1997 a 08 de dezembro de 1998, 1º de julho de 1999 a 31 de outubro de 1999, 19 de junho de 2000 a 14 de abril de 2005 e 13 de fevereiro de 2007 a 13 de dezembro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074432/2023-38; ALEXANDRA MYRILLE DA COSTA A DE OLIVEIRA, 1.442.366-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 626 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 21 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, como cargo comissionado, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074432/2023-38; ALEXANDRA MYRILLE DA COSTA A DE OLIVEIRA, 1.442.366-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 769 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 9 dias, prestados a Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais, como cargo comissionado, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de dezembro de 2007 a 20 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074432/2023-38; ALEXANDRA MYRILLE DA COSTA A DE OLIVEIRA, 1.442.366-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.075 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 15 dias, prestados a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, como cargo comissionado, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074432/2023-38; DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, 1.686.457-3, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.344 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 9 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 30 de outubro de 2014 a 04 de julho de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 12 dias para fins de adicional, referentes às licenças para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00135438/2024-70.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudante, sem prejuízo do exercício do cargo, à servidora SIMONE OLIVEIRA COUTINHO, Assistente GAPS Técnico Laboratório Patologia, matrícula 188.607-X, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, com fulcro no

inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade entre o horário escolar do curso de Psicologia no UniProjecção e da Unidade de lotação da servidora, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho, conforme processo SEI nº 00060-00186219/2024-59.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 26, de 12 de Março de 2019, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2019, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADELÍDIA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 130.970-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...573 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 28 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de junho de 1983 a 02 de janeiro de 1984, 12 de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de agosto de 1990 a 13 de setembro de 1990, 04 de dezembro de 1990 a 10 de abril de 1991 e 22 de julho de 1996 a 31 de julho de 1996...", LEIA-SE: "...563 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de junho de 1983 a 02 de janeiro de 1984, 12 de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de agosto de 1990 a 13 de setembro de 1990 e 04 de dezembro de 1990 a 10 de abril de 1991...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00410-00015299/2018-11.

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 43 de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024, página 29, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora: LORENA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1659531-9, ONDE SE LÊ: "...CARGO EFETIVO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 0288-000190/2008, QUINQUÊNIO 4º, ...", LEIA-SE: "...CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO (A), PROCESSO SEI: 00060-00371759/2018-98, QUINQUÊNIO 2º...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 43 de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024, página 29, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora: VANI ANDRADE CALIXTO, MATRÍCULA, matrícula 147186-4, ONDE SE LÊ: "...CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO SEI 00060-00371759/2018-98, QUINQUÊNIO 2º... ", LEIA-SE: "...CARGO EFETIVO:TÉCNICA EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 0288-000190/2008, QUINQUÊNIO 4º...".

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13, da Portaria Conjunta nº 09, de 20.03.2017, publicada no DODF nº 55, de 21.03.2017, alterada pela Portaria Conjunta nº 10, de 14.04.2022, publicada no DODF nº 86, de 10.05.2022, conforme Processo SEI nº 00064-00001442/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar, por um período de 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 186.185-9, Médica Infectologista, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Suplente, em representação à FEPECS/SES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 439, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do Congresso Bett Brasil, no período de 22 a 27 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal:

I - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, Processo 00080-00102378/2024-34;

II - GEUSIANE MIRANDA DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula 66.355-7, Processo 00080-00102858/2024-03;

III - KARLA POLYANNA ALVES Y SILVA, matrícula 226.777-2, Processo 00080-00101857/2024-33;

IV - MARCIO LUIZ DIAS, matrícula 33.528-2, Processo 00080-00102964/2024-89;  
 V - RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA, matrícula 37.480-6, Processo 00080-00082163/2024-90;  
 VI - TARCÍSIO FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 226.554-0, Processo 00080-00102083/2024-68;  
 VII - CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES, matrícula 23.874-0, Processo 00080-00103780/2024-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para realização de visita técnico-pedagógica aos espaços dos Núcleos de Ensino (NUENs) do Sistema Penitenciário do Maranhão, na cidade de São Luís/MA, no período de 5 a 8 de maio de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, Processo 00080-00110829/2024-15;  
 II - LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, Processo 00080-00107860/2024-61;  
 III - ANA CAROLINA LOPES CABRAL, matrícula 226.576-1, Processo 00080-00108818/2024-67;  
 IV - KLEYNE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA, matrícula 39.221-9, Processo 00080-00108645/2024-87;  
 V - TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula 300.494-5, Processo 00080-00113238/2024-91;  
 VI - VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, matrícula 209.263-8, Processo 00080-00113242/2024-50;  
 VII - JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO, matrícula 220.546-7, Processo 00080-00113160/2024-13;  
 VIII - JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, matrícula 214.478-6, Processo 00080-00112531/2024-31;  
 IX - JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, matrícula 207.958-5, Processo 00080-00112650/2024-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 441, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para atualizar as Orientações Pedagógicas (OPs) que normatizam o funcionamento dos Programas Centro de Iniciação Desportiva (CID), Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP) e Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGInq) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas à atualização das Orientações Pedagógicas (OPs) que normatizam o funcionamento dos Programas Centro de Iniciação Desportiva (CID), Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP) e Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ) no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades administrativas, sob coordenação dos dois primeiros servidores:

I - da Gerência de Desportos:  
 a) DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 0027501-8, titular;  
 b) ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 232002-9, suplente.  
 II - da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados:  
 a) ELISA ALVES DA SILVA, matrícula 38.335-X, titular;  
 b) LUCAS SILVA LOPES XAVIER, matrícula 232.046-0, suplente.  
 III - da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia:  
 a) LUCAS FREITAS DE SOUSA, matrícula 219.541-0, titular;  
 b) RONILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.166-1, suplente.  
 IV - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:  
 a) EVILANDER JACOB DA SILVA, matrícula 208.632-8, titular;  
 b) MARCOS CARVALHO, matrícula 214.067-5, suplente.  
 V - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:  
 a) ADILSON ALVES GONÇALVES, matrícula 214.455-7, titular;  
 b) ROGÉRIO DE SIQUEIRA PETERS, matrícula 211.458-5, suplente.  
 VI - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:  
 a) MARCELO ZEIDAN KHALIL, matrícula 47.066-X, titular;  
 b) ÉRCIO FERREIRA BELTRÃO JUNIOR, matrícula 229.160-6, suplente.  
 VII - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:  
 a) DALTON DE AVELAR REZENDE, matrícula 46.230-6, titular;  
 b) ALEXANDRE BORGES COSTA, matrícula 204.143-X, suplente.  
 VIII - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:  
 a) JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 38.715-0, titular;

b) HINDYANAY STHEPHANI DE CÁSSIA CAMPOS, matrícula 34.024-3, suplente.

IX - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

a) ANYNE VILHANDO GUIMARÃES, matrícula 240.750-7, titular.

X - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

a) DIOGO AGUIAR AZEVEDO, matrícula 239.353-6, titular;

b) FRANCISCO DO CARMO VIEIRA DE FREITAS, matrícula 208.260-8, suplente.

XI - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

a) ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 26.991-3, titular;

b) LEONARDO MEIRA DE ALMEIDA, matrícula 203.967-2, suplente.

XII - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

a) VICTOR KENEDY MOREIRA BASBOSA, matrícula 214.449-2, titular;

b) RONALDO RODRIGO, matrícula 239.044-2, suplente.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

a) FELIPE MARCOS VIEIRA, matrícula 231.746-X, titular;

b) JANAÍNA GOMES MONTEIRO, matrícula 205.144-3, suplente.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

a) EDUARDO MARUCCI DE MENEZES, matrícula 208.032-X, titular;

b) JOAQUIM DANTAS NETO, matrícula 207.791-4, suplente.

XV - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

a) RODRIGO DA MATA FONSECA, matrícula 177.662-2, titular;

b) SÉRGIO ANDRÉ BORDALO DUARTE, matrícula 37.102-5, suplente.

XVI - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) ROGÉRIO FERREIRA BARROS, matrícula 201.148-4, titular;

b) RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 177.317-8, suplente.

Art. 3º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:

I - participar das reuniões de acordo com o cronograma específico;

II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência dos Programas CID, CIDP e PGInq;

III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;

IV - elaborar e apresentar, ao final dos trabalhos, as novas Orientações Pedagógicas (OPs) que substituirão as versões anteriores.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 457, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00096247/2024-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAROLYNE DA SILVA DOMINGUES, matrícula 252.736-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 458, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00083517/2024-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERIKA LOPES BATISTA SOUSA, matrícula 254.862-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MTS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo relacionados da função de substituto eventual, em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CPE-03, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113933/2024-53.

DESIGNAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113933/2024-53.

DISPENSAR DANIEL NUNES DUTRA, matrícula 249.807-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113933/2024-53.

DESIGNAR DANIEL NUNES DUTRA, matrícula 249.807-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113933/2024-53.

DESIGNAR ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 252.574-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria Técnica de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00113933/2024-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### PORTARIA Nº 460, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 25.718-4, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 24/03/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00050990/2024-14.

HOSANA NEVES DE ARAUJO FIGUEREDO, matrícula 253.695-1, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 20/03/2024 e de 15 a 29/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00082061/2024-74.

PAULO CESAR ALVES FERREIRA, matrícula 215.582-6, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Casa de Vivencia, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 30/04/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00100780/2024-84.

LIANDRA NEVES MAGALHAES, matrícula 225.512-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 11/05/2024 e de 13 a 19/05/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00087489/2024-11.

JULIANA MARTINS ARAUJO CAMPOS, matrícula 203.339-9, para substituir THAYS SILVA GONCALVES MARTINS, matrícula 219.954-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/03 a 27/08/2024, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00077532/2024-22.

FRANCISCO PETRONIO SILVA PAULA, matrícula 225.705-X, para substituir ANDREIA DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 201.412-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00110799/2024-39.

ANDRESA FRANCA, matrícula 208.430-9, para substituir THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 21/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00103372/2024-84.

ANDRESA FRANCA, matrícula 208.430-9, para substituir THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103372/2024-84.

NAIARA MONCAO DE LIMA, matrícula 246.398-9, para substituir HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00108331/2024-84.

MARILLAC SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 34.829-5, para substituir AGUIDA GOMES DA SILVA, matrícula 209.676-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 25 a 27/03/2024, de 1º a 15/04/2024 e de 16 a 30/04/2024, por motivo de abono de ponto, recesso e férias do titular. Processo 00080-00085510/2024-36.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 372, de 05/04/2024, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, o ato que designou MARACELIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 67.415-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 19/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087489/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANTONIO SANTANA BARRETO, matrícula 40.338-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04033-00003007/2024-51.

APOSENTAR JULIANA REBÊLO ULHARUZO, matrícula 234.167-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00000607/2024-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA ROGÉRIA DE ALMEIDA REIS, matrícula 26.648-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00183512/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA MARIA SILVA NASCIMENTO, matrícula 38.876-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00032924/2024-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUZIA FLORENÇO DOS SANTOS, matrícula 48.360-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00208236/2022-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA, matrícula 34.862-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00136216/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 41.137-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00064928/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a BELORITA DE FRANÇA BARBOSA SANTOS, matrícula 21.758-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00041577/2024-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA BIBIANA NEVES MEDEIROS, matrícula 39.101-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00087432/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLEUZA DE FREITAS SOUZA, matrícula 21.617-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00006620/2024-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES FIDELIS, matrícula 46.894-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00120336/2021-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA MARIA DOS SANTOS, matrícula 21.941-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00012337/2024-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIÔNE MARIA DA SILVA GALVÃO, matrícula 34.806-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00214740/2021-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILENE SANTOS MESQUITA, matrícula 38.029-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00196300/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON EDUARDO DE SOUZA, matrícula 21.198-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00214064/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 22.078-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00276866/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH ALFRÊDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 22.394-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00044401/2024-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERALDA TENORIO LOPES, matrícula 31.719-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00229721/2021-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 223.260-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00202122/2022-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00177511/2021-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRAMILDE MOREIRA MATOS, matrícula 41.159-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00018059/2024-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELINE GOMIDE NETTO JULIO FERREIRA, matrícula 205.750-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00253041/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUDITE MOREIRA LOPES DE ASSIS, matrícula 22.026-4 no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00291123/2023-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a JILVANICE DOURADO RAMOS, matrícula 38.143-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00216032/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAIS SAMPAIO MOURA, matrícula 47.795-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00015608/2023-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a LARISSA DE JESUS ARAUJO, matrícula 38.260-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047164/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA AGUIAR DE BRITO, matrícula 38.823-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00268370/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 20.545-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274562/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PIRES, matrícula 35.479-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00050391/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIS CARLOS PEREIRA, matrícula 69.202-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00186630/2023-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA BARBOSA ARRUDA, matrícula 38.400-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00227027/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 35.089-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00189580/2023-81.



CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA, matrícula 21.608-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00297285/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA, matrícula 22.365-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00261601/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO DO COUTO, matrícula 222.274-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00295934/2023-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSARIO DA COSTA SILVA, matrícula 22.487-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00059566/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA CÂNDIDA DE JESUS, matrícula 22.813-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00057874/2023-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANTINA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula 38.145-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00163604/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a STELA MARIS RODRIGUES LOBO, matrícula 26.985-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00000961/2021-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZANE MARGARIDA MARTINS, matrícula 200.964-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00148019/2023-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 38.270-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00255293/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DE JESUS BARRETO LINHARES, matrícula 22.314-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00294016/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA DE JESUS, matrícula 21.235-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00125754/2023-88.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 12 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, páginas 77 a 79, o ato que concedeu aposentadoria a CARLOS WAGNER DOS ANJOS GONÇALVES, matrícula 208.145-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula do servidor, ONDE SE LÊ: "...208.145-5...", LEIA-SE: "...208.141-5...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00064720/2022-29.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ANTONIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula nº 235.092-0, para participar do Bett Brasil 2024, em São Paulo/SP, no período de 22 a 27/04/2027, Processo SEI nº 00080-00103133/2024-24.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 19 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00177046/2023-22, Agente Público: ANDREA SANTOS FELISOLA ALVES, matrícula 46.467-8. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 19 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00198837/2023-96, Agente Público: MATEUS PINHEIRO DE FARIAS, matrícula nº 212.580-3. Descrição do fato: Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, a viagem a serviço do servidor MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Subsecretário de Inteligência, matrícula SSP 1.715.545-2, para participação em reunião de apresentação do programa de recuperações de celulares (Cellguard) implementado pela Secretaria de Estado de Segurança do Piauí, em Teresina/PI, de 17 a 20 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 17, 19, 21 e 24 de abril de 2024, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos dos Processos SEI nº 00050-00019696/2023-66 e 00050-00005568/2024-16, resolve:

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 2 de abril de 2024, por necessidade de serviço, com base nas informações que do processo constam, as férias do Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula/GDF 1.709.001-6, Assessor Especial da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2022, marcadas para o período de

31 de março de 2024 a 09 de abril de 2024, restando-lhe, deste período de 2022, 8 (oito) dias de férias a serem usufruídos no período de 22 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024. SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 6 de abril de 2024, por necessidade de serviço, com base nas informações que do processo constam, as férias do 1º Sgt. QPPMC ADAILSON DE NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA, matrícula/GDF 1.715.537-1, Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2023, marcadas para o período de 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, restando-lhe, deste período de 2023, 25 (vinte e cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 15 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pela servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial PPGG, matrícula nº 8.3747-4, lotada no Núcleo de Transporte-NUTRAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de abril de 2024

Processo nº 00054-00031663/2024-62. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 13 a 17 de maio de 2024, da MAJ QOPM DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHORN, matrícula 50.927/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Kathmandu, no Nepal, a fim de participar do workshop sobre Mulheres, Paz e Segurança, organizado pelo Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR), em parceria com o programa de Apoio Internacional às Operações Policiais de Manutenção da Paz (IPPOS), do Departamento de Estado dos Estados Unidos, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, e segundo a Informação Técnica nº 90/2024 - CM/AJL (138860851) e sua cota de aprovação (138874814);

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de abril de 2024

Processo: 00428-00001033/2024-87. Interessada: TAÍSSA WANZELLER RIBEIRO. Assunto: Reversão de Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista do extinto Coronel QOPM/Reformado ALMIR MAIA RIBEIRO, Matrícula 000.040-X, falecido em 17 de dezembro de 2023, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. INDEFERIR o pedido formulado pela requerente, por ausência de amparo legal, nos termos dos pronunciamentos da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Casa Militar, constantes da Informação Técnica nº 89/2024 - CM/AJL (138750296) e sua cota de aprovação (138765639), conforme entendimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal (Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF) acerca do tema, resguardados os efeitos financeiros pretéritos já produzidos;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 240, de 4 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 7 de dezembro de 2023, página 54, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), da servidora ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, concorrente a promoção à Classe Especial - Padrão I, com vigência a contar de 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º A servidora concorrente à Promoção Funcional, se não estiver de acordo com o resultado obtido, terá 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recursos junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, nos termos do art. 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A Relação está disposta por ordem de matrícula, nome da servidora, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual e data de vigência: 0.174.620-0, ELKE SEONE DE SOUZA REIS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 73, 40, 113, 23, Classe Especial, I, 07/01/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN

MAJ QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 138816570 e o DODF Extra Nº 29-A Seção II Pág. 15, de 15 de abril de 2024, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de abril de 2024, a Tenente-Coronel ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 50.697/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 138687509, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de abril de 2024, o Tenente-Coronel CLOVIS EDUARDO CONDI, Mat. 50.317/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra “c” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 138805809, 138818715, 138807966, 138474078, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de fevereiro de 2024, a Major BRUNA ALVES MALTA, Mat. 50.850/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 138808775, 138809393, 138819044, 138474078, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de fevereiro de 2024, o Major PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, Mat. 50.807/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 138813286, 138818130, 138812696, 138474078, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de fevereiro de 2024, o Major EDUARDO NUNES DE ALMEIDA, Mat. 77.307/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 138815506, 138814744, 138818438, 138474078, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de fevereiro de 2024, o Major MÁRCIO SOARES BEZERRA, Mat. 73.002/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 138871114, 138876941 e o DODF nº 74 Seção II Pág. 34, de 18 de abril de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2024, o Major GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI — Mat. 50.830/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00020014/2024-36, resolve:

CONCEDER ao CB PM REF JOSE GONCALVES DA SILVA, matrícula 3.405/3, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 214, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00011687/2024-03, resolve:

CONCEDER ao CAP PM RR ROBSON LUIZ DA SILVA, matrícula 15.329/X, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.268/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR ELIAS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 11.922/9 soldo Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 13 de dezembro de 2023 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (23/5/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA, Mat. 734.897/5, para a função de Executor, e o 2º TEN QOPM JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, Mat. 195.926/3, para a função de Executor Substituto, do Contrato nº 12/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023-DLF/PMDF (doc. SEI nº 129218291), da Proposta (doc. SEI nº 133443726), da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (doc. SEI nº 133870335) e da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00049119/2024-77 e Origem Processo SEI nº 00054-00061338/2021-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA, Mat. 734.897/5, para a função de Presidente, 2º TEN QOPM JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, Mat. 195.926/3, para a função de 1º membro, e o CB QPPMC PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES, Mat.733.154/2, para a função de 2º membro, do Contrato nº 14/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023-DLF/PMDF (doc. SEI nº 129218291), da Proposta (doc. SEI nº 133443973), da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 (doc. SEI nº 133962918) e da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00048065/2024-22 e Origem Processo SEI nº 00054-00061338/2021-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, Mat. 731.700/X, da função de Presidente, e o ST QPPMC RR ROBSON RODRIGUES PEREIRA, Mat. 21.558/9, da Função de 1º Membro e DESIGNAR o 2º TEN QOPM JORDANA BARROS SAKAYO, Mat. 735.190/9, para a função de Presidente, do Contrato n. 13/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIDORA DE BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00004716/2019-13. Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a 2º TEN QOPM JORDANA BARROS SAKAYO, Mat. 735.190/9, na Função de Presidente, ST QPPME FABIANO MEDEIROS DA COSTA, Mat. 17.435/1, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC GUSTAVO MUNIZ DA PAIXÃO, Mat. 731.794/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

SUSPENDER os efeitos da Portaria de 05 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, referente à agregação do Capitão QOBM/Cond. PAULO CESAR DE SOUSA DA FONSECA, matr. 1403533, em cumprimento a Decisão do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, id 193115582, constante no Processo nº 0730344-63.2024.8.07.0016.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 15 de abril de 2024, o Maj. QOBM/Méd. JORDANO PEREIRA ARAUJO, matr. 1217450, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "c", n.ºs 11, §§ 3.º e 7.º, e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi designado para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo Médico, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, função de natureza civil, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, conforme publicação na página 76, Seção 2, do DOU n.º 072, de 15 abril 2024, Ofício 74/2024/NURAD, de 15 abril 2024 e Processo n.º SEI-00053-00050793/2024-22.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, e em cumprimento à sentença proferida no processo 0732163-69.2023.8.07.0016 do Juizado Especial da Fazenda Pública, resolve:

ANULAR a retificação constante na Portaria de 11 de abril de 2023, publicada no DODF 70, de 13 de abril de 2023, página 33, referente à transferência “ex officio” do Coronel QOBM/Comb. CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES, matr. 1399944 para a reserva remunerada.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

### POLÍCIA CIVIL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a”, inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2.021, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RECONDUZIR ao Cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia do Distrito Federal, o servidor FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, matrícula 192.109-6, Classe Especial, em decorrência da recondução requerida em 17 de abril de 2024, em conformidade com o processo SEI-GDF nº 00052-00012617/2024-11.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item I da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO LUIS DE ARAUJO BORGES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.161-5, para desempenhar a função de Gestor/Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Sabin, objeto do Processo nº 00052-00014225/2019-29, que dispõe sobre a instalação e manutenção, pelo Instituto Sabin, de 03 (três) Ludotecas – sala lúdica cuja finalidade é o auxílio de profissionais que realizam escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Art. 2º Os atos praticados pelo gestor/fiscal designado por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução do contrato para o qual foi designado, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 194, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28/04/2024 das servidoras: MARELÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula 255.459-3, Diretora da Engenharia de Trânsito (DIREN); ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2, Gerente de Apoio Administrativo (GERAD); e o servidor BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, Gerente de Engenharia de Trânsito (GEREN), a fim de participarem da 38ª Assembleia Geral Ordinária da CIT - Câmara Internacional da Indústria de Transportes – CIT, Ofício CIT-AND (136281296), a ser será realizado nos dias 24, 25 e 26

de abril deste ano, na cidade da Guatemala, Guatemala, no Tikal Futura Hotel & Convention Center, endereço Calzada Roosevelt 22-43, Zona 11, considerando o Art. 11º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00022145/2024-20.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 211, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula 65.163-X, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei II), da Gerência de Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 09/04 a 19/04/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00029933/2024-47.

SUELY MARIA DE SOUSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 118, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00006992/2024-17, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para estudo da jornada de trabalho no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria Nº 387, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 4, de 05 de janeiro de 2024, e alterada pela Portaria nº 11, de 24 de janeiro de 2024, e Portaria nº 26, de 07 de fevereiro de 2024, para incluir o servidor JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA, matrícula 176.070-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### PORTARIA Nº 119, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00013715/2024-52, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria Nº 386, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para incluir a servidora KARINNY CRISTINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1682504-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula: 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula: 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00358, emitida em 02/04/2024, em favor da empresa INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, Processo SEI nº 04026-00011996/2024-17, que tem por objeto o fornecimento de 2867 (duas mil, oitocentos e sessenta e sete) unidades de LÂMPADAS DE LED, Descrição: Potência de 18W, base tubular T8, cor branco frio, medindo 1,20M. Unidade: Unidade. Marca: INTRAL/ALEDIS.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da

execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula: 180.102-3 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula: 176.370-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00368, emitida em 02/04/2024, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00012547/2024-88, que tem por objeto a aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de ESPONJA DE LIMPEZA. Descrição: em espuma de poliéster ou nylon, dupla face, medindo no mínimo 110x75x20mm. Marca: FLORA e 500 (quinhentas) unidades de CERA AUTOMOTIVA. Descrição: apresentação líquida, a base de carnaúba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 5 litros. MARCA: AUTOLIMPE, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9 e ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.688.571-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00465, emitida em 16/04/2024, em favor da empresa THRUONE LTDA, Processo SEI nº 04026-00000576/2024-05, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de alvo metálico de aço ar550, tipo a2/silhueta humanoide. Descrição: Deverá ser confeccionado em chapa de aço AR550, com 1 (um) orifício / furo quadrado central na parte superior (cabeça) para posicionamento do gancho e um furo de cada lado do ombro; Deverá ter processo de corte à frio; Possuir estrutura de alta resistência, resistente à corrosão, abrasão e alto grau de dureza; A chapa de construção deverá ser temperada e revenida da classe USI-SAR, com características de Boa soldabilidade e conformabilidade, tendo garantia de dobramento e choque; Possuir robustez e alta qualidade de acabamento; A placa deverá possuir as seguintes medidas e características: Possuir espessura de aproximadamente 0,5" (cinco décimos de polegada) / 12,7mm (medida máxima aceitável); Possuir 1m de comprimento por 50cm de largura (AxL) em formato retangular; Medida da parte da cabeça deverá possuir 25cm de comprimento por 20cm de largura (AxL); A medida da parte dos ombros deverá possuir 15cm de comprimento de cada lado, e A medida do orifício central (furo de montagem) deverá possuir aproximadamente 1/2" (meia polegada) / 1,27cm, na parte superior (cabeça), sendo que este orifício deverá estar a 5cm distante da borda superior. O alvo deverá ser pintado na cor branca. Aço em alta resistência à abrasão (HARDOX - dureza brinell de 500 a 600 HB) de no mínimo 12mm de espessura. Dimensões mínimas do humanoide: 300mm de largura e 600mm de altura. Peso mínimo: 13 quilos. Dimensões mínimas da haste de fixação do alvo metálico humanoide: mínimo de 1,60 metros confeccionado em aço carbono de alta resistência, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e Guilherme Castro Almada, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2024 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00012998/2024-15, firmado com a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as demandas de Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 033/2023.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta O.S.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00466, emitida em 16/04/2024, em favor da empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, Processo SEI nº 04026-00013982/2024-20 que tem por objeto a aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) CIMENTO PORTLAND, composto de Fier, classe CP II - F - 32, Unidade de Fornecimento: saco com 50Kg, marca: CIPLAN, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por PEDRO MARQUES DA SILVA, matrícula 93.943-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.669 (mil e seiscentos e sessenta e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006071/2023-52.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 418, DE 118 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, matrícula 195.407-5, para participar, como facilitadora de Oficina, do curso "Escuta especializada - Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violências", no período de 16/04/2024 a 18/04/2024, em São José dos Campos - SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00021385/2024-49.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 420, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACIARA COSTA SANTOS BORGES, matrícula nº 220.286-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 02803557, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia II - Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00076446/2022-43, reconduzida pela Portaria nº 30, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Designar TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4 em substituição a BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X, para atuar como substituto eventual da Comissão Processante no Processo SEI nº 00400-00076446/2022-43, instaurada pela Portaria nº 88, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 1.049 de 07 de novembro de 2022 e do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Alienação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para proceder, na modalidade Leilão, a venda de suínos, constantes na Fazenda Papuda, por meio do Processo SEI-GDF Nº 00056-0000432/2024-51.

Art. 2º Designar os servidores CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 284.232-7, JHON LUCIO ROCHA MACEDO, matrícula nº 284.243-2; e NILTON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.309-3, para comporem a Comissão de Alienação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, sob presidência do primeiro, nos termos do art. 31, §2º, III c/c art. 76, II "e" da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a Servidora LEANDRA FALCAO TADEU RODRIGUES, matrícula nº 273.981-X, Assessora Especial, para substituir a Servidora RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 281.399-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 20 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024, por motivo de férias da titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme art. 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando que a Casa da Mulher Brasileira é um espaço de atendimento humanizado, acolhedor e seguro para mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicossocial, jurídico e de saúde;

Considerando que a Casa da Mulher Brasileira busca orientar as mulheres sobre seus direitos e encaminhá-las para os serviços e recursos necessários, como abrigos, assistência jurídica, e apoio psicológico;

Considerando que a Casa da Mulher Brasileira busca desenvolver campanhas educativas e ações de sensibilização para prevenir a violência contra as mulheres e promover a igualdade de gênero;

Considerando que a Casa da Mulher Brasileira busca estabelecer parcerias com outros órgãos e instituições que atuam na proteção dos direitos das mulheres, como delegacias especializadas, Ministério Público, e organizações da sociedade civil;

Considerando que a Casa da Mulher Brasileira Promove a capacitação de profissionais que trabalham no atendimento às mulheres em situação de violência, visando aprimorar os serviços oferecidos e garantir um atendimento qualificado e eficiente;

Considerando ainda a necessidade de zelar pela segurança e integridade física e emocional das servidoras e dos servidores e das pessoas acolhidas na unidade da Casa da Mulher Brasileira, resolve:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de sugerir alterações e regulamentação de normativo que regulamente as atividades, fluxos de atendimento e instrumentos da Casa da Mulher Brasileira.

Art. 2º O Grupo de Trabalho mencionado no artigo 1º será composto por:

I - representantes titulares da Casa da Mulher Brasileira:

a) FRANCISCA CLÉIA SOUZA CARVALHO, matrícula 2827247;

b) DAYANE MONTEIRO FERREIRA FERNANDES, matrícula 02841878;

c) MARGARIDA MINERVINA DA SILVA, matrícula 2829940.

II - representantes suplentes da Casa da Mulher Brasileira:

a) RAFAELA MARQUES DE SANTANA XIMENES, matrícula 2220288;

b) ELOISA DE OLIVEIRA VARELA ALVES, matrícula 1722395;

c) FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 2811030.

III - representante da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:

a) PRISCILLA DO CARMO MARTINS, matrícula 0283250X.

IV - representante da Subsecretaria de Administração Geral/Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 0189666-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá um período de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho elaborará relatório circunstanciado, cuja viabilidade será apreciada pelo Gabinete.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE FERREIRA

## PORTARIA Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de encontrar imóvel para locação de espaço destinado a abrigar equipamentos, visando o atendimento das necessidades desta Pasta, e ainda, que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender as demandas, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores da Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos, com vistas à locação do imóvel, conforme justificativas apresentadas nos autos do processo 04011-00002241/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 0.282.301-2, ISADORA NOVENTA BERQUO matrícula 0.283.476-6, e VALERIA DA COSTA LINS, matrícula 0.282.476-6, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria:

I - realizar busca no mercado de imóveis por meio de indicação, conforme as necessidades da Secretaria da Mulher para à instalação da Casa Abrigo;

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das demandas do espaço;

III - levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - elaborar Minuta de Projeto Básico, condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas do local, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-las à aprovação;

V - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;

VI - receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação da Secretária de Estado da Mulher;

VII - a Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 23842/2003.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de abril de 2024

PROCESSO: 00070-00001964/2024-08. INTERESSADO: Núcleo de Produção Sustentável - NUPROS/GEPEV/DICAP, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor JOAO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, para participar da III CACAUCULTURA 4.0 - A NOVA ERA, que ocorrerá na cidade de Riachão das Neves-BA, no período de 18 a 21/04/2024, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

#### INSTRUÇÃO Nº 48, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Instrução nº 41, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198 de 23 de outubro de 2023, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215 de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe);

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Fundação.

Art. 3º O recurso de que trata o item 02 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. 12002801, ELZA MIYUKI OTAGUIRI, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 53, 40, 93, ESPECIAL, I, 05/01/2024; 12002909, FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 07/01/2024; 12002852, JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 78, 40, 118, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 1747479, KELLEN GRADASCHI GARCEZ, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 05/01/2024; 12002879, RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 73, 40, 113, ESPECIAL, I, 06/01/2024.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA OLIVEIRA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172.568-8, para atuar como Integrante Técnico, e SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula 254.729-5, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada para aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal., conforme Documento de Formalização de Demanda (136068649).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;  
XIII- declaração da viabilidade da contratação;  
XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;  
XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e  
XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;  
XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;  
Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:  
I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;  
II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;  
III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;  
IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;  
V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;  
VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;  
VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;  
VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;  
IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada para aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (136068649), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, Daniel Brandão Borges, matrícula nº 0172869-5 para atuar como Integrante Técnico, e Daniel Ferreira Mafra, matrícula nº 1430844-4, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão sonora para fornecimento de mão de obra de locutores, de operadores mesa de som e sonoplastia, edição e finalização de áudio e de designers gráficos conforme a necessidade de evolução qualitativa e de modernização da Rádio Cultura FM., conforme Documento de Oficialização de Demanda (138570068).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2011.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão sonora para fornecimento de mão de obra de locutores, de operadores mesa de som e sonoplastia, edição e finalização de áudio e de designers gráficos conforme a necessidade de evolução qualitativa e de modernização da Rádio Cultura FM., conforme Documento de Oficialização de Demanda (138570068), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255006-7 - Gerente de Almoarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de consumo para atender necessidades desta SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00001742/2024-13, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, Matrícula nº 255.114-4, Assessora, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 09/2024, referente ao "VEM AGORA" - Processo nº 00150-00001502/2024-19, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 154, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 45.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 255.006-7, Gerente do Almoarifado, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento 09/2024, referente ao "VEM AGORA" - Processo nº 00150-00001502/2024-19, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais, e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Matrícula nº 254.356-7, Chefe de Núcleo, designados na Ordem de Serviços nº 154, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 45.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor VICTOR HUGO FERNANDES MENDES - Matrícula nº 255.349-X - Assessor, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº10/2024, referente ao Projeto "ADOCICA 2024" - Processo nº00150-00001487/2024-09, conforme anteriormente designada pela da Ordem de Serviço nº 160/2024, de 12 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, página 51.

Art. 2º Incluir a Servidora MARIA INÊS DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº10/2024, referente ao Projeto "ADOCICA 2024" - Processo nº 00150-00001487/2024-09, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestora a servidora MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 238.601-1 - Analista de Atividades Culturais, designada na Ordem de Serviços nº 155/2024, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 57.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar DARLLYS CRHISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula 240629-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCAO, matrícula 243619-1, Gerente, Símbolo CC-08, do Museu Vivo da Memória Candanga, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 02 a 11 e 13 a 22 de maio de 2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00007843/2021-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras ELIANE NERIS DOS SANTOS, Matrícula nº 245.862-4, Gerente e SEID MONTEIRO ABUD, Matrícula nº 252.248-9, Gerente, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "DIA FELIZ" - Processo nº 00150-00002014/2024-11, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE VANNUCCI LEME DA SILVA, matrícula 255401-1, Gerente, Símbolo CC-08, de Admissibilidades, para substituir SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242700-1, Diretora, Símbolo CNE-07, de Implementação de Modalidade de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01 a 10/05/2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00008999/2023-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 1650632-8, no total de 171 (cento e setenta e um) dias, contados para todos os fins. Processo 0150-00005192/2021-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 255309-0, Assessora, Símbolo CC-08, do Gabinete, para substituir ANDERSON FERREIRA PIRES, matrícula 255341-4, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 26/04/2024, por motivo de Abono de Ponto do Titular, conforme Processo 00150-00002087/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE**

DESPACHO DA CHEFE

Em 19 de abril de 2024

Processo SEI-GDF nº: 00431-00002385/2022-48. Interessado: GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO. Assunto: Prorrogação de Afastamento para Estudo. DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do para estudo do servidor GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, Técnico em Desenvolvimento em Assistência Social - Agente Social, matrícula 215.561-3, no curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no período de 15/02/2024 a 14/06/2024, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo técnico para a efetiva implementação da Lei nº 7.294, de 19 de julho de 2023, que promove alterações no Programa Cartão Prato Cheio, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - TATIELI RAMOS PAZ, matrícula: 217.890-7, representante da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula: 277.379-1, representante da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0, representante da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 278.664-8, representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

V - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 218.025-1, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

VI - ANA CAROLINA DE AZEVEDO, matrícula: 284.261-0, representante da Assessoria Jurídica Legislativa;

VII - MARCUS VINÍCIUS DA SILVA e SOUSA, matrícula: 0279500-0, representante da Unidade de Controle e Tomada de Contas Especiais;

VIII - NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, matrícula: 278.344-4, representante do Gabinete;

IX - AURILENE DE SOUSA, matrícula: 284.350-1, representante da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais;

X - LEANDRO DE POUSAS MANACÉS FERREIRA, matrícula: 284.193-2, representante da Diretoria de Programas Sociais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan).

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou representantes de outros órgãos ou entidades, para a participação nas reuniões, visando coletar informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para concluir suas atividades e elaborar relatório final.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CLÉA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 16574249, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00006842/2023-54.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 02773716, para substituir JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 02830310, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, nos dias 18/03, 20/03 e 21/03/2024, em razão de licença nojo, e no período de 25/03 a 27/03/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00007532/2024-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 02799995, para substituir MARCIENE PAULINA DA SILVA, matrícula 02814595, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P.Sul/DAIF/CPBS/SUBSAS/SEEDS, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00013866/2023-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARA DALILA SILVA DAMACENO, matrícula 02156539, Especialista em Assistência Social: 935 (novecentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 02 anos, 06 meses e 25 dias, relativos aos períodos de 01/03/2008 a 05/07/2008, 01/08/2008 a 05/07/2009, 27/07/2009 a 18/12/2009 e 28/01/2010 a 20/12/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00008397/2024-48.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLO, matrícula 02797178, para substituir ANA LETICIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 15/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015724/2023-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no dia 16/04/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00002154/2024-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008896/2023-13, resolve:

DESIGNAR FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE, Matrícula nº 276.025-8, para substituir a Chefe, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00002236/2024-00, resolve:

DESIGNAR RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 2834928, para substituir o Chefe, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00002266/2024-16, resolve:

DESIGNAR ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, matrícula nº 156.974-0, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 29/04/2024 a 08/05/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso VI da Portaria nº 16, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, que instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

VI - ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI, matrícula 0284.034-0, membro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, para substituir ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, Diretor de Biodiversidade, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 24/04/2024 a 03/05/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CESSAR os efeitos da concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao servidor HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7, tendo em vista redução de jornada de trabalho concedida nos autos do Processo 00094-00000481/2024-09, a pedido do servidor, a contar de 19/02/2024.

CESSAR os efeitos da concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao servidor GUILLERMO MARTINUSO RODRIGUES, matrícula nº 281.353-X, tendo em vista redução de jornada de trabalho concedida nos autos do Processo 00094-00000741/2024-38, a pedido do servidor, a contar de 07/02/2024.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores CELSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 82.606-5, e JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 83.871-3, Processo 00094-00005542/2023-35.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
82.606-5	CELSON PEREIRA DE SOUZA	AU0101 TECNICO POL PUB E GEST GOV	NUCLEO DE BRASILIA, ASA SUL, ASA NORTE, LAGO NORTE E VARJAO
83.871-3	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	AU0101 TECNICO POL PUB E GEST GOV	NUCLEO DO JARDIM BOTANICO E LAGO SUL

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA LOPES DA SILVA, matrícula nº 278133-6, Assessora - CC 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281001-8, Gerente da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE 06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/04/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001628/2024-13.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TABATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 284609-8, como Encarregada Setorial Titular, e a servidora CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula nº 283.605-X, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 36, de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 12 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, para fins de designação ou regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar, CLEITON GONCALVES OKI DE BRITO, matrícula nº 267.736-9, para substituir a Ouvidora-Geral interina, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024, por motivo de férias da interina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula nº 2422964, como substituta eventual do(a) Ouvidora, Símbolo CCEDPDF-04, da Ouvidoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008 e com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 24, da EC 103/2019, Pensão Vitalícia a JULIO CESAR SOUZA DA FONSECA, companheiro, e Pensão Temporária a SOFIA TEODORA CORREA DA FONSECA e SERENA TEODORA CORREA DA FONSECA, filhas da ex-defensora ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA, matrícula nº 236.679-7, ocupante do cargo de Defensora Pública, Classe Intermediária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2024. Processo nº 00401-00010344/2024-07.

CELESTINO CHUPEL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 36/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, sob demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no

Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme consta do processo nº 00401-00033706/2023-49, a saber: ALANA LAIS DA NOBREGA BESSA OLIVEIRA, Gerente de Manutenção Corretiva e Preventiva, Matrícula nº 0254749-X, VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente de Engenharia, Matrícula nº 255.201-9 e JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Gerente de Orçamento de Projetos, Matrícula nº 255.533-6, como Gestora, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 120, de 13/11/2023, publicada no DODF nº 214, de 16/11/2023.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, Gerente de Pesquisa de Preços, Matrícula nº 248.173-1, para atuar como Gestora e NAIÁRA TAVARES DOMINGOS, Diretora de Análise de Processos, Matrícula nº 252.094-X, para atuar como Suplente do contrato nº 09/2024 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinaturas de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00002287/2024-84.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 40, da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (138718313), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula nº 255.205-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, no total de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias referentes ao período de 25/04/2022 a 27/08/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço (138580748) expedida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00016031/2024-93.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

### SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a ROBERTA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES, matrícula nº 140.800-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no percentual de 30% (Doutorado). Data de requerimento: 18/04/2024, processo nº 0020-001132/2010 e efeitos financeiros a contar de 18/04/2024, conforme determina a legislação.

JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00014514/2024-08. Contratada: PRO CORPORE CLINICA DE REABILITACAO LTDA, CNPJ: 03.589.729/0001-33 Objeto: prestação de serviços de fisioterapia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1624951 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1629859. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 18 de abril de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00005362/2024-44. Contrato nº 31/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a BSB OTORRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ: 35.001.570/0001-80. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de Otorrinolaringologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00177; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 06/03/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Jairo de Barros Filho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 42, inciso XI e XII do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e a Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, CITA, pelo presente ato, a senhora DORILENE DA LUZ VIEIRA DE FARIAS, CPF 881.XXX.201-XX, e a intima a apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Administração Regional do Guará, para ciência e providências cabíveis quanto ao descrito nos autos do Processo nº 00137-00002905/2023-73.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO N° 50.947/2024

Processo nº 04033-00001665/2022-46. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GIESECKE+DEVRIENT E-PAYMENTS BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de dispositivos para geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas (tokens), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE04464, emitida em 20 de fevereiro de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados à partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANA CAROLINA VELLONI DE SOUSA, na qualidade de Diretora Executiva da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2022 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público a suspensão do Pregão acima citado, conforme Despacho - SES/GAB/CTINF/DSI/GD, datado de 18/04/2024 (anexo aos autos), que acata os apontamentos da impugnação da empresa Abreu Machado – Apoio Administrativo e Assessoria, retornando o processo para a fase interna de planejamento da contratação. Processo nº 00040-00001240/2021-15. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas LTDA no valor total de R\$ 185.220,6697. Processo nº 04033-00018025/2023-56. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL,  
INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2024

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (Csad), designada pela Portaria Conjunta nº 19/2023, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 54, de 20/3/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2023 (115138847), aprovada pelo Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), por meio do Ofício nº 67/2024 - ARPDF/GAB (138254236), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no DODF, se não houver oposição, a Gerência de Arquivo Intermediário e Digitalização eliminará os documentos relativos ao Lançamento Tributário; à Imunidade Tributária; à Redução de Alíquota; à Isenção; à Remissão; à Não Incidência de Tributos; ao Regime Especial de Tributação - RET; à Auditoria e Monitoramento; e ao Julgamento de Recurso de Jurisdição Voluntária, do período 1984 a 2007, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec).

Brasília/DF, 18 de abril de 2024

ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL  
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

## EDITAL N° 09, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário VAGNER SILVANO SILVA, CPF 306.\*\*\*\*\*-14, do sujeito passivo NOVA MUNDO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CFDF

08.055.290/001-82, CNPJ 41.941.057/0001-72, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 37/2024, 04034-00000038/2024-21; 38/2024, 04034-00000046/2024-78; 42/2024, 04034-00000066/2024-49; 41/2024, 04034-00000065/2024-02; 43/2024, 04034-00000070/2024-15; 44/2024, 04034-00000072/2024-04. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário PEDRO PAULO PEREIRA JUNIOR, CPF 066.\*\*\*\*\*-06, do sujeito passivo DF PRODUTOS ARTIGOS E ALIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CFDF 07.643.201/001-71, CNPJ 18.114.084/0001-50, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 3904/2023, 04034-00011635/2023-09; 3910/2023, 04034-00011641/2023-58, 3903/2023, 04034-00011634/2023-56; 3909/2023, 04034-00011640/2023-11; 3908/2023, 04034-00011639/2023-89; 3906/2023, 04034-00011637/2023-90; 3905/2023, 04034-00011636/2023-45. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: LAIANE SANTOS SILVA, 621.\*\*\*\*\*-33, 12/2024, 04034-00000010/2024-94, LAIANE S. SILVA LTDA, 08.023.724/001-56, 04.330.462/0001-28; MARCIO MAXIMO GOMES, 001.\*\*\*\*\*-86, 36/2024, 04034-00000036/2024-32, VERDE PRADO COMERCIO E REPRESENTACOES ALIMENTICIOS LTDA, 08.183.914/001-70, 48.886.623/0001-30; GENOVA COMERCIO ATACADISTA, 37.166.260/0001-41, 41/2024, 04034-00000065/2024-02, NOVA MUNDO SERVICOS E COMERCIO LTDA, 08.055.290/001-82, 41.941.057/0001-72; MIXX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI, 41.211.458/0001-77, 43/2024, 04034-00000070/2024-15; NOVA MUNDO SERVICOS E COMERCIO LTDA, 08.055.290/001-82, 41.941.057/0001-72; MATEUS DOS SANTOS CORREA, 081.\*\*\*\*\*-63, 15/2024, 04034-00000013/2024-28, MATEUS DOS SANTOS CORREA 081.\*\*\*\*\*-63, 08.166.892/001-34, 48.024.845/0001-43; CERELISTA BILUCA EIREL, 32.247.647/0001-09, 15/2024, 04034-00000013/2024-28, MATEUS DOS SANTOS CORREA 081.\*\*\*\*\*-63, 08.166.892/001-34, 48.024.845/0001-43; LAIANE SANTOS SILVA, 621.\*\*\*\*\*-33, 09/2024, 04034-00000007/2024-71, LAIANE S. SILVA LTDA, 08.023.724/001-56, : 04.330.462/001-28; LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 768.\*\*\*\*\*-20, 46/26/2023, 04034-00013961/2023-42, MIL GRAUS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 08.111.372/001-33, 45.036.033/0001-20; GEISON CHARLES ALVES DA FONSECA, 078.\*\*\*\*\*-82, 33/2024, 04034-00000032/2024-54, TALISMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.174.646/001-17,

48.428.681/0001-10; GEISON CHARLES ALVES DA FONSECA, 078.\*\*\*\*\*-82, 34/2024, 04034-00000033/2024-07, TALISMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.174.646/001-17, 48.428.681/0001-10; GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, 059.\*\*\*\*\*-10, 29/2024, 04034-00000028/2024-96, MJ COMERCIO DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, 07.818.276/001-01, 28.100.084/0001-54; GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, 059.\*\*\*\*\*-10, 19/2024, 04034-00000017/2024-14, MJ COMERCIO DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, 07.818.276/001-01, 28.100.084/0001-54; CERELISTA RIGON E CERETTA LTDA, 03.522.692/0005-50, 19/2024, 04034-00000017/2024-14, MJ COMERCIO DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, 07.818.276/001-01, 28.100.084/0001-54. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

## PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com os Artigos 123 e 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, atendendo ao Ofício Nº 1/2024 - GAG/AEE (Doc. SEI/GDF 131946840), CONVOCA os acionistas da Proflora para a 51ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada às 15h do dia 27 de junho de 2024, por meio digital, para discutir e deliberar sobre a proposta de partilha antecipada do ativo da Companhia, prevista no Artigo 215 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Poderão participar da assembleia os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2 lote 730 salas 104 a 107, Brasília-DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização da assembleia, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 28/2024

Locadora: MZ SAÚDE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 18/04/2024. Valor Total: R\$ 2.994.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Ricardo de Queiroz. Proc. nº: 1.403/2023. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 186/2023 E IMPEDIMENTO DE LICITAR

Empresa: BGVALLE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI. CNPJ: 29.386.657/0001-10. Objeto: Rescisão unilateral e impedimento de licitar por 1 ano, a partir de 17.04.2024, pelo descumprimento e inexecução contratual. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Proc. 504/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área

III TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 63/2020

Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. Objeto: prestação de serviços em pesquisa e aconselhamento técnico e imparcial em tecnologia da informação e comunicações. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 29.04.2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela Contratada: André C. Peixoto. Proc. nº: 319/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 316/2021

Contratada: SERASA S.A. Objeto: contratação de serviços de informações restritivas, cadastrais, creditícias. Alteração qualitativa de 6,14% sobre o valor do contrato, conforme anexo I do termo aditivo. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro; Pela BRB CFI: Dario O. G. Júnior; e pela Contratada: José G. C. de Oliveira e Alexandre M. Mangoni. Proc. nº: 1.754/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 346/2022  
Contratada: BEST CONEXÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Serviço especializado em fornecimento de solução de SMS; supressão de 25% do contrato. Signatários: Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; e pela Contratada: João Cleber Generoso. Proc. nº: 405/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO FINAL - PE Nº 10/2024

Objeto: Fornecimento de licenças para solução de gerenciamento do ciclo de vida de aplicações do BRB – ALM, com o licenciamento do Jira Software Cloud Premium, Confluence Cloud Premium e plugins essenciais, configuração e parametrização da solução, o suporte técnico especializado e treinamento. Vencedor: 3LAYER TECNOLOGIA S.A, Cnpj: 14.458.290/0001-26, pelo valor total de R\$ 2.348.610,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1470/23.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 430/2021. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com a Decisão Normativa nº 03, de 10/11/1999 do TCDF; e Parecer nº 1.030, de 06/10/2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 38.811.845,15 (trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2024NE04615. Valor de empenho inicial: R\$ 6.468.640,86 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Emitido em: 19/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 19/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCIA LANGA ULIANA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051422/2024. SIGGO Nº 051422. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 430/2021. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com a Decisão Normativa nº 03, de 10/11/1999 do TCDF; e Parecer nº 1.030, de 06/10/2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, em seu ANEXO IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 19.128.063,08 (dezenove milhões, cento e vinte e oito mil sessenta e três reais e oito centavos). Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2024NE04616. Valor de empenho inicial: R\$ 3.188.010,51 (três milhões, cento e oitenta e oito mil dez reais e cinquenta e um centavos). Emitido em: 19/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 19/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCIA LANGA ULIANA.

#### EDITAL Nº 26, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 09, de 21 de

fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 37 de 23 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, de acordo com o DESPACHO SINGULAR N.º 54/24-GCAC - TCDF, processo 00600-00003246/2024-41, conforme a seguir:

- EXCLUIR o item 1.3.
- Alterar os itens 1.4, 1.5, 1.12, 7.1, 7.14, 15.3.
- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, serão convocados por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital considerando a situação de necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- A remuneração total bruta será de R\$ 10.046,97 (dez mil e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), composta de R\$ 7.041,95 de vencimento básico + R\$ 1.760,48 de Gratificação de incentivo ao serviço temporário de médico (GISTEM) + R\$ 704,19 adicional de insalubridade + R\$ 640,00 auxílio alimentação — para carga horária de 20 horas semanais.
- Os contratados farão jus, além do recebimento da remuneração descrita no presente Edital, à Gratificação de Incentivo ao Serviço Temporário de Médico, instituída pela Lei nº 7.160/2022.
- Das vagas destinadas às funções públicas temporárias, serão providas o percentual de 20% (vinte por cento) às pessoas negras, na forma da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019.
- O candidato que recusar a realização da filmagem e/ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput deste artigo, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando sua inscrição a ser processada como candidato da ampla concorrência.
- O resultado final e homologação deste Processo Seletivo serão divulgados no dia 28/03/2024, conforme data estabelecida no Anexo I - Cronograma, através do site <https://www.institutoaocp.org.br/> e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
- INCLUIR o item 7.17, conforme redação abaixo:
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04488

PROCESSO: 00060-00183334/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001744. VALOR: 9.275,86 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04532

PROCESSO: 00060-00183334/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001744. VALOR: 5.431,05 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04545

PROCESSO: 00060-00196875/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001861. VALOR: 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04546

PROCESSO: 00060-00196875/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001861. VALOR: 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04548

PROCESSO: 00060-00198739/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001873. VALOR: 1.585,76 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04552

PROCESSO: 00060-00198968/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001877. VALOR: 157.583,70 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04553

PROCESSO: 00060-00191043/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 42.639.607/0001-66. OBJETO: NAVALHA PARA MICRÓTOMO, APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000281/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001801. VALOR: 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04555

PROCESSO: 00060-00193221/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001824. VALOR: 222.403,45 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04556

PROCESSO: 00060-00193221/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001824. VALOR: 806,79 (oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04558

PROCESSO: 00060-00199366/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001889. VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04560

PROCESSO: 00060-00194038/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001840. VALOR: 223.335,20 (duzentos e vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04562

PROCESSO: 00060-00198791/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000190/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001874. VALOR: 3.434,08 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04563

PROCESSO: 00060-00194038/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001840. VALOR: 52.712,00 (cinquenta e dois mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04564

PROCESSO: 00060-00198610/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001872. VALOR: 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04565

PROCESSO: 00060-00188655/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001776. VALOR: 35.130,44 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04566

PROCESSO: 00060-00198425/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001870. VALOR: 486,33 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04567

PROCESSO: 00060-00188655/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001776. VALOR: 4.605,12 (quatro mil seiscentos e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04568

PROCESSO: 00060-00193332/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000094/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001826. VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04569

PROCESSO: 00060-00189225/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº



25.463.374/0001-74. OBJETO: CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001780. VALOR: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04570

PROCESSO: 00060-00189225/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001780. VALOR: 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04571

PROCESSO: 00060-00193006/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001821. VALOR: 2.726,00 (dois mil setecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04572

PROCESSO: 00060-00190920/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001796. VALOR: 967,20 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04573

PROCESSO: 00060-00190920/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001796. VALOR: 691,80 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04574

PROCESSO: 00060-00191606/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001804. VALOR: 2.262,90 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04575

PROCESSO: 00060-00190764/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEICA DO BRASIL IMP. E COM. LTDA. CNPJ Nº 52.201.456/0001-13. OBJETO: NAVALHA PARA MICRÓTOMO, APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, MATERIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000281/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001797. VALOR: 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04576

PROCESSO: 00060-00191657/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 6 MM, COM CONECTOR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000151/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001983 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001806. VALOR: 2.198,20 (dois mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04580

PROCESSO: 00060-00192269/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000008/2023 - SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001816. VALOR: 1.496,88 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04581

PROCESSO: 00060-00192233/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001815. VALOR: 860,43 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04582

PROCESSO: 00060-00192263/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 10, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001822. VALOR: 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04583

PROCESSO: 00060-00185479/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: Grampo para grameador, arame em aço, cobreado, tamanho 26/6, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001753. VALOR: 2.606,30 (dois mil seiscentos e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04584

PROCESSO: 00060-00189273/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONES DE GUTA-PERCHA 25/07, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000219/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001782. VALOR: 1.268,80 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04585

PROCESSO: 00060-00192280/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000243/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001820. VALOR: 1.001.351,00 (um milhão, um mil trezentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04586

PROCESSO: 00060-00192999/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM X 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001819. VALOR: 61.640,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04587

PROCESSO: 00060-00191067/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001800. VALOR: 4.060,80 (quatro mil sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04588

PROCESSO: 00060-00028940/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: ALFENTANILA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000276/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000358. VALOR: 7.406,10 (sete mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04589

PROCESSO: 00060-00190733/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001793. VALOR: 572,69 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04590

PROCESSO: 00060-00189501/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001785. VALOR: 61.639,40 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04591

PROCESSO: 00060-00191756/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000247/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001810. VALOR: 6.625,92 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04592

PROCESSO: 00060-00191676/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.652.247/0001-06. OBJETO: CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001807. VALOR: 2.220,75 (dois mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04593

PROCESSO: 00060-00193697/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000155/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001834. VALOR: 3.102,82 (três mil cento e dois reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04594

PROCESSO: 00060-00193215/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000190/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001823. VALOR: 1.603,56 (um mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04595

PROCESSO: 00060-00193524/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 39.239.472/0001-37. OBJETO: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001831. VALOR: 248,88 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04596

PROCESSO: 00060-00192038/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000223/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001813. VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04597

PROCESSO: 00060-00192548/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21. OBJETO: COLAR CERVICAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001818. VALOR: 14.280,30 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04598

PROCESSO: 00060-00193607/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001829. VALOR: 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04599

PROCESSO: 00060-00193607/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001829. VALOR: 23.472,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04600

PROCESSO: 00060-00192423/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001817. VALOR: 516,78 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04601

PROCESSO: 00060-00200711/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL, conforme Ata de Registro

de Preço nº: 000058/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001901. VALOR: 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04606

PROCESSO: 00060-00174265/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA DE ALGODOAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001667. VALOR: 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04607

PROCESSO: 00060-00188496/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000215/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001773. VALOR: 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04608

PROCESSO: 00060-00186435/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000199/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001769. VALOR: 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04609

PROCESSO: 00060-00175729/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000076/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001694. VALOR: 4.218,00 (quatro mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04610

PROCESSO: 00060-00175729/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000076/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001694. VALOR: 903,00 (novecentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04611

PROCESSO: 00060-00177263/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 39.239.472/0001-37. OBJETO: SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000279/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001708. VALOR: 10.000,00 (dez mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04612

PROCESSO: 00060-00174187/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000051/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001664. VALOR: 21.479,31 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00033942/2024-36	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 16.204,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a Contratação de serviço de diária de internação e remoção por estabelecimento especializado em saúde mental que preste assistência a adolescentes e adultos, de ambos os sexos, com transtornos decorrentes do abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), sob mandato judicial de internação psiquiátrica compulsória para o tratamento de dependência química, a usuário residente no Distrito Federal, de forma continuada. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo 00060-00369475/2022-18.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição do medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA (COM INDICAÇÃO EXPRESSA PARA USO EM NEONATOS) (MANIPULADO). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: sergio.chaves@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00559523/2023-49.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição dos Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, conforme condições e especificações destes instrumentos. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thabatta.moraes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00485591/2023-64.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços cujo objeto é o fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: ricardo.almeida@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00227644/2023-24.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para a para potencial compra de medicamento: ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: janduhy.carneiro@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00069846/2023-94.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

## CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90078/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00102610/2023-28. Total de 33 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.379.697,2361. Cadastro das Propostas: a partir de 22/04/2024. Abertura das Propostas: 03/05/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90033/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00252807/2023-15), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 01 (R\$ 0,7500); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45: 03 (R\$ 358,0500), 05 (R\$ 256,8000), 28 (R\$ 763,4900), 34 (R\$ 310,0000); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0002-97: 06 (R\$ 635,0000); MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. LTDA - CNPJ: 92.265.552/0008-16: 08 (R\$ 0,7500), 30 (R\$ 0,9400); ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99: 10 (R\$ 3,6400), 11 (R\$ 3,0000); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: 15 (R\$ 1,1000), 17 (R\$ 20,7600); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55: 19 (R\$ 4,5000), 21 (R\$ 1,0400), 23 (R\$ 2,3600), 25 (R\$ 207,9057); ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00: 32 (R\$ 1.242,5000); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 36 (R\$ 124,4500). Os itens 14, 18, 26 e 27 restaram desertos. Os itens 2, 4, 7, 9, 12, 13, 16, 20, 22, 24, 29, 31, 33 e 35 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 2, 4, 7, 9, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 32 e 35 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 14.390.301,2091.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90035/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00065326/2023-63), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69, 1 (R\$ 68,38), 2 (R\$ 68,38), 3 (R\$ 68,38), 4 (R\$ 68,38), 5 (R\$ 39,90); SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86, 6 (R\$ 1,70); CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 8 (R\$ 2,37); RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.382.705/0001-53, 9 (R\$ 19,00); MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40, 10 (R\$ 18,99), 11 (R\$ 18,96), 12 (R\$ 415,11), 13 (R\$ 9,99), 14 (R\$ 110,99); JT PAPELARIA LTDA - CNPJ: 31.246.107/0001-48, 20 (R\$ 33,00). Os itens 16, 17, 18 e 19 restaram fracassados e o item 15 deserto. O quantitativo do item 7 foi assumido pela vencedora do respectivo item vinculado. Valor total licitado de R\$ 423.058,98.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Artífice - Edital Nº 051/2024

- Carregador - Edital Nº 052/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 22/04/2024 até 26/04/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe conosco/>

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 471/2023 E CHAMAMENTO Nº 07/2024  
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as prorrogações dos Processos de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 471/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES ORTODÔNTICAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS MIORRELAXANTES e 2) CHAMAMENTO Nº 007/2024 - CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO.

1) CHAMAMENTO Nº 474/2023 - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até às 23h55min de 29/04/2024 - horário local.

2) CHAMAMENTO Nº 007/2024 - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até às 23h55min de 29/04/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br), até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 33/2022

Processo nº: 00080-00028547/2022-03 - Partes: SEE/DF X LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Registrar o reajuste de 5,9571% ao valor do Contrato nº 33/2022, que corresponde a R\$ 135.099,99 (cento e trinta e cinco mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos da cláusula quinta do Contrato, passando a ter o valor total de R\$ 2.402.981,87 (dois milhões, quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). b) Alterar a razão social da Contratada, de LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA EIRELI para LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA., conforme a Quinta Alteração Contratual de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 53202623126, em 07/03/2022. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE01161, no valor de R\$ 1.601.987,91 (um milhão, seiscentos e um mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo), emitida em 05/03/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.402.981,87 (dois milhões, quatrocentos e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: de 21/04/2024 a 20/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2022. Assinatura: 17/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA.: CLEBER APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2023  
Processo: 00080-00218149/2022-79 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil FAZER VALER - FV, CNPJ 09.391.313/0001-92 - Início da Vigência: 09/02/2024 – Valor total do termo: R\$ 172.135,68 (cento e setenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). – cujo objeto é o reajuste da per capita – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: \*\*\*.825.\*\*\*-91, p/ OSC: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA COSTA – CPF: \*\*\*.167.\*\*\*-60.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 (UASG 450432)  
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica o evento de retificação no edital de licitação supracitada, processo nº 00080-00307985/2023-16, o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra para reconstrução do Centro de Ensino Fundamental (CEF) 01, localizado na entrequadras 2/4, AE 07 – Candangolândia/RA XIX – DF. Referida retificação vislumbra adequar a redação do texto relativo ao quantitativo da obra e o quantitativo mínimo a ser exigido ora disposto na tabela constante do subitem 6.3.3 do Anexo I (Projeto Básico) ao Edital de Licitação. Abertura da proposta (prorrogada): 16 de maio de 2024 (quinta-feira) às 10h00. O edital da licitação e o presente evento de retificação poderão ser retirados nos endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 73/2024 - DGP/PMDF, DE 19 DE ABRIL DE 2024  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 71/2024 - DGP/PMDF  
DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO  
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL Nº 71/2024 - DGP/PMDF de 18 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 75, de 19 de abril de 2024, bem como com vistas a regular o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP):

1.1 ONDE SE LÊ: "EDITAL Nº 71/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE ABRIL DE 2023".

1.2 LEIA-SE: "EDITAL Nº 71/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE ABRIL DE 2024".

2. Os demais itens do Edital nº 71/2024 - DGP/PMDF de 18 de abril de 2024, permanecem inalterados.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO SEI Nº 00054-00049119/2024-77. PARTES: DF/PMDF x COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP. OBJETO: aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades da luneta com magnificação de 3X, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023-DLF/PMDF (doc. SEI nº 129218291) e na Proposta (doc. SEI nº 133443726). VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE137, de 01/04/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052; BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023-DLF/PMDF (doc. SEI nº 129218291), da Proposta (doc. SEI nº 133443726), da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (doc. SEI nº 133870335) e da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MENACHE MOLHANO SHAMASH, Diretor Administrativo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO SEI Nº 00054-00048065/2024-22. PARTES: DF/PMDF x GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA. OBJETO: aquisição de 38 (trinta e oito) unidades da luneta com magnificação de 3X, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023-DLF/PMDF (doc. SEI nº 129218291) e na Proposta (doc. SEI nº 133443973). VALOR: R\$ 231.040,00 (duzentos e trinta e um mil quarenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE139, de 01/04/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052; BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023-DLF/PMDF (doc. SEI nº 129218291), da Proposta (doc. SEI nº 133443973), da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 (doc. SEI nº 133962918) e da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA: 17/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOÃO BATISTA MESQUITA SCARPARO, Diretor Administrativo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023**

PROCESSO SEI Nº 00054-00109802/2023-90. PARTES: DF/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: supressão de R\$ 1.274.684,70 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), correspondente à 9,4068% (nove vírgula quatro, zero, seis, oito por cento) do valor do contrato, e acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 1.149.265,22 (um milhão, cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente a 8,4812% (oito vírgula quatro, oito, um, dois por cento) do valor do contrato, com fundamento no Relatório Técnico - PMDF/DINFRA/SAP (doc. SEI 124617413), no Memorando 63 (doc. SEI 137657714), no Parecer Técnico nº 74/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 136557176) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 136609523). VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.425.163,46 (treze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023  
PROCESSO SEI Nº 00054-00005583/2024-51. PARTES: DF/PMDF x FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo de R\$ 28.553,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 1 (Curso de Pós-Graduação em Ordem Jurídica e Ministério Público), perfazendo o valor total contratado em R\$ 142.768,50 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), com fundamento no Despacho - PMDF/DEC/DEA/SAP/SC de Compras (doc. SEI nº 136403820), no Parecer Técnico nº 87/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 137188025) e no despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 137477556).. VALOR: R\$ 28.553,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE0032, de 08/04/2024, FONTE DE RECURSO: 320000000. UG EMITENTE: 220904. Programa de Trabalho: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Doc. SEI nº 124970475) e no Ato Autorizativo do Chefe do Departamento e Logística/Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 130269353), no Despacho - PMDF/DEC/DEA/SAP/SC de Compras (doc. SEI nº SEI 136403820), no Parecer Técnico nº 87/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 137188025) e no despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 137477556). ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ARINDA FERNANDES, Diretora Geral.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE0072**

PROCESSO SEI nº 00054-00019085/2024-96 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE0072, emitida em 09/02/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 00.475.855/0001-79, no valor de R\$ 97,00. OBJETO: Despesa com taxa de licenciamento da viatura chevrolet, S10, LT, Placa SGP2C23, Tombamento n.º 00200.198.856. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 Art. 25 Inciso I. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna pública a necessidade de contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público visando o preenchimento de 147 (cento e quarenta e sete) vagas para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e posterior promoção ao posto de Segundo-Tenente, sendo 49 (quarenta e nove) de livre concorrência para contratação imediata, com previsão de ingresso em meados de 2025, além de formação de cadastro reserva de 98 (noventa e oito) vagas, tendo em vista a necessidade de suprir a carência destes profissionais para o desempenho de atividades nas áreas Administrativas e Operacionais da PMDF, face à comprovada existência de vagas, em conformidade com o efetivo fixado na Lei nº 12.086/09, observado dentre outros, os Princípios da Legalidade, da Isonomia e da Impessoalidade constantes da Constituição Federal de 1988. Cabe à instituição vencedora do certame a responsabilidade por garantir a qualidade da prestação dos serviços demandados pelo seu cumprimento, devendo comprovar a disponibilidade de estrutura adequada e a sua aptidão técnico-operacional documentalmente em momento oportuno. A necessária comprovação de capacidade técnica, logística e operacional para o cumprimento do objeto, dentre outros quesitos, se prende ao fato de que será vedada a subcontratação total do objeto contratado. Deverá a Instituição interessada atender aos requisitos que a credenciem como instituição brasileira apta à realização de concurso público que atende ao previsto no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, a qual ainda detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. As atividades a serem executadas serão conforme o previsto no item 3 do Termo de Referência, compreendendo:

01. Editais, comunicados (telegramas) e outros;
02. Publicações;
03. Gerência de atendimento;
04. Serviços on-line\*;
05. Inscrições;
06. Projeto para elaboração de formulários;
07. Sistema para impressão de formulários;
08. Impressão de formulários;
09. Leitura de formulários ópticos;
10. Sistema de cadastro e consultas;
11. Elaboração das provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos e da prova de redação;
12. Impressão, empacotamento e sigilo das provas.
13. Logística;
14. Serviços especializados de segurança;
15. Aplicação de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, prova de redação, teste de avaliação física, avaliação dos exames médicos e avaliação do exame psicológico;

16. Sistema de correção e classificação;
17. Recursos (fases administrativas e judiciais);
18. Divulgação do resultado das fases e homologação do resultado final;
19. Entrega de resultados das etapas;
20. Guarda de material;
21. Assessoria jurídica.

Compreendem “serviços on-line”, citados no item 04 da Tabela os processos de: inscrição, informações referentes ao certame, formulários para alimentação de bancos de dados, formulários para recursos e demais solicitações, acompanhamento de recursos e demais solicitações, comunicações, publicação de atos administrativos, disponibilização de arquivos para download, canal de atendimento ao público, impressão, além de outros serviços não descritos mas que, por sua natureza, tragam agilidade e transparência em todas as fases do processo seletivo, que deverão ser oferecidos ao público através da internet, por meio do endereço eletrônico (site) da instituição.

O concurso público de admissão constará de 5 (cinco) etapas para os candidatos à admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO), do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM):

1ª Etapa – exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva de conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório e, de prova discursiva (redação em Língua Portuguesa), para todos os candidatos, a ser realizada pela Contratada;

2ª Etapa – teste de aptidão física (TAF), de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Contratada;

3ª Etapa – avaliação dos exames médicos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Contratada;

4ª Etapa – avaliação dos exames psicológicos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Contratada;

5ª Etapa – sindicância da vida progressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a serem realizadas pela PMDF.

A prova objetiva de que trata a 1ª Etapa, caso seja de múltipla escolha, deverá conter no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 100 (cem) questões, com 5 (cinco) alternativas cada. Caso a prova seja disposta em itens para que o candidato julgue “certo” ou “errado”, deverá conter no mínimo 300 (trezentos) itens e no máximo 500 (quinhentos) itens.

No caso específico, a sede da prestação do serviço é o Distrito Federal, visto que a aplicação das provas não será realizada em outra Unidade da Federação. Quanto aos demais serviços previstos, tais como correção das provas, transporte, atendimento ao candidato, assessoria jurídica etc, ainda que sejam realizados fora do DF, os seus custos deverão estar previstos pela Contratada, incluídos no montante a ser pago com o valor arrecadado pelas taxas de inscrição.

Cabe ressaltar, que os custos serão suportados pelo valor da taxa de inscrição, a qual, não poderá exceder o montante de R\$ 701,56 (setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Segundo-Tenente, cujo atual valor atualmente é de R\$ 14.031,15 (quatorze mil, trinta e um reais e quinze centavos), não contabilizados os auxílios moradia e alimentação e que será referência para o cálculo da taxa de inscrição para o presente concurso público, de acordo com o art. 22, da Lei Distrital n.º 4.949/2012. Além do valor da remuneração inicial do cargo objeto do concurso, no posto de Segundo-Tenente, acima descrito, conforme a legislação correlata, a instituição interessada na contratação deverá levar em conta, a escolaridade exigida (NÍVEL SUPERIOR), o número de fases e de provas do concurso público, o custo para a sua realização e sua relação com a expectativa de receita com as inscrições para definir a referida taxa.

Com a cobrança das taxas de inscrições, a contratada assumirá todos os custos dos serviços a serem prestados, portanto, sem ônus para Administração. Dessa forma, quando da verificação da documentação apresentada pelas instituições interessadas, compondo fase classificatória, o que viabilizará escolher a que melhor apresentar potencial para prestar o serviço demandado pela PMDF, será declarada vencedora a instituição que obtiver maior pontuação no somatório de todos os quesitos.

Tendo em vista que não haverá quaisquer desembolso por parte da PMDF, visto que a contrapartida pecuniária deverá ser auferida pela captação oriunda das taxas de inscrição, conforme explanado, torna-se desnecessária pesquisa de preço para constar do processo, visto que a contratada assumirá todos os custos dos serviços a serem prestados.

As propostas que apresentarem valores muito abaixo dos apresentados em seleções com o mesmo padrão do presente objeto, e que forem consideradas inexequíveis, mesmo após análise do recurso, serão desconsideradas, sendo convocada a instituição melhor classificada seguinte, e assim, sucessivamente.

As isenções previstas no Art. 27 da Lei nº 4.949, de 05 de outubro de 2012 correrão por conta da Contratada, tendo em vista que as despesas decorrentes para a execução do contrato serão integralmente provenientes da arrecadação das taxas de inscrição a serem cobradas dos candidatos pela Contratada, não cabendo à Contratante qualquer dispêndio financeiro.

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do Art. 4º da Lei Distrital nº 4.949, de 05 de outubro de 2012, nos casos em que ocorrer anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público, a instituição prestadora do referido serviço deverá providenciar a devolução do valor da taxa de inscrição aos candidatos, mediante requerimento do interessado solicitando sua exclusão do certame, não cabendo à PMDF qualquer responsabilidade por tais encargos indenizatórios, o que será de total responsabilidade da instituição contratada.

As Instituições interessadas deverão atentar-se ao instituído pelo art. 3º Inciso VI da Lei Distrital nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que Institui o Fundo de Melhoria da Gestão Pública da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - PRÓ-GESTÃO, nos cálculos de sua proposta.

Os requisitos e critérios de qualificação e pontuação serão aferidos quanto às instituições CLASSIFICADAS, sendo declarada vencedora a instituição que alcançar a maior pontuação no somatório dos quesitos.

Na fase de seleção serão indicados critérios objetivos e razoáveis a serem considerados pela Administração, aos quais será atribuída menção ou pontuação conforme tabela 5 do Subitem 8.1. Primeira Fase – Classificação, do Termo de referência.

A Instituição interessada deverá apresentar, em primeiro momento, o documento constante do anexo I, acerca do instrumento de mandato particular e apresentar “Carta Proposta para Contratação de Instituição para Organização e Realização de Concurso Público” (Anexo II), constando a pontuação alcançada pela instituição, de acordo com os critérios de qualificação e pontuação das exigências, contidos na Tabela 5 do Termo de Referência - Critérios de Qualificação e Pontuação das Exigências, existente no subitem 8.1. Primeira Fase - Classificação, juntamente com o Cronograma de Execução, em envelope lacrado e identificado com o CNPJ e Razão Social da Instituição, a qual deverá conter, além do prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias, a proposta do Valor da taxa de inscrição em moeda corrente, sem prejuízo da possibilidade de exigência de declaração das instituições de que atendem os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A Instituição Classificada em 1º lugar será submetida à segunda fase, ocasião em que será convocada para apresentar a documentação comprobatória dos critérios de qualificação e pontuação das exigências, contidos na Tabela 5 - Critérios de Qualificação e Pontuação de Exigências, existente no subitem 8.1. Primeira Fase - Classificação e a documentação relacionada à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira da Instituição, ocasião em que a documentação será analisada pela Comissão de Seleção designada, nos termos da legislação vigente. Somente a Instituição melhor classificada (1º lugar) deverá apresentar a documentação comprobatória dos critérios de qualificação e pontuação das exigências e de habilitação, em data a ser determinada no Edital de Aviso de Contratação e/ou Edital próprio, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Deverão ser considerados na Proposta de Preço todos e quaisquer custos ou despesas necessárias à prestação do serviço, como despesas com pessoal, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, sociais, materiais de consumo de qualquer natureza, equipamentos de qualquer natureza, serviços de qualquer natureza, manutenção de bens patrimoniais, manutenção de mobiliário e bens móveis, devendo ser observados os serviços a serem executados, conforme previsto no Termo de Referência.

As propostas que apresentarem valores muito abaixo daqueles praticados em seleções com o mesmo padrão do presente objeto, e que, forem consideradas inexequíveis, mesmo após análise do recurso, serão desconsideradas, sendo convocada a instituição melhor classificada seguinte, e assim, sucessivamente.

Encerrado o prazo para entrega da proposta, será realizada, na data, horário e local a ser definido no Edital de Aviso de Contratação e/ou em Edital próprio, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), sessão pública para abertura das propostas. Após análise de todas as propostas será publicada em DODF a classificação das Instituições.

Somente a Instituição melhor classificada deverá apresentar a documentação comprobatória da capacidade técnica e de habilitação, em data a ser informada. Ocorrendo empate de maior pontuação final entre duas ou mais Instituições, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

As propostas de preço, juntamente com a declaração da capacidade técnica, devem ser entregues do dia 23 de abril de 2024 até o dia 22 de maio de 2024 (no horário de 14h às 18h de segunda a quinta-feira e de 08 às 12h na sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), do Departamento de Gestão de Pessoal/PMDF, localizada no Setor Policial Sul - SPO, Área Especial 04, Brasília-DF. Os interessados podem consultar o processo até a data limite para a entrega das propostas, no mesmo local e horário ou solicitar por meio eletrônico no e-mail: [dgp.drs@pm.df.gov.br](mailto:dgp.drs@pm.df.gov.br). A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de maio de 2024 a partir das 14h na Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS) da PMDF. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. A divulgação da melhor classificada na primeira fase ocorrerá até o dia 27 de maio de 2024.

Nos termos do artigo 18, do Decreto Federal nº 8.726/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado da melhor classificada na primeira fase, deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Contratação. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão protocolados na Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que o encaminhará à Comissão de Contratação para análise. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, diretamente na Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), arcando somente com os devidos custos, se houver, ou por meio eletrônico no E-mail: [dgp.drs@pm.df.gov.br](mailto:dgp.drs@pm.df.gov.br).

Interposto o recurso, a Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), dará ciência dele aos demais interessados por meio eletrônico, no E-mail informado por ocasião da

apresentação da proposta, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Recebido o recurso administrativo, a Comissão de Contratação, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões. A decisão final do recurso administrativo, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das contrarrazões. Não caberá novo recurso contra a decisão do recurso administrativo interposto. Finalizada a Primeira Fase - Classificação, a instituição selecionada deverá apresentar a documentação comprobatória prevista no subitem 8.3. Segunda Fase: Comprovação dos Critérios de Qualificação e Pontuação das Exigências e de Habilitação, do Termo de Referência (134170687), no prazo de 10 (dez) úteis.

O procedimento de contratação da empresa para realização do processo seletivo é regido pela Lei nº 14.133/21 e ainda o Decreto nº 8.726/2016 c/c a Lei Distrital nº 4.949/2012 (Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal), reservando-se à Polícia Militar do Distrito Federal a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas 3190.6251/3190.6252/3190.6261/3190.6253.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024  
**HERBERT DE ALMEIDA JARDIM**  
 Chefe

**ANEXO I  
 (MODELO)  
 INSTRUMENTO DE MANDATO PARTICULAR**

Pelo presente instrumento de mandato particular, (nome legível) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, residente na (residência-Município-Estado), \_\_\_\_\_, representante legal da instituição \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, número \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para representá-lo junto à Polícia Militar do Distrito Federal, para firmar compromissos, efetuar lances verbais, interpor recursos, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
 (local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do representante legal da instituição)  
 (Reconhecido firma em Cartório)

**ANEXO II  
 (MODELO)  
 CARTA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO À POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF),**

Encaminhamos esta Carta Proposta para Contratação de Instituição para Organização e Realização de Concurso Público e documentos correlatos, nos termos do Edital nº /2023-DGP/PMDF.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição.  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - E-mail: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS				
Exigência	Pontuação mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)	Pontuação	Fundamentação
Experiência Operacional - Ter realizado, no mínimo, 05 (cinco) concursos públicos e/ou seleção interna em órgão público para preenchimento de cargo de nível superior, com mais de 5.000 (cinco mil) candidatos cada um. *A pontuação mínima exigida é para a realização de 05 (cinco) concursos públicos de nível superior, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. A partir da pontuação mínima, será atribuído 1,00 (um ponto) para cada concurso adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (caso comprove ter realizado QUINZE ou mais concursos)		

Experiência no Objeto - Ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em realização de provas para provimento de cargos de nível superior. *A pontuação mínima exigida é para a comprovação de 05 (cinco) anos de experiência, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Acima disso, será acrescido 1,00 (um) ponto a cada ano adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (nos casos em que comprovar QUINZE ou mais anos)		
Assessoria Jurídica – Possuir corpo jurídico próprio e que será disponibilizado para assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. A pontuação mínima exigida é para a comprovação de no mínimo 04 (quatro) profissionais com formação jurídica (bacharéis em direito), sendo 02 (dois) destes possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Além deste quantitativo, será acrescido 01 (um) ponto para cada integrante do corpo jurídico próprio, com formação jurídica (bacharel em direito) até o limite de 6 (seis) pontos.	4,00 Caso afirmativo	6,00		
Sede – Possuir, no momento da contratação, sede, filial ou representação no Distrito Federal, visando a assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. * A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	2,00 Caso afirmativo	2,00 (valor único)		
Equipe Técnica – Possuir equipe técnica composta por profissionais, possuidores dos títulos pontuados (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação), visando assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato, sendo obrigatório que a Instituição contratada possua em seu quadro pelo menos 1 (um) Doutor, 1 (um) Mestre e 2 (dois) Pós-graduados, não cumulativos, conforme abaixo: Doutorado: 1,00 (um ponto)Mestrado: 0,50 (zero ponto vírgula cinco)Pós-graduação: 0,25 (zero ponto vírgula vinte e cinco)	2,00	6,00 Doutorado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 2 pontos)Mestrado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto) Pós-graduação (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto)		

Parque Gráfico – Parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, bem como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramento eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso.* A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	4,00 Caso Afirmativo	4,00 (valor único)		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>22,00</b>	<b>48,00</b>		
Proposta com o menor preço de taxa de inscrição: atender a todos os requisitos e prestação dos serviços descritos no presente Termo de Referência, dentre outros bilateralmente conveniados oportunos, propondo o menor valor para a taxa de inscrição dos concursos.	0,00	2,00 (pontuação para a proposta com menor preço)		
<b>TOTAL</b>	<b>22,00</b>	<b>50,00</b>		

Critérios de Qualificação e Pontuação das Exigências  
 Declaro sob as penas da Lei, que as informações apresentadas são verdadeiras. Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299, do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00045787/2023-44. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregoão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais de uso veterinário, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I deste edital. Item 02 - Ração animal - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada; quant. 180 Embalagem 280,00 G; v.u. R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos); Item 48 - Omeprazol - Omeprazol Concentração: 10 MG, Uso: Uso Veterinário; quant. 30 comprimidos; v.u. R\$ 66,15 (sessenta e seis reais e quinze centavos); Item 52 - Triclorlorfom - Triclorlorfom Concentração: A 98% , Forma Física: Pó Solúvel , Uso: Uso Veterinário; quant. 35 Sachê 150,00 G; v.u. R\$ 44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e um centavos); Item 63 - Xampu - Xampu Composição: Peróxido De Benzofila E Glicerina , Concentração: 3,5 + 1 G, Outros Componentes: C/ Microcápsulas , Aplicação\*: Uso Veterinário; quant. 05 Frasco 1000,00 ML; v.u. R\$ 114,75 (cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos); Item 64 - Antibiograma. - Antibiograma. Princípio Ativo: Florfenicol , Dosagem: 30 MC; quant. 20 und; v.u. R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Item 70 - Aminoácidos - Composição: Arginina, Cistina, Colina, Glicina, Histidina, Composição De Aminoácidos: Isoleucina, Leucina, Lisina, Metionina, Prolina, Outros Aminoácidos: Serina, Tirosina, Treonina, Triptofano, Forma Física: Pó Oral, Uso Veterinário: Uso Veterinário. quant. 100 Comprimido; v.u. R\$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos); Item 74 - Ácido tiludrônico - Ácido Tiludrônico Concentração: 50 MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável , Uso: Uso Veterinário; quant. 30 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 236,61 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos); Item 75 - Toltrazuril - Toltrazuril Concentração: 5% , Forma Física: Suspensão Oral , Uso: Uso Veterinário; quant. 30 Frasco 1,00 L; v.u. R\$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); Item 76 - Solução padrão - Tipo 1: Betaína, Concentração 1: 5 MOL, quant. 40 und; v.u. R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos); Item 78 - Vacina - Tipo: Inativada, Composição: Vírus Da Influenza Eqina (Cepas Variadas), Outros Componentes: Vírus Encefalomielite Eqina (Leste E Oeste), Componentes Adicionais: Herpes Vírus Equino (Tipo 1 E 4), Toxoide Tetânico, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação\*: Uso Veterinário; quant. 1.030 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Item 81 - Vacina - Tipo: Inativada, Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação\*: Uso Veterinário. quant. 42 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos); Item 89 - Ivermectina - Concentração\*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica\*: Gel Oral, Características Adicionais: Seringa Preenchida, Uso: Uso Veterinário; quant. 550 Seringa 9,60 G; v.u. R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos); Item 90 - Moxidectina - Moxidectina Composição: Associada Ao Praziquantel , Concentração: 2% + 12,5% , Forma Física: Gel Oral , Uso: Uso Veterinário; quant. 550 Seringa 11,80 G; v.u. R\$ 52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 92 - Xilazina cloridrato - Concentração: 100 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário. quant. 50 Frasco 20,00 ML; v.u. R\$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); adjudicado à empresa M A M VIDAL LTDA, CNPJ: 04.576.614/0001-77. Item 09 - Cefovecina, Composição: Sal Sódico, Concentração: 800mg, Forma Física: Pó

Liófilo Injetável. Marca: Convenia; quant. 5 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais); adjudicado à empresa AGROVERE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 04.919.005/0001-73. Item 10 - CEFTIOFUR. Composição: Cefotiofur sódico 80 mg/ml. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado. Uso veterinário. Forma de apresentação: frasco-ampola com 8 g e diluente de 100 ml. Tipo Minoxel Plus ou similar; quant. 180 Frasco 80,00 ML; v.u. R\$ 150,80 (cento e cinquenta reais e oitenta centavos); Item 42 - LARVICIDA SULFADIAZINA PRATA E CIPERMETRINA. Composição: Sulfadiazina de prata 0,1%, Alumínio 5%, DDVP 1,6%, Cipermetrina 0,4%. Forma Farmacêutica: Spray de uso tópico. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Frasco com 500 ml. Tipo Bactrovet Prata, Max Prata ou similar; quant. 156 Frasco 500,00 ML; v.u. R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos); Item 51 - PARASITICIDA COUMAFÓS E PROPOXUR. Composição: Coumafós 3%, Propoxur 2%. Forma Farmacêutica: Pó de uso tópico. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Pote ou barril de 2 Kg. Tipo Tanidil ou similar; quant. 5 Frasco 2,00 KG; v.u. R\$ 178,19 (cento e setenta e oito reais e dezoito centavos); Item 79 - VACINA CONTRA GIARDÍASE CANINA. Composição: Vacina inativada contra Giardíase Canina. Forma Farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário para caninos. Forma de Apresentação: frasco-ampola de 1 ml. Tipo GiardiaVax ou similar. quant. 250 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 178,19 (cento e setenta e oito reais e dezoito centavos); adjudicado à empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 09.049.833/0001-11. Item 06 - Aminoácidos Composição: C/ Minerais, Vitaminas E Proteína , Composição De Aminoácidos: Glutamina, Lisina, Metionina, Treonina, Triptofano , Outros Aminoácidos: Taurina, Beta Glucanas, Mananolgossacarídeo , Composição De Sais Minerais: Zinco , Composição De Vitaminas: Vits: A, C, E , Forma Física: Pasta Oral , Uso\*: Uso Veterinário; quant. 310 Pote 1,00 KG; v.u. R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos); Item 08 - Butorfanol Tartarato Concentração: 14,58 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário; quant. 25 Frasco 10,00 ML; v.u. R\$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 11 - Cetamina Sal Químico: Cloridrato , Concentração\*: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica\*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário; quant. 120 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos); Item 12 - Cetoprofeno Concentração: 20 Mg , Forma Física: Em Comprimido , Uso: Uso Veterinário; quant. 260 Comprimido; v.u. R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); Item 13 - Clembuterol Cloridrato Composição: Associado À N-Acetilcisteína , Concentração: 0,02 Mg/ML + 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Gel Oral , Uso: Uso Veterinário; quant. 05 Frasco 500,00 ML; v.u. R\$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Item 14 - Clorexidina Composição: Alantoína, Óxido De Zinco E Citronela , Concentração: 1 + 2 + 2 + 0,6 G, Forma Farmacêutica: Pomada , Aplicação: Uso Veterinário; quant. 70 Frasco 30,00 ML; v.u. R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos); Item 20 - Dexametasona Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário; quant. 130 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); Item 27 - Fenilbutazona Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário; quant. 90 Envelope; v.u. R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos); Item 28 - Fipronil Concentração: A 1% , Forma Física: Formulação Tópica Hidrofóbica , Uso: Uso Veterinário; quant. 45 Embalagem 1,00 L; v.u. R\$ 100,00 (cem reais); Item 33 - Dexametasona Composição: Associado À Escina, Dmso, Prednisolona E Lidocaína , Concentração: 0,11 G + 61,34 ML + 11,12 ML + 0,28 G + 1 G, Forma Farmacêutica: Gel , Aplicação: Uso Veterinário; quant. 40 Pote 300,00 G; v.u. R\$ 201,80 (duzentos e um reais e oitenta centavos); Item 35 - Gentamicina Concentração: 40 Mg/ML , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário; quant. 130 Frasco 100,00 ML; v.u. R\$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos); Item 40 - Dipropionato De Imidocarbe Concentração: A 12% , Forma Física: Solução Injetável , Aplicação: Uso Injetável; quant. 240 Cápsula; v.u. R\$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos); Item 44 - Meloxicam Concentração\*: 2 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido , Uso: Uso Veterinário; quant. 130 Comprimido; v.u. R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); Item 45 - Metronidazol Composição: Associado A Sulfadimetoxina , Concentração: 500 Mg + 500 MG, Aplicação: Uso Veterinário; quant. 900 Comprimido; v.u. R\$ 11,00 (onze reais); Item 53 - Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Potássica + Procaína + Estreptomicina , Outros Componentes: Diluente Com Piroxicam , Concentração: 3.000.000 Ui + 1.500.000 Ui + 1.500.000 Ui + 2.500 MG, Forma Física: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Uso\*: Uso Veterinário; quant. 520 Frasco 15,00 ML; v.u. R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos); Item 58 - Gentamicina Composição: Associada À Hidrocortisona, Vitaminas A E D , Concentração: 0,3% + 1% + 5.000ui/G + 625 Ui/G , Forma Física: Pomada Oftálmica , Uso: Uso Veterinário; quant. 30 Bisnaga 5,00 G; v.u. R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Item 61 - Xampu Composição: Miconazol E Clorexidina , Concentração: 2 + 1 G, Aplicação\*: Uso Veterinário; quant. 5 Frasco 500,00 ML; v.u. R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); Item 67 - Soro Tipo: Antiofídico Polivalente , Composição: De Serpentes Gêneros Crotalusa, Bothrops E Lachesis , Forma Física: Solução Injetável , Aplicação: Uso Veterinário; quant. 03 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos); Item 68 - Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 400 Mg + 80 Mg/ML, Forma Física: Suspensão Injetável, Uso: Uso Veterinário; quant. 40 Frasco 15,00 ML; v.u. R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos); Item 69 - Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 200 Mg + 40 Mg/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário; quant. 260 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos); Item 73 - Composição: Associado Ao Cloridrato De Zolazepam, Concentração: 125 Mg + 125 MG, Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente, Aplicação: Uso Veterinário; quant. 05 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Item 82 - Tipo: Décupla, Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavírose, Parvovírus, Outros Componentes: Parainfluenza, Componentes



Adicionais: Leptospira Diversa, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação\*: Uso Veterinário; quant. 310 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos); Item 85 - Concentração: 500mg, Forma Física: Em Comprimido, Uso: Uso Veterinário; quant. 5.700 Comprimido; v.u. R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 87 - Composição: Associado Ao Febantel, Concentração: 1,44% + 1,5%, Forma Física: Suspensão Oral, Uso: Uso Veterinário; quant. 05 Frasco 20,00 ML; v.u. R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos); adjudicado à empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57. Item 04 - Armadilha para Controle Biológico de Moscas; quant. 100 und; v.u. R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos); Item 07 - Atrativo Orgânico para Controle Biológico de Moscas; quant. 250 und. v.u. R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos), adjudicado à empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90. Item 22 - DMSO Injetável; quant. 48 Frasco 1,00 L; v.u. R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais); Item 37 - Hialuronato de Sódio; quant. 15 Seringa 2,00 ML; v.u. R\$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 47 - N-Acetilcisteína; quant. 5 Frasco 500,00 ML; v.u. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 65 - Solução Otológica de Limpeza PH Neutro; quant. 10 Frasco 125,00 ML; v.u. R\$ 81,57 (oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), adjudicado à empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 23.615.514/0001-57. Item 01 - ACEPROMAZINA. Composição: Acepromazina 1%. Forma Farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário para caninos e/ou equinos. Forma de Apresentação: frasco de 20ml. Tipo Acepran, Promazin ou similar; quant. 50 Frasco 20,00 ML; v.u. R\$ 21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos); Item 23 - ENROFLOXACINO 10%. Composição: Enrofloxacin 10%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Tipo Zelotril, Chemitril, Flotril ou similar; quant. 10 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos); Item 24 - ENROFLOXACINO 10%. Composição: Enrofloxacin 10%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Tipo Zelotril, Chemitril, Flotril ou similar. quant. 1.410 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); Item 25 - ESTREPTOMICINA. Composição: Estreptomicina (sulfato) 5g/frasco. Forma Farmacêutica: Pó liofilizado. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: Frasco ampola com 5 g e diluente com 15 ml. Tipo Estreptomax ou similar; quant. 30 Bolsa 500,00 ML; v.u. R\$ 19,63 (dezenove reais e sessenta e três centavos); Item 26 - ÉTER GLICERIL GUAIACOL. Composição: Éter Gliceril Guaiacol 10%. Forma Farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário para equinos. Forma de Apresentação: Bolsa plástica contendo 500 mL do produto. Tipo EGG-PPU ou similar; quant. 65 Envelope; v.u. R\$ 77,08 (setenta e sete reais e oito centavos); Item 31 - FLUNIXIN MEGLUMINE COMPRIMIDO. Composição: Flunixin Meglumine 20mg. Forma Farmacêutica: comprimido. Uso veterinário para caninos. Forma de apresentação: caixa com 10 comprimidos. Tipo Banamine, Flunixin Chemitec ou similar; quant. 200 comprimido; v.u. R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); Item 41 - LARVICIDA CLORPIRIFÓS, DICLORVÓS E VIOLETA GENCIANA. Composição: Clorpirifós 0,71%, Diclorvós (DDVP) 1,15%, Violeta de genciana 0,17%. Forma Farmacêutica: Aerosol. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Frasco com 475 ml (mínimo). Tipo Lepecid BR Spray ou similar; quant. 72 Frasco 475,00 ML; v.u. R\$ 12,47 (doze reais e quarenta e sete centavos); Item 60 - REIDRATANTE ORAL. Composição: Glicose 3%, maltodextrina 3%, FOS 1%, magnésio 0,85%, sódio 16%, cloro (mín) 32%, cálcio (mín) 0,72%, potássio 5,23%. Forma Farmacêutica: pasta. Uso veterinário para equinos. Forma de apresentação: seringas de 50 g. Tipo Eletrolítico Booster ou similar; quant. 395 Seringa 50,00 G; v.u. R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos); Item 71 - SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA CASCOS. Composição por kg: vitamina B2: 2.400mg, biotina: 2.500mg, ácido fólico: 2.400mg, DL-melonina: 120g, L-lisina: 180g, zinco: 5.000mg, enxofre: 20.000mg. Forma Farmacêutica: pó. Uso veterinário para equinos. Forma de Apresentação: Pote com 500 g. Tipo Bio Hoof ou similar; quant. 60 Grama; v.u. R\$ 122,92 (cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); Item 72 - SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL INJETÁVEL PARA EQUINOS. Composição aproximada: Vitaminas: B2, B3, B6 e B12; Minerais: Cloreto de Cálcio, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio e Cloreto de Magnésio; Dextrose Anidra; DL Melonina; Colina. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Uso veterinário. Forma de Apresentação: Frasco plástico tipo soro contendo 500ml acompanhado de equipo para aplicação. Tipo Bioxan Composto ou similar. quant. 25 Frasco 500,00 ML; v.u. R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); Item 77 - UNDECILENATO DE BOLDENONA. Composição: Undecilenato de Boldenona 5%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário para equinos. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Tipo Mega-Equi, Equi-Boost ou similar; quant. 10 Frasco 10,00 ML; v.u. R\$ 131,84 (cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); Item 83 - VERMÍFUGO DORAMECTINA INJETÁVEL. Composição: Doramectina 1%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de apresentação: Frasco-ampola com 50 ml. Tipo Dectomax ou similar; quant. 16 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 19,14 (dezenove reais e quatorze centavos); Item 91 - VITAMINA B1. Composição: Vitamina B1 (Tiamina) 10%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário para equinos. Forma de Apresentação: Frasco-ampola de 20 ml. Tipo Marcovit B1, Monovín B1 ou similar; quant. 23 Frasco 20,00 ML; v.u. R\$ 21,38 (vinte e um reais e trinta e oito centavos); adjudicado à empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.591.670/0001-49. Item 19 - Cndroitina e Glucosamina Comprimido. Cndroitina Sulfato Concentração: 10%; quant. 40 comprimido; v.u. R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Item 38 - Alcatrão Vegetal Composição: Associado À Lanolina, Ceras E Breu , Concentração: 8,3 G + 7,7 G + 3 G + 1,6 G, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico , Aplicação: Uso Veterinário; quant. 70 Pote 500,00 G; v.u. R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); adjudicado à empresa LOUI TARANTO COLAÇO, CNPJ: 45.793.555/0001-76. Item 05 - ATADURA ELÁSTICA AUTO-DESIVA AUTOADERENTE. Características: Fibras de poliéster não-tecido combinadas

com fibras elásticas e recobertas por adesivo seco à base de látex natural. Características adicionais: auto aderente, porosa, moldável e embaladas individualmente. Cor branca. Tamanho: 10 cm x 4,5 m; quant. 400 rolo; v.u. R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos); Item 15 - COLAR CERVICAL Nº 8. Características: Material polipropileno, tipo elizabetano, dois ou três fechos de engate fácil, tiras para fixar a coleira e acabamento em fita de polipropileno costurada em todas as bordas para garantir conforto e aumentar sua resistência. Tamanho nº 8 (medidas aproximadas: circunferência do pescoço 50 cm x comprimento 25 cm). Forma de apresentação: unidade; quant. 40 und; v.u. R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos); Item 16 - COLAR CERVICAL Nº 9. Características: Material polipropileno, tipo elizabetano, dois ou três fechos de engate fácil, tiras para fixar a coleira e acabamento em fita de polipropileno costurada em todas as bordas para garantir conforto e aumentar sua resistência. Tamanho nº 8 (medidas aproximadas: circunferência do pescoço 52 cm x comprimento 27 cm). Forma de apresentação: unidade; quant. 30 und; v.u. R\$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos); Item 17 - COLAR CERVICAL Nº 10. Características: Material polipropileno, tipo elizabetano, dois ou três fechos de engate fácil, tiras para fixar a coleira e acabamento em fita de polipropileno costurada em todas as bordas para garantir conforto e aumentar sua resistência. Tamanho nº 8 (medidas aproximadas: circunferência do pescoço 54 cm x comprimento 30 cm). Forma de apresentação: unidade; quant. 40 und; v.u. R\$ 12,12 (doze reais e doze centavos); Item 18 - CONFRONTE 25G grande porte coleira antiparasitária para cães uso veterinário coleira de 25g; deltametrina - 0,921g excipiente q.s.p - 25,0g apresentação: coleira de 25g licenciado no mapa sob o nº sp 0001091-3 eme 22/11/2019; quant. 460 und; v.u. R\$ 17,82 (dezesete reais e oitenta e dois centavos); Item 21 - DIPIRONA SÓDICA 0,5MG/ML solução injetável uso veterinário fórmula: cada ml do produto contém: dipirona sódica 0,5 g água destilada q.s.p 1,0 ml apresentação: em frascos-ampola de vidro âmbar contendo 50ml licenciado no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob o nº 4220 em 25/01/93; quant. 110 Miligrama; v.u. R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos); Item 29 - FIROCOXIBE. Composição: Firocoxibe 2,0%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário para caninos. Forma de apresentação: Frasco de 25 ml; quant. 5 Frasco 25,00 ML; v.u. R\$ 93,95 (noventa e três reais e noventa e cinco centavos); Item 30 - FLUNIXIN MEGLUMINE INJETÁVEL Composição: Flunixin Meglumine: 5%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário para equinos. Forma de apresentação: frasco-ampola com 50 ml; quant. 120 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 39,14 (trinta e nove reais e quatorze centavos); Item 43 - MAROPITANT. Composição: Citrato de Maropitant 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: solução Injetável. Uso veterinário para caninos. Forma de Apresentação: frasco de 20 ml.; quant. 20 Frasco 20,00 ML; v.u. R\$ 300,00 (trezentos reais); Item 46 - MICROCHIP PET SERINGADO PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL. Características: Frequência de operação: 134,2 kHz (FDXB). Dimensões aproximadas: 2 x 12 mm. Encapsulado em bio-vidro e revestido por substância anti-migratória (Parylene). Deve vir inserido em aplicador com agulha 12G descartável, embalado em envelope termosselável e esterilizado por ozônio. Deve ser compatível com as Normas ISO 11.784/11.785. Características adicionais: Deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) etiquetas adesivas com o número do microchip e código de barras, medalha de identificação com QR Code, certificado de microchipagem e cartão de Emergência. Deve possibilitar a inclusão do cadastro do animal no Sistema de Identificação e Registro de Animal da América Latina (SIRAA). Forma de apresentação: Unidade; quant. 100 und; v.u. R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos); Item 49 - OMEPRAZOL PASTA. Composição: Omeprazol 2,28g. Forma Farmacêutica: Pasta de uso oral. Uso veterinário para equinos. Forma de Apresentação: Seringa Plástica com 7,5g; quant. 90 Seringa 7,50 G; v.u. R\$ 64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos); Item 55 - POMADA ANTIBIÓTICA. Composição: Gentamicina 0,5g, Sulfanilamida 5g, Sulfadiazina 5g, Uréia 5g, Vitamina A 120.000 UI. Forma Farmacêutica: pomada. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: bisnaga de 50g. quant. 50 Bisnaga 50,00 G; v.u. R\$ 37,75 (trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); Item 66 - SORBITOL. Composição: Sorbitol 50%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário para equinos. Forma de apresentação: frascoampola com 200ml; quant. 65 Frasco 200,00 ML; v.u. R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); Item 86 - VERMIFUGO PLUS ATÉ 10KG COMPRIMIDOS USO VETERINÁRIO FÓRMULA: PRAZIQUANTEL - 50 MG pamoato de pirantel - 144 mg febantel - 150 mg excipiente q.s.p. - 660 mg apresentação: em envelopes aluminizados com 4 comprimidos cada. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: mg0000150-6 em 08/08/2018; quant. 2.620 comprimido; v.u. R\$ 1,04 (um real e quatro centavos); adjudicado à empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ: 46.339.373/0001-92. Item 39 - IMIDOCARBE. Composição mínima: Dipropionato de Imidocarbe 12%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário para equinos e/ou caninos. validade da proposta 60 dias; quant. 70 Frasco 15,00 ML; v.u. R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos); Item 50 - OXITETRACICLINA. Composição: Oxitetraciclina (diidratada) 20%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário. validade da proposta 60 dias; quant. 25 Frasco 50,00 ML; v.u. R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos); Item 59 - PROBIÓTICO + PREBIÓTICO PARA CANINOS. Composição mínima: Betaglucana (mín.) 2.000 mg/kg; Bacillus cereus var. toyoi (mín.) 4,0 X 10<sup>11</sup> UFC/kg; Bacillus subtilis (mín.) 4,0 X 10<sup>11</sup> UFC/kg; Enterococcus faecium (mín.) 2,0 X 10<sup>11</sup> UFC/kg; Lactobacillus acidophilus (mín.) 2,0 X 10<sup>11</sup> UFC/kg; Saccharomyces cerevisiae (mín.) 2,0 X 10<sup>11</sup> UFC/kg; Biotina (mín.) 1.000 mg/kg; Vitamina D (mín.) 200.000 UI/kg e Vitamina E (mín.) 6.000 UI/kg. Formafarmacêutica: pasta de uso oral. Uso veterinário para caninos. validade da proposta 60 dias; quant. 90 Seringa 14,00 G; v.u. R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos) adjudicado à empresa LICITA VETUS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 49.113.645/0001-20. Item 32 - BRAVECTO 1000MG (20-40KG) - MSD FLURALANER. Composição: Fluralaner

136,4 mg/g. Forma Farmacêutica: comprimidos mastigáveis de 1000 mg (para cães de 20-40 Kg de peso). Uso veterinário para caninos. Forma de Apresentação: comprimido; quant. 562 comprimido; v.u. R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); Item 34 - AURIGEN 15G - OURO FINO GEL OTOLÓGICO ANTIMICROBIANO. Composição: Gentamicina(sulfato) 0,3%, Valerato de Betametasona 0,12%, Miconazol 1%. Forma Farmacêutica: gel otológico cristalino e homogêneo. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: Bisnaga de 15g com cânula otológica. Tipo Aurigen ou similar; quant. 20 Bisnaga 15,00 G; v.u. R\$ 75,97 (setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); Item 36 - CALFOZ 200ML - CALBOS GLUCONATO DE CÁLCIO. Composição Mínima: Gluconato de Cálcio 20%, Cloreto de Magnésio 6%, Butafosfano 0,4%, Dextrose 5%. Forma Farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário para equinos. Forma de Apresentação: Frasco de 200 ml. Tipo Calfoz ou similar; quant. 40 Frasco 100,00 ML; v.u. R\$ 17,97 (dezesete reais e noventa e sete centavos); Item 56 - FURANIL 500G - VETNIL POMADA DE CLOREXIDINA. Composição: Digluconato de Clorexidina 7 mg/g. Forma Farmacêutica: pomada. Uso Veterinário. Forma de apresentação: pote de 500 g. Uso Veterinário. Tipo Furanil ou similar; quant 65 Pote 500,00 G; v.u. R\$ 136,51 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); Item 84 - PROVERME INJ 250ML - J.A VERMÍFUGO LEVAMISOL INJETÁVEL. Composição: Fosfato de Levamisol 18,8%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Uso Veterinário. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 250 ml. Tipo Ripercol L 150 ou similar; quant. 3 Frasco 250,00 ML; v.u. R\$ 50,45 (cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) adjudicado à empresa CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ: 49.386.357/0001-49. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00026408/2024-26. Nota de Empenho Ordinário, nº 233, emitida em 10/04/2024. Contratada: DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 49.984.371/0001-44, no valor de R\$409,50. Objeto: aquisição de 210 metros de manta asfáltica acabamento lâmina de alumínio (item 31). Fundamento Legal: ARP nº 154/2023 - SEPLAD/DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Maurício de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00037685/2024-64. Nota de Empenho Ordinário, nº 231, emitida em 9/4/2024. Contratada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 43.892.634/0001-09, no valor de R\$ 2.141,30. Objeto: Aquisição de 70 chuveiros elétricos para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 013/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Maurício de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00056165/2024-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 218, emitida em 5/4/2024. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 9.020,00. Objeto: Locação de Tenda média, alambrado para isolamento de área, Banheiro químico individual, banheiro químico para PCD, cadeira iso de plástico empilhável, para utilização na Solenidade Militar de Entrega da Medalha Comemorativa Coronel Maurilo de Hollanda.. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 56/2023 - PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Maurício de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00006534/2024-64. Partes: CBMDF X ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 08.942.423/0001-32. Objeto: prestação de serviços para capacitação de 15 (quinze) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico. UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 33.90.39. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 47.774,25; conforme NE nº 250, emitida em 16/04/2024. Vigência de 90 dias. Fundamento Legal: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024. Assinatura: 17/04/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Maurício de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Alexandre Orzil Cançado de Amorim, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00063951/2023-23. Partes: CBMDF X ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 08.942.423/0001-32. Objeto: prestação de serviços para capacitação de 10 (dez) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termo de

Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED). UO: 170394. PTRES: 089302. ND: 33.90.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 33.723,00; conforme NE nº 249, emitida em 16/4/2024. Vigência de 90 dias. Fundamento Legal: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024. Assinatura: 15/4/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Maurício de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Alexandre Orzil Cançado de Amorim, na qualidade de Representante Legal.

**POLÍCIA CIVIL**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SABIN**

PROCESSO Nº 00052-00014225/2019-29 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Organização da Sociedade Civil Instituto Sabin. OBJETO: Instalação e manutenção, pelo Instituto Sabin, de 03 (três) Ludotecas – sala lúdica cuja finalidade é o auxílio de profissionais que realizam escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, de 13/12/2016, e demais atos normativos aplicáveis. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Organização da Sociedade Civil Instituto Sabin: Gabriel Fernandes Cardoso, na qualidade de Gerente Executivo

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024-CPA**

Processo SEI/GDF nº 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria nº 159/2021-PCDF (publicada no DODF nº 170, página 51, de 09/09/2021); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço Conjunta nº 02/2014-CGP/DAG/PCDF, artigo 27, §1º; torna pública a seguinte **RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES** (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e **NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF nº 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 124/2023: Honda/CBX 200 Strada, placa JJO5728-DF; Indicação 149/2024: VW/Gol 1000, placas GPX3223-GO; Indicação 150/2024: VW/Gol CL, placas JDP7673-DF; Indicação 153/2024: I/Shineray XY50Q, placa PVL2378-MG; Indicação 154/2024: Honda/CG125 Titan, placa JIN7809-DF; Indicação 155/2024: Honda/CG125 Today, placa ACF8664-GO.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024  
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023**

Partes: DETRAN-DF e a GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Processo: 00055-00034472/2023-43. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, relativo aos itens que serão confeccionados e entregues na data do evento a ser fixada pela Autarquia. Data da assinatura: 17/04/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e MÁRCIA HELENA RIBEIRO DA SILVA, Proprietária.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020**

Partes: DETRAN-DF e a FB GERA & CIA LTDA. Processo: 00055-00057970/2019-88. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2024 e reajuste no percentual de 3,13% (três virgula treze por cento), passando o valor total anual contratado de R\$385.454,10 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para R\$397.520,30 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos). Data da assinatura: 17/04/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e FABIANA BALBINO, Sócia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024  
O Departamento de Trânsito do Distrito Federal convoca, por meio deste Aviso, aos interessados a apresentar proposta para locação de imóvel para atender as necessidades deste DETRAN/DF, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento público para locação de imóvel nº 01/2024, com fundamento no Inciso V, do Art. 74, da Lei 14.133/2021 e Decreto 34.788/2012, processo SEI nº 00055-00025526/2024-61. O recebimento de propostas será até às 17h do dia 06 de maio de 2024 por meio do Protocolo do DETRAN/DF localizado no SAM, Lote A Bloco B - Edifício Sede DETRAN/DF - CEP 70.620-000, Brasília/DF; O referido Edital poderá ser solicitado através do e-mail: gerad@detran.df.gov.br ou consultado no site da autarquia.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024 - SEAPE - SIGGO 051250  
Processo SEI-GDF nº 04026-00012998/2024-15 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04026-00012998/2024-15, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as demandas de Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023. DO VALOR: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE00357. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, na qualidade de Representante legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00407(\*)

PROCESSO: 04026-00014522/2024-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (PLAFON, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, PLUG PARA TOMADA) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 17/2023 SEPLAD-DF) e Ata de Registro de Preços nº 80/2023 SEPLAD-DF. Valor Total R\$ 2.557,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais); Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 100.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00465

PROCESSO: 04026-00000576/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THRUONE LTDA, CNPJ 19.462.710/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (IMPO), ALVOS DE TIRO (ALVO METÁLICO DE AÇO AR550, TIPO A2/SILHUETA HUMANOIDE) E DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SEAPE-DF. Quantidade: 15 unidades. Valor unitário: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/04/2024. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00466

PROCESSO: 04026-00013982/2024-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO (MARCA: CIPLAN. ITEM: 1) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90016/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0021/2024 SEEC-DF.

Quantidade: 750 unidades. Valor Unitário: R\$ 32,49. Valor Total: R\$ 24.367,50 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00468

PROCESSO: 04026-00004810/2024-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ 27.518.373/0001-05. OBJETO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (BARRA CHATA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0253/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.250,51 (um mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.92; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00469

PROCESSO: 04026-00011999/2024-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.386.859/0001-90. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00338 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (LÂMPADA DE LED) AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 17/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 81/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item nº 42, VALOR UNITÁRIO R\$ 10,00 (dez reais), Quantidade: 600 (seiscentas) lâmpadas. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00470

PROCESSO: 04026-00011999/2024-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.386.859/0001-90. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00338 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. LÂMPADA DE LED ( DA POTÊNCIA NOMINAL DE 20W PARA 18W) AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 17/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 81/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item nº 42, VALOR UNITÁRIO R\$ 10,00 (dez reais), Quantidade: 600 (seiscentas) lâmpadas. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00471

PROCESSO SEI: 04026-00011528/2024-34. Nota de Empenho 2024NE00471, emitida em 17/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-12, no valor de R\$ 5.990,60 (cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO - Policial Penal, Matrícula: 1.686.191-4, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00472

PROCESSO SEI: 04026-00011528/2024-34. Nota de Empenho 2024NE00472, emitida em 17/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-12, no valor de R\$ 5.990,60 (cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO - Policial Penal, Matrícula: 1.686.191-4, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00035163/2023-52; INTERESSADO: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, com sede na SIG Quadra 1, LT495 LT 495/505 Torre A Sala 124, Zona Industrial (Guará) CEP: 70.610-410, Brasília-DF pela RECUSA TOTAL na entrega do material, com fulcro no disposto no IV, do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO nº: 00113-00017404/2021-15; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: atualizar o valor estimado. EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: impacto financeiro R\$ 16.858,24 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

## E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº0001285-64.2023.5.10.0019, que tramitou na 19ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca THIAGO BARROS BACK, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 24/04/2024, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

Substituto

**DIRETORIA COLEGIADA**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 31ª

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

## CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, tendo em vista o apregoado no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76 c/c o disposto no inciso II do artigo 12, bem assim nos incisos I e XXVII do artigo 27 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas da Companhia para a 33ª Assembleia Geral Ordinária e 31ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para ocorrerem às 10 horas, de 30 de abril de 2024, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma ZOOM, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes da Ordem do Dia mencionada adiante:

1.33ª (Trigésima Terceira) Assembleia Geral Ordinária

1.1) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o 'Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2023', acompanhadas do 'Relatório da Auditoria Independente'; dos 'Pareceres do Conselho Fiscal'; da 'Decisão do Conselho de Administração'.

1.2) Deliberar sobre a 'Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia', apurado no Exercício de 2023.

1.3) Reeleição dos membros do Conselho de Administração para Exercício do mandato relativo ao Biênio 2024-2026, seguida da eleição do Presidente do Órgão e o seu Substituto Eventual, consoante ao previsto na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

2.31ª (Trigésima Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre 'Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia', resumida em elevar o seu valor para R\$2.895.658.126,36, permanecendo o mesmo valor nominal da ação.

2.2) Reforma do Estatuto Social, visando alterar o seu artigo 5º, em razão da decisão acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; LUIZ FELIPE

CARDOSO DE CARVALHO; FERNANDO JORGE RODRIGUES

Convocação aprovada pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na 189ª Reunião

Extraordinária, realizada em 17/04/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000589/2024-48. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 154.856,47 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa Consórcio STE/FUTURE MOTION/PRISMA - EPIG, CNPJ Nº 44.982.451.0001-47, referente ao Contrato Nº 019/2022, no período de 29/07/2022 a 31/12/2023, cujo objeto são os serviços de elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de Readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no Sistema BRT.. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3856.0001 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 274, de 18/04/2024 (DODF nº 75, de 19/04/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0051/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00005522/2024-69. Pregão Eletrônico nº 90029/2024 – CAESB. ASSINATURA: 18/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de frasco estéril e reagentes para análise quantitativa de saxitoxina. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, valor R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) para os itens 1, 2. INOVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 425.600,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais) para os itens 3, 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki; INOVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Marcia Catalano Corrêa Guidette.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (\*)

ARP Nº 050/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00052749/2023-11. Pregão Eletrônico nº 002/2024 – CAESB. ASSINATURA: 17/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de perfis metálicos (barra de aço, bucha de bronze, cantoneira em aço, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3 ; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VALOR R\$ 116.076,70 (cento e dezesseis mil, setenta e seis reais e setenta centavos) para os itens 7, 8, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32; ANTONIO GERVAİL ASSONI JUNIOR LTDA, VALOR R\$ 9.373,50 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para o item 31; C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, VALOR R\$ 28.555,10 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para os itens 9, 14, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, VALOR R\$ 138.916,60 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para os itens 1, 2, 10, 11; FGB COMERCIAL LTDA, VALOR R\$ 200.683,00 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e três reais) para os itens 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 33; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, VALOR 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os itens 12, 13. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ESTRUTURA CENTER COM.

DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias De Lima Júnior, Antonio Gervail Assoni Junior Ltda: Antônio Gervail Assoni Junior; C2P DROPSHIPING DE MATERIAIS: Cristian Pereira; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; FGB COMERCIAL LTDA: Giovanna Bonotto Favaro; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA: DANIEL ARCARI

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 80.

## OUIDORIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA VIEIRA DE JESUS, CPF nº \*\*\*.528.351-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 2721202264, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/09/2019, localidade: QNG 47 C 015- Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: JOSE LUIZ AVES MEDINA, CPF nº \*\*\*.879.623-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 2498202215, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 03/07/2019, localidade: QR 613 CJ 02 LT 15 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: MAYRA ALMEIDA SARKIS, CPF nº \*\*\*.164.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61628202197, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/08/2019, localidade: QS 113 CJ C LT 05 COMÉRCIO - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: JOSENIRES DE JESUS SAMPAIO, CPF nº \*\*\*.996.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 2981202225, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 12/07/2019, localidade: QNM 03 CJ G LT 41- Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE SILVESTRE DOS SANTOS FILHO, CPF nº \*\*\*.026.034-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56244202151, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/03/2019, localidade: COND N LAR CH 115A CJ F C 20-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JOSE AMADEU DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.411.831-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61041202125, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 03/04/2019, localidade: SHSN CH 98A NS APARE C 07-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

Notificado: IVANEIDE DE AZEVEDO GARCIA, CPF nº \*\*\*.692.013-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61083202109, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 01/04/2019, localidade: SHSN COND MAR Q 87 CJ C C 16-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 395,20 (Trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: ANA BEZERRA DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.646.061-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61076202144, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 01/04/2019, localidade: SHSN CH MARILLAC 60 LT 02 EQNP 11/15) - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 395,20 (Trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: MAGNO LEONARDO ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.969.191-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 57328202163, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 06/02/2019, localidade: QNP 22 CJ L C 18-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.262,12 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Notificado: ALISSON JORGE BARBOSA DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.809.783-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 52839202104, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 14/09/2018, localidade: QNO 16 CJ J C 20-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 579,44 (Quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: GIANI CARLO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.974.831-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 52853202131, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 20/09/2018, localidade: QR 412 CJ 16 LT 03-Samambaia, que decidiu pelo não

provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 338,76 (Trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Notificado: MARIA LAIDE BORGES, CPF nº \*\*\*.380.923-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 51884202126, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 13/09/2018, localidade: QR 301 CJ A LT 05-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 624,58 (Seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: MANOEL COSTA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.726.641-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 52434202189, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 05/09/2018, localidade: SHA CH 92 LT 04-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 977,22 (Novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Notificado: MANUEL BELARMINO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.587.694-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 54064202187, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 10/09/2018, localidade: COND Q AMANHECER II LT 086A-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.926,88 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: LUIZ CARLOS MATUZ RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.070.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 54031202158, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 23/08/2018, localidade: QNL 02 CJ G C 06-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 433,58 (Quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: ROSYNEI RODRIGUES SILVA, CPF nº \*\*\*.537.431-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 55099202153, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 12/02/2019, localidade: COND VENEZA III CJ B LT 27-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: NEURANILDE MARQUES BARBOSA, CPF nº \*\*\*.632.241-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 62933202171, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 25/11/2019, localidade: SCLN 409 BL C LJ 59-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: DORALICE DA CONCEICAO, CPF nº \*\*\*.449.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 54367202127, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 17/01/2019, localidade: QR 306 CJ 06 LT 01-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: LENICE JERONIMO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.786.974-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 51007202146, "Mau uso das instalações domiciliares com danos ao ramal e à rede pública", data da autuação: 26/03/2019, localidade: QR 433 CJ 06 LT 01-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: ISABEL BERNARDINA BARROSO, CPF nº \*\*\*.334.411-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61554202179, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 20/08/2019, localidade: QR 619 CJ 03 C 14-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: RC EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 11.017.406/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 61548202112, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 29/08/2019, localidade: SLE Q 45 LT 10-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: KELLY DOS SANTOS MESQUITA, CPF nº \*\*\*.358.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 02516202222, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 29/07/2019, localidade: SLE Q 13 CJ 06 LT 09-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: ROMANEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.783.080/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 62985202105, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 22/11/2019, localidade: P DESENV JK CJ 07 TR 05 LT 07-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: PAULO RONEI ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.611.635-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 47990202196, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 330A LT 04 C 01-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: TERESINHA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, CPF nº \*\*\*.180.428-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00162202255, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/10/2019, localidade: Q 511 CJ 15 - LT 14-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: SILVIO RIBEIRO FIAMONCINI, CPF nº \*\*\*.377.951-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 53501202189, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 06/09/2018, localidade: CAS CH 68B LT 13 C- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 9.425,29 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Notificado: DELFINA CANDIDA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.163.221-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42924202112, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/03/2018, localidade: QNG 02 C C 008-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 958,08 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Notificado: SAYESO WAGNER SOUZA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.129.362-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 60518202121, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 19/06/2019, localidade: SETOR HOSPITALAR Q 104/5 LT 06 AP 207-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,00 (Trezentos e Onze Reais).

Notificado: RAIMUNDO MOURA, CPF nº \*\*\*.599.158-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 01680202231, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 23/09/2019, localidade: SH BURITIS QR 03 CJ K LT 14-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, CPF nº \*\*\*.547.131-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 57312202146, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/09/2018, localidade: COND SAMAUMA GLEBA B CH 05-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.071,95 (Um mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: BARROS BARRETO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 38.061.222/0001-97, autuado pelo Processo Administrativo nº 02914202269, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/04/2019, localidade: SIA TR 03 0830/0840-Setor de Ind e Abastecimento, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 13.380,36 (Treze mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Notificado: JOAO DA GUIA ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.240.453-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03075202240, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/07/2019, localidade: Q 09 CJ F LT 09-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: MEIRE MARIA DA SILVA VIEIRA, CPF nº \*\*\*.842.971-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 026907202172, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHSN C BCA CH 141 CJ C LT 06-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: GEDEVALDO ALVES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.329.281-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37273202140, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 22/05/2018, localidade: QNO 09 CJ G LT 05-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: JOZELITA DE AQUINO GOMES BERNARDINO, CPF nº \*\*\*.739.331-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43850202138, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 14/05/2018, localidade: COND A B VISTA Q 15 LT 21-Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,47 (Trezentos reais e quarenta e sete centavos).

Notificado: MARIA DE JESUS TORRES LEAL, CPF nº \*\*\*.116.901-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 46034202179, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 10/04/2019, localidade: QNR 05 CJ O C 15-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Notificado: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, CPF nº \*\*\*.700.281-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 048237202125, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 04/09/2018, localidade: QR 404 CJ 16 LT 32-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, CPF nº \*\*\*.700.281-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49472202158, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/08/2018, localidade: QR 404 CJ 16 LT 32-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ROSANIA DE ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.052.531-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49454202151, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/08/2018, localidade: NR BOA VISTA Q 01 CJ B2 LT 09-Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.445,70 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Notificado: MARIA NEUMA DIONISIO EUFRASIO, CPF nº \*\*\*.244.231-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49552202146, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 330A LT 04B- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: GILLIARD JOSE VAZ SILVA, CPF nº \*\*\*.791.761-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49555202131, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 330A LT 05- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: LEOSINA MARQUES MOREIRA, CPF nº \*\*\*.229.971-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 50236202121, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/08/2018, localidade: DVO R ROSAS LT 32-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ERIC TOSTA GOMES, CPF nº \*\*\*.210.431-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 50326202156, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 22/04/2019, localidade: QNR 05 CJ Q C 09-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 150,50 (Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ELAINE DOS SANTOS CARNEIRO, CPF nº \*\*\*.169.181-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 50562202140, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/10/2018, localidade: SHSN VC 311 CH 91 CJ B LT 01-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.903,64 (Três mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: EDMUNDO ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.142.381-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 51078202179, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/10/2018, localidade: SHSN CH 05 CJ C LT 01-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.978,80 (Três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LUZIANE BARROS SANTOS, CPF nº \*\*\*.282.103-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 51084202149, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/10/2018, localidade: SHSN CH 07 CJ B LT 08-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 481,27 (Quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

Notificado: OSVALDO CARVALHO SILVA FILHO, CPF nº \*\*\*.042.241-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61017202148, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 16/04/2019, localidade: QNN 23 CJ G C 22- Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Notificado: RONALDO BATISTA VARGAS, CPF nº \*\*\*.406.111-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 52746202181, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/09/2018, localidade: SLE AE MERC LJ 13-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Notificado: VALMIRA MARIA SANTANA, CPF nº \*\*\*.385.571-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 51466202179, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 17/11/2018, localidade: CAVP R 03C CH 26 LT 99-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MARLY AMÉLIA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.041.821-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61031202175, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/04/2019, localidade: RF I QN 05 CJ 01 LT 04 C 01-Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 592,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB GERAÇÃO S.A**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LIC Nº 001-S01622 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000035/2024-20. Objeto: Contratação de serviços de conservação e limpeza, de forma continuada e sob demanda, nas áreas internas e externas da Usina Hidrelétrica Paranoá (“UHE Paranoá”) e Barragem Paranoá. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 14/05/2024, às 14h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Unidade Técnica Suporte Administrativo - Contratos e Licitações  
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA**  
**DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 069/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Multi-exercitadores com 6 funções, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 31. VALOR: R\$ 53.803,84. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01048, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Ziober Junior.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 070/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 05 Multi Exercitadores Estação Saúde, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 44.705,85. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01049, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies, e Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 071/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 02 Giro de Punho, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 2.985,18. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01175, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 072/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: o fornecimento de equipamentos: 16 Simulador de Cavalgada, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 12. VALOR: R\$ 42.359,52. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01054, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 073/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Leg Press Triplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 14. VALOR: R\$ 29.578,24. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01055, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 074/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Barra Alta Giratória 3 Alturas, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 20. VALOR: R\$ 17.212,16. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01056, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 075/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Simulador de Caminhada Triplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 21. VALOR: R\$ 33.729,60. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01057, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 076/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Rotação Diagonal - Roda de Ombro Dupla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 23. VALOR: R\$ 14.702,24. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01058, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 077/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Rotação Vertical - Roda Tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 26. VALOR: R\$ 15.388,80. VIGÊNCIA: 125

dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01059, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies, Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 078/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: o fornecimento de equipamentos: 16 Twist Lateral Duplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 27. VALOR: R\$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01060, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 079/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 02 Jogo de Barras, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 3.358,20. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01061, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Iara Rosani Ott.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 080/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 02 Paralelas, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 2.829,26. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01062, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Iara Rosani Ott.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 081/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Esqui triplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 15. VALOR: R\$ 39.256,48. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01063, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alex Alves Carneiro.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 082/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Simulador de Remo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 17. VALOR: R\$ 13.365,60. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01065, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. e Alex Alves Carneiro.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 083/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 16 Placa Orientativa, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 29. VALOR: R\$ 19.329,28. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01066, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alex Alves Carneiro.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005158/2024-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 084/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de equipamentos: 02 Bicicleta de Mão, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 10. VALOR: R\$ 1.788,16. VIGÊNCIA: 125 dias corridos a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2024NE01067, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Correa de Oliveira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00010613/2023-10 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do

Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.326.648/0001-03, com o valor global de 3.691.499,06. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe do DECOMP/DA  
Respondendo

#### AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2023 – DECOMP/DA - processo nº 00131-00000779/2023-81 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa ARP ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 04.629.063/0001-62, com o valor global de 3.903.030,51. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe do DECOMP/DA  
Respondendo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa aberto – para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos de sinalização de obra e serviços, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 980.535,74 - Processo nº 00112-00021111/2022-33. Data e horário da licitação: 06 de maio de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 19 de abril de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe do DECOMP/DA  
Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000637/2024-74. Instrumento: Contrato nº 07/2024-GCONV. Contratação de serviços de montagem de estande institucional, estande de recepção e de serviços de recursos humanos a fim de subsidiar a participação na feira de tecnologia e negócios AGROBRASÍLIA, que ocorrerá durante o período de 21 a 25 de maio de 2024, em sua XVI Edição no BR 251 km 5 - PAD-DF, Rod. Júlio Garcia - Paranoá, Brasília - DF, 71589-899. Dotação Orçamentária: Unidade: 4203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Iduso 06; Valor Total: R\$ 799.826,70 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação direta é formalizada por inexistência de licitação, com amparo no art. 30, I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme elementos constantes no Projeto Básico 137792117, que vinculam ambas as partes, nos termos do art. 69, VIII, da Lei nº 13.303, de 2016. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/Contratada: José Guilherme Brenner e Leandro Luis Maldaner.

#### DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 – UASG 926241.

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte e alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizadas sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Estimado: Sigiloso - nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Abertura das Propostas dia 14/05/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo: 00072-00001139/2024-49. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 19 de abril de 2024  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Progeioira

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00086

Processo: 04005-00000073/2024-24; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70 e a Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74. Do Objeto: Pagamento referente a passagens áreas do Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a fim de visitar os Laboratórios da ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland/USP – Universidade de São Paulo, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 138808346. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 2.870,13 (dois mil oitocentos e setenta reais e treze centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04122820785170166, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.33; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de abril de 2024.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do PROJETO GAMIFICA DF no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do PROJETO GAMIFICA DF, instituída conforme a Portaria nº 129, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 64, constantes no Processo nº 04008-00001526/2023-74, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO CICLO - 26 de março a 04 de abril de 2024.	1º	INSTITUTO CORPO DE CRISTO	Marketing aplicado à Jogos Eletrônicos	138444932	47,2	CLASSIFICADA

I - Conforme previsto no subitem 12.1. do Edital, o prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

II - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: [gamicadf@secti.df.gov.br](mailto:gamicadf@secti.df.gov.br).

III - Publique-se.

LEONARDO REISMAN  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00251

PROCESSO nº 00150-0000001809/2024-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.055.496/0001-69. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, PROMOVIDOS PELA SECEC. ITEM 1.1 - ITEM 1.1 - ÁGUA MINERAL - GARRAFAS DE 500ML - 10 FARDOS COM 12 UNID - PUBLICO. QUANTIDADE: 120. VALOR UNITÁRIO: 2,90; ITEM 1.2 - ÁGUA MINERAL - GARRAFAS DE 300ML - 07 FARDOS COM 12 UNID - CONVIDADOS. QUANTIDADE: 84. VALOR UNITÁRIO: 2,75; ITEM 1.3 - ÁGUA MINERAL - COPOS DE 200ML - 05. CAIXAS COM 48 UNID. - PUBLICO E EQUIPE DE APOIO. QUANTIDADE: 240. VALOR UNITÁRIO: 1,00; ITEM 1.4 - ÁGUA MINERAL - GARRAFAS DE 500ML - 10 FARDOS COM 12 UNID. - PUBLICO. QUANTIDADE: 120. VALOR UNITÁRIO: 2,90; ITEM 1.5 - ÁGUA MINERAL - COPOS DE 200ML - 05 CAIXAS COM 48 UNID. - PUBLICO E EQUIPE DE APOIO. QUANTIDADE: 240. VALOR UNITÁRIO: 1,00; ITEM 1.6 - COQUEL VOLANTE COM 1H DE DURAÇÃO. QUANTIDADE: 180. VALOR UNITÁRIO: 72,90; ITEM 1.7 - COORDENADOR DE EVENTO. QUANTIDADE: 1. VALOR UNITÁRIO: 978,50; ITEM 1.8 - ASSISTENTES DE PRODUÇÃO. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 463,50; ITEM 1.11 - CONTRATAÇÃO DE MESTRES DE CERIMÔNIA. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 3.012,00; ITEM 1.13 - AUXILIAR DE LIMPEZA. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: 215,00; ITEM 1.17 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 4.100,00; ITEM 1.18 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 1.550,00; ITEM 1.19 -



LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 1.020,00; ITEM 1.20 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 1.020,00; ITEM 1.21 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 1.960,00; ITEM 1.22 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODULAR EM BOX TRUSS TIPO Q30 - ESTRUTURA MODULAR. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 29,90; ITEM 1.26 - PALCO TABLADO 8,0X3,0 - SENDO PISO DE PALCO MEDINDO 8,00X3,00. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 3.300,00; ITEM 1.28 - PAINÉIS DE LED PARA USO DE AMBIENTES EXTERNO/INTERNO - COM EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM NO MÍNIMO DUAS CÂMERAS. QUANTIDADE: 24. VALOR UNITÁRIO: 349,00; ITEM 1.30 - MESA DE APOIO LATERAL. QUANTIDADE: 06. VALOR UNITÁRIO: 155,00; ITEM 1.31 - PÚLPITO EM ACRÍLICO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 300,00 e ITEM 1.32 - PÚLPITO EM ACRÍLICO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 300,00. Prazo: 258 dias. Do Valor: R\$ 54.023,50 (cinquenta e quatro mil, vinte e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de abril de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 00150-00001088/2024-30.**  
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente., resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar no percentual de 70%, ou seja, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) o valor do Termo de Colaboração nº 01/2024, passando os recursos a totalizar R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, de acordo com as justificativas técnicas apresentadas nos autos para a alteração contratual conforme Parecer Técnico nº 32/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00257, na modalidade Global, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 19 de abril de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 01/2024 (\*)**  
PROCESSO Nº 00150-00001088/2024-30.  
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar o projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA – 64 ANOS", que compreenderá quatro atividades, ocorrendo na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, em Santa Maria e em Planaltina - DF, conforme

detalhamento no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 16101 I - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 II - Natureza da Despesa: 335041 III - Fonte de Recursos: 100 2.4 O empenho é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024 NE00257, emitida em 18/04/2024, sob o evento nº 400097 na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 Este instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 255.271-X - Assessora, LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA - Matrícula nº 172.810-5 - Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES - Matrícula nº 255.134-9 - Coordenador, ANDERSON BORGES DE FREITAS, Matrícula nº 255.445-3, Gerente, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Matrícula nº 243.481-4, Diretor, FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO CARDOSO, Matrícula nº 255.636-7, Assessor, RONALDO PEREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 255.651-0, Gerente, e ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.650.657-9, Auxiliar de Atividades Culturais., Data da assinatura: 18 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 84.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 11/2024**  
PROCESSO Nº 00150-00002014/2024-11.  
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DIA FELIZ", a ser executado no Paranoá e Itapoá, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0351; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00253, emitida em 18/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/06/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ELIANE NERIS DOS SANTOS - Matrícula nº 245.862-4 - Gerente e SEID MONTEIRO ABUD - Matrícula nº 252.248-9 - Gerente. Data da assinatura: 18 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA A 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 216ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 30/2024 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN - Centro de Atividades - CA 6 do Lago Norte, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, processo 00391-00003414/2021-31.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,  
SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003687/2023-28
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico n.º 25/2023
Tipo:	Maior percentual de desconto
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gestão de frota, serviços de gerenciamento e administração de frota - manutenções preventivas e corretivas dos veículos/equipamentos da terracap com fornecimento de peças/serviços, gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva da frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado em Brasília DF, com vistas à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à TERRACAP
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por solicitação do setor demandante, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA  
Presidente da Comissão

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024**

PROCESSO N.º 00401-00002287/2024-84 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinaturas de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da DPDF. DO VALOR: R\$ 34.943,49 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2024NE00371, DATADO DE: 27/03/2024, no valor de R\$ 34.943,49 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. DA ASSINATURA: 16/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Sócio Administrador.

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2024

Para efeito do que estabelece o art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021, informo que o Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, no uso da atribuição delegada pelo art. 1.º, inciso XIII da Portaria - TCDF n.º 15, de 06/01/2023, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e administração e desenvolvimento (sob demanda) para a plataforma OTRS (Open Technology Real Services) de software livre (fork ZnuNy, Otobo ou similar), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), tendo em vista que não foi possível divulgar tempestivamente no Sistema Compras.gov.br as respostas a pedidos de esclarecimentos aos termos do Edital. Cumpre informar que a contratação em tela será objeto do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e administração e desenvolvimento (sob demanda) para a plataforma OTRS (Open Technology Real Services) de software livre (fork ZnuNy, Otobo ou similar), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00010760/2023-51-TCDF. Valor estimado: R\$ 2.852.798,55; enquadramento: natureza 3.3.90.40.07 - Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação - PJ (Item 1: suporte técnico); classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - TCDF; e natureza 4.4.90.40.08 - Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação - PJ (Item 2: serviços de adm. e desenvolvimento de software); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 07/05/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital n.º 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO N.º 182/2024

PROCESSO: 04024-00004998/2024-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento n.º 182/2024, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Raios X Móvel, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília/DF, 19 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 62/2024.

**AUTO POSTO QS 09 LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 138/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, a QS 09, RUA 123, LOTES 24 e 26, Águas Claras, Distrito Federal. Processo: 0391-00002686/2024-66. AGLEIBE FERREIRA.